CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 474, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 395/2021
OF 702/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.314, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiá, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;

2 - Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, no município de Boa Esperança - MG;

3 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP;

4 - Portaria nº 4.375, de 22 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério, no município de Dom Silvério - MG;

5 - Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, no município de Cabeceira Grande - MG;

6 - Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, no município de Ibiá - MG;

7 - Portaria nº 83, de 1º de fevereiro de 2016 - Serviço de Assistência Social - SAS, no município de Conselheiro Pena - MG;

8 - Portaria nº 121, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cidadã “Nossa Senhora Aparecida” - Teodoro Sampaio-SP, no município de Teodoro Sampaio - SP;

9 - Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL, no município de Lagamar - MG;

10 - Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016 - Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, no município de Capim Branco - MG;

11 - Portaria nº 761, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Ilha FM, no município de Pariquera-Açu - SP;

12 - Portaria nº 766, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande - MG;

13 - Portaria nº 1.830, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, no município de Jaíba - MG;

14 - Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, no município de Cristina - MG;

15 - Portaria nº 1.838, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, no município de Paranaiguara - GO;

16 - Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nova Aurora, no município de Mundo Novo - GO;

17 - Portaria nº 1.829, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, no município de Pedreiras - MA;

18 - Portaria nº 1.839, de 7 de junho de 2017 - Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, no município de Bocaiuva - MG;

19 - Portaria nº 1.842, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, no município de Mocóca - SP;

20 - Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

21 - Portaria nº 1.988, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

22 - Portaria nº 3.050, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, no município de Barra do Corda - MA;

23 - Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018 - Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, no município de Nova Resende - MG;

24 - Portaria nº 5.590, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, no município de Luminárias - MG;

25 - Portaria nº 6.637, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, no município de Camanducaia - MG;

26 - Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, no município de Belo Oriente - MG;

27 - Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Mensageiros da Paz de Iepê, no município de Iepê - SP;

28 - Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Artístico “Joaquim Pereira Cruz”, no município de Conquista - MG;

29 - Portaria nº 7.230, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), no município de Caratinga - MG; e

30 - Portaria nº 136, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

EM nº 00614/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.073739/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - ASPIA, inscrita no CNPJ nº 02.050.594/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI/MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6314, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6314/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0830355** e o código CRC **671D8DF1**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 2.951, 2.962, 3.596, 4.375, 4.684 e 6.314, de 2015; 83, 121, 122, 521, 761, 766, 1.830, 1.836 e 1.838, de 2016; 1.098, 1.829, 1.839, 1.842, 1.929, 1.988 e 3.050, de 2017; 1.423, 5.590, 6.637, 6.638, 7.149, 7.227 e 7.230; de 2018; e 136, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.046516/2011-28 SEI nº 2797780

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35708/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.073739/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679556** e o código CRC **616BBCCB**.

Referência: Processo nº 53000.073739/2012-14 SEI nº 4679556

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.073739/2012-14 (Processo de Outorga nº 53710.001137/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA,** sediada na localidade de **Ibiá / MG,** tem validade até 13/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 1

53710.001137/98 UDE

56

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA", inscrita no CNPJ sob o n° 02050594/0001-70, com sede na Rua Vinte, nº 2080F - Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP 38950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria MC nº 798 datada de 28/12/2000 DOU de 15/01/2001 e Decreto Legislativo nº 392 de 12/12/2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 13/12/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043739/2012-14
SEAPA/SCE
13/09/2012-09:36

Glaidson Junior Silva
Presidente
CPF: 880597586-91

Folha

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Glaidson Junior Silva, na qualidade de representante legal "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA"; do serviço RADCOM no município de Ibiá, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2012

Glaidson Junior Silva
CPF: 880597586-91
Representante Legal

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 3

Declaração:

Na qualidade de representante Legal da " Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA" declaro que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2012

Glaidson Junior Silva

CPF: 880597586-91

Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 4

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA"; para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2012.

Glaidson Junior Silva
CPF: 880597586-91
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Glaidson Junior Silva, na qualidade de representante legal da Associação Prestadora de serviços à comunidade Ibiaense – ASPIA do serviço RADCOM no município de Ibiá, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, os responsáveis pela gestão das atividades:

1- Área editorial – Alessandro Modesto RG: M-6220858 SSP-MG

2- Área direção de programação – Alessandro Modesto RG: M-6220858 SSP-MG

3- Documento atestando a nacionalidade esta em anexo "**Carteira de Identidade**"

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2012.

Glaidson Junior Silva
Presidente
CPF: 880597586-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL 3ª REGIÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRTR Nº 07822T

NOME: ALESSANDRO MODESTO
FILIAÇÃO: MARTA MARIA CAROLINA
DATA NASC.: 16/3/1971 NATURAL: BELO HORIZONTE/MG
NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 825.626.106-44
CART. IDENT. Nº: M-6.220.858 ORG. EXP.: SSP/MG
HABILITAÇÃO : RADIODIAGNOSTICO

DIRETOR PRESIDENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

IDENTIDADE Nº 10377 DATA EXP.: 24/8/2010
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS [X] SIM [ ] NÃO
VALIDADE INDETERMINADA

ASSINATURA DO TITULAR

OFÍCIO DE NOTAS 1.º MG - IBIA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201200000000725767**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: **1403724865**

Registro: **04.0.0000027364**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Contrato: Celebrado em:

Valor: **600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Data de início: **21/08/2012** Previsão de término: **17/10/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC PREST DE SERV A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: **02.050.594/0001-70**

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO NO TRANSMISSOR PARA RENOVAÇAO DA OUTORGA.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiá, 27 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: **1403724865**

ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDA CNPJ: **02.050.594/0001-70**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: **40,00** Registrada em: **25/08/2012** Valor Pago: **40,00** Nosso Número: **000000000704759**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201200000000725763**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

das Comunicações 09 Rubrica:

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: 02.050.594/0001-70

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: 002090

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: 38950000

Contrato: Celebrado em: 21/08/2012

Valor: 600,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: 002090

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: 38950000

Data de início: 21/08/2012 Previsão de término: 24/10/2012

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC PREST DE SERV A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: 02.050.594/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA VISTORIA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA NA ESTAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiá, 27 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: 1403724865

X

ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDA CNPJ: 02.050.594/0001-70

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

VALOR DA OBRA: R$ R$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00 Registrada em: 25/08/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 0000000000704758

Min. das Comunicações
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA.
ANTONIO GONCALVES PINTO
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERV.A COMUNIDADE IBIAENSE-ASPIA**

CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:40:12 do dia 22/08/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/09/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.050.594/0001-70 MATRIZ		21/08/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE	2080	F

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	DEOLINDA MENDES	IBIA	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/08/2012** às **09:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/08/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/11/2012

NOME: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA		
CNPJ/CPF: 02.050.594/0001-70		
LOGRADOURO: RUA VINTE		NÚMERO: 2080
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEOLINDA MENDES	CEP: 38950000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: IBIA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000001884336

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 12

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02050594/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE
Endereço: RUA VINTE 2080 F / DEOLINDA MENDES / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2012 a 28/08/2012

Certificação Número: 2012073007503519255254

Informação obtida em 22/08/2012, às 14:33:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 13

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

das Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
CNPJ: 02.050.594/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:08:27 do dia 22/08/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2013.
Código de controle da certidão: **D653.8BC1.0656.73DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532012-11029594
Nome: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE
CNPJ: 02.050.594/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2012.
Válida até 18/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 15

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

PREÂMBULO:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, em assembléia geral, realizada em 29 de abril de 2011, aprovou, o seu novo estatuto social, regendo-se, a partir, desta data, pela legislação aplicada a espécie e pelas seguintes normas:

DO REGISTRO ANTERIOR:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, tendo seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 4979, no livro AII, sob o número de ordem 182, fls. 161/161/v.

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense, denominada ASPIA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, foi fundada em 1º de agosto de 1997.

Art. 2º - A ASPIA tem sede na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000.

Art. 3º - A ASPIA terá duração por prazo indeterminado.

Art. 4º - A Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA, tem por finalidade, promover a atenção e apoio aos moradores da cidade de Ibiá, na orientação para o encaminhamento de documentos, procurando dar apoio para solicionar seus problemas de formas

Bel. Ulmer H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.280

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 16

práticas e eficientes, bem como, proporcionar, informação e entretenimento de cunho social e educativo.

Parágrafo-único – Para atingir essas finalidades, poderá, entre outras, desempenhar as seguintes atividades:

a) Proporcionar aos moradores da zona urbana e rural orientação, através de programas educativos, orientação para propiciar a solução de seus problemas cotidianos;
b) Proporcionar aos morades da zona urbana e rural, através de encaminhamento, aos setores competentes, para a resolução de seus problemas cotidianos;
c) Organizar departamentos e serviços necessários ao cumprimento de suas finalidades;
d) Executar serviços de radiodifusão comunitária.

Art. 5º - A ASPIA, nas suas atividades, deverá:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 17

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 7º - A ASPIA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que vierem a fazer parte do quadro social e se propuserem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração.

III – Honorários – formada por todos aqueles que vierem a fazer parte do quadro social e se distinguirem com benefícios e trabalhos relevantes à juízo da administração.

Art. 8º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 9º - A admissão de novos sócios será precedida de preenchimento de proposta, que deverá ser aprovada pela conselho consultivo.

Parágrafo-único – O candidato deverá apresentar prova de sua capacidade civil e pretender cooperar em algum sector específico, juntando comprovante desta aptidão ou afinidade.

Art. 10 - Os associados tem o direito de votar e concorrer aos corgos da diretoria, desde que não tenha sofrido qualquer penalidade e estar quite com a ASPIA;

Art. 11 - São passíveis de punição de suspensão temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – São órgãos da Associação Prestadora de Serviços a Comunidade Ibiaense – ASPIA:

I – Assembleia Geral;

Dr. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 18

II – Conselho Consultivo;

III – Diretoria;

IV – Conselho Fiscal;

V – Conselho Comunitário.

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASPIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quatorze (14) do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASPIA e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

§ 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á a cada cinco (05) anos para eleição do Conselho Consultivo.

Art. 14 – O conselho consultivo será constituído de nove (09) conselheiros, eleitos entre os sócios em assembleia geral.

§ 1º - Os conselheiros serão eleitos para um período de cinco (05) anos;1

§ 2º - Compete ao Conselho Consultivo:

a) eleger e empossar Previsente e Vice e o conselho fiscal;
b) aprovar os programas anuais a serem desenvolvidos;
c) reunir-se, ordinariamente, a cada seis (06) meses e extraordinariamente se necessário;
d) substituir os membros da Diretoria;
e) apreciar relatório anual da Diretoria e sua prestação de contas, submetendo-o a Assembleia Geral.

Art. 15 - A Diretoria da ASPIA, órgão representativo, executivo e administrativo, será composta por:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 19

I – Presidente e Vice-presidente;

II – 1° Secretário e 2° Secretário;

III - 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

§ 1º – O mandato da diretoria será de dois (02) anos, permitida a reeleição de seus membros.

§ 2º - A Diretoria da ASPIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 4º - Compete a Diretoria:

a) Representar, administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASPIA em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASPIA.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) Reunir-se, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;
k) Criar os departamentos necessários;
l) Contratar e demitir funcionários;
m) Elaborar e fazer cumpri o regimento interno.

Art. 16 – Das atribuições dos membros da diretoria:

§ 1º - Compete ao Presidente:

a) Empossar os demais membros da diretoria;
b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
d) Representar a ASPIA judicialmente e extrajudicialmente;
e) Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Consultivo;
f) Tornar público no mês de Fevereiro de cada ano, as actividades e situação financeira da ASPIA;
g) Assinar e rubricar livros da entidade, depois de numerados, abertos e encerrados pelo secretário;
h) Assinar em conjunto com o tesoureiro documentos que envolvam responsabilidade financeira.

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 20

§ 2º - Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas, impedimentos e no caso de vacância até o término do mandato.

§ 3º - Compete ao primeiro secretário;

a) Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral;
b) Lavrar e ler as atas das reuniões;
c) Organizar e manter sob sua guarda os livros da ASPIA;
d) Elaborar os relatórios das actividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
e) Receber e expedir correspondências;
f) Outras funções determinadas pelo presidente.

§ 4º - Compete ao segundo secretário auxiliar o primeiro secretário no desempenho de suas funçoes, substituindo-o nas faltas, impedimentos e no caso de vacância até o término do mandato.

§ 5º - Compete ao primeiro tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda e qualquer tipo de donativo em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e escrituração comprobatória;
b) Efetuar o pagamento das despesas necessárias ao desenvolvimento das actividades da ASPIA, mediante autorização prévia do Presidente;
c) Escriturar os livros próprios e mantê-los sob sua guarda;
d) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
e) Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados e, anualmente, submete-los a Assembléia Geral.

§ 6º - Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funçoes, substituindo-o nas faltas, impedimentos e no caso de vacância até o término do mandato

Art. 17 – O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros, eleitos pelo conselho consultivo, com mandato, coincidente com o da diretoria.

Parágrafo-único – Compete ao conselho fiscal:

a) Examinar sempre que achar necessário a escrituração da ASPIA;
b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, emitindo parecer;
c) Examinar a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer.
d) Emitir pareceres sobre as atividades da ASPIA sempre que solicitado.

Art. 18 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, três (03) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Bel. Wyne
ADVOG
OAB/MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 21

§ 1º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário será eleito para iniciar suas atividades a partir de 1º de Janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - As eleições para os cargos dos órgãos da ASPIA deverão ser realizadas no último mês de mandato dos atuais ocupantes, mediante registro de chapa completa para todos os cargos.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da ASPIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 21 – As receitas da ASPIA seão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 22 - Qualquer alienação de bens da ASPIA deverá ser precedida de autorização da Assembléia Geral, convocada para este fim.

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 22

CAPÍTULO VI
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 23 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - A disssolução da ASPIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, com sede nesta cidade, definida na Assembléia.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso para a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 26 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, revogando-se, integralmente, seu estatuto anterior.

Ibiá, 29 de abril de 2011.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Junior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva Wilson Clésio da Silva

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Bel. Wynar R. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 23

CARTÓRIO DO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

Serviço Registral de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.206.640/0001-04
Protocolo nº 11.098
Livro A3 Fls. 006
Registrado sob o nº 018 Fls. 037
Livro A4
IBIÁ / MG 24 / 11 / 2011
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CCV 97413
CCV 97412

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO AOG 73319
ARQUIVAMENTO AOG 73318
ARQUIVAMENTO AOG 73317
ARQUIVAMENTO AOG 73316
ARQUIVAMENTO AOG 73315
ARQUIVAMENTO AOG 73314
ARQUIVAMENTO AOG 73313
ARQUIVAMENTO AOG 73312

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos vinte(20) dias do mês de dezembro de dois mil e dez (2010), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se seus membros para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – integração de novos membros; 2 – eleição de novo conselho consultivo; e 3 – eleição de nova diretoria. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Inês Nascimento, Glaidson Júnior Silva, Angelo Nascimento, Maria Percilia França Nascimento, Decio França Paiva, Cassio de Paiva França, Vania Aparecida do Prado Oliveira, Alessandro Modesto, Danilo Nascimento. A Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, passando, imediatamente, para a pauta da Assembléia. A presidente apresentou a Sra. **Nivânia Cristina Silva Ferraz**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes, portadora do RG nº MG-8.901.868 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 038.226.356-18; a Sra. **Maria Aparecida Alves Silva**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua W 5, 270, Bairro Jardim, portadora do RG nº M-2.898.701 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 452.884.706-00; o Sr. **Renô Fabiano Ferraz**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-13.651.356 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 078.964.306-57; o Sr. **Ericson Henrique Ferraz**, brasileiro, solteiro, serralheiro e administrador, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-13.651.343 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 098.282.996-58; o Sr. **Vilson da Silva Izaias**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 84 nº 300, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do RG nº 20.468.087 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 093.436.758-28; o Sr. **Reginaldo Alberto da Silva**, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 204 nº 552, Bairro Dona Maroca, portador do RG nº MG-4.887.521 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 538.504.326-53; e o Sr. **Wilson Clésio da Silva**, brasileiro, solteiro, mecânico e comerciante, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 502 nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do RG nº MG-11.720.382 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 062.872.926-01, após a apresentação a presidente informou que estes se cidadãos se propõem a integrarem a ASPIA e submete a associação dos mesmos à vontade da Assembleia a qual por unanimidade e aclamação concordaram com a associação de todos. A presidente informa que em seguida far-se-á a eleição do novo conselho consultivo, que de acordo com o estatuto será composto por nove membros, abrindo espaço, para o registro de chapas, sendo que foi registrada a seguinte chapa: **Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Ericson Henrique Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva**. Como foi registrada chapa única a mesma foi eleita por aclamação e unanimidade. A Assembleia Geral dá posse imediata ao conselho consultivo e seu mandado iniciar-se-á em 01 de janeiro de 2011. A presidente informa que em seguida far-se-á a eleição da nova diretoria, que de acordo com o estatuto será composta por seis membros, abrindo espaço, para o registro de chapas, sendo que foi registrada a seguinte chapa: Presidente – **Glaidson Júnior Silva; Vice-Presidente - Nivânia Cristina Silva Ferraz, 1ª Secretária – Maria Aparecida Alves Silva, 2º Secretário – Renô Fabiano Ferraz, 1º Tesoureiro - Ericson Henrique Ferraz e 2º Tesoureiro - Vilson da Silva Izaias.** Como foi registrada chapa única a mesma foi eleita por aclamação e unanimidade. A presidente informa que o conselho consultivo dará posse a diretoria eleita a

Cássio Paiva França

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 25

partir de 1 de janeiro de 2011, oportunidade em que também será eleito o conselho fiscal. A presidente a pedido dos membros do conselho consultivo eleito convovou reunião para o dia 03 de janeiro de 2011, na sede da ASPIA para posse da nova diretoria, eleição do conselho fiscal, apresentação de proposta de reformulação do estatuto da ASPIA. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Angelo Nascimento, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Inês Nascimento

Glaidson Júnior Silva

Angelo Nascimento

Maria Percilia França Nascimento

Decio França Paiva

Cassio de Paiva França

Vania Aparecida do Prado Oliveira

Alessandro Modesto

Danilo Nascimento

Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva

1.º OFÍCIO DE NOTAS - IBIÁ - MG

Fls. 25 Rubrica:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo de número 10.750 registrado no livro AIII sob número 1.576 fls. 112v
Ibiá 14 de maio de 2.0 11
Ad. hoc Vânia O. Sila.
HEBER SANT'ANA - OFICIAL
03.546.557/0001-10

TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO BUA 64149

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
13 de 08 de 12
Selo(s) de Verificação
Vânia Vieira Soriano - Tabeliã
(Substituta)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 26

IBIÁ - MG - OFÍCIO DE NOTAS - 1.º

Fls. 26
Rubrica:

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos três(03) dias do mês de janeiro de dois mil e onze (2011), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se seus membros para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – posse da nova diretoria para o quinquenio 2011/2015; 2 – eleição do conselho fiscal; 3 – Apresentação de proposta de reforma do Estatuto Social. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Ericson Henrique Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva. Foi escolhido como presidente o Sr. Alessandro Modesto, para presidir a presente reunião, e o Sr. Wilson Clésio da Silva, para secretaria-la. O presidente interino deu posse a nova diretoria eleita em dezembro de 2010, passando a presidência da Reunião para o Sr. Glaidson Júnior Silva, que agradeceu a confiança de todos. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal pelo conselho consultivo sendo escolhidos os seguintes membros: Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva e Alessandro Modesto, os quais aceitaram a atribuição. O conselho consultivo apresentou minuta do estatuto para que todos analizassem para ser aprovado em data futura. O presidente convovou reunião para o dia 29 de abril de 2011, na sede da ASPIA, para aprovação do novo estatuto da ASPIA. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Wilson Clésio da Silva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina S. Ferraz.

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva Wilson Clésio da Silva

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo de número 10.751 registrado no livro A11 sob número 1.577 fls. 212v
Ibiá 17 de maio de 2011
HEBER SANT'ANA - OFICIAL
03.546.557/0001-10

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUA 64150

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
13 de 08 de 12
Sub.t.º de verdade
Mariano Vieira Soares - Tabelião (Substituto)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 27

IBIÁ - MG - OFÍCIO DE NOTAS - 1.º

Fls. 27

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos vinte e nove(29) dias do mês de abril de dois mil e onze (2011), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se seus membros para aprovarem o novo estatuto da ASPIA. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Ericson Henrique Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva. O presidente agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a reforma do estatuto social se faz necessária para adequar as normas regimentais a legislação vigente. O presidente determinou que o Secretario fizesse a leitura integral do estatuto, após a leitura colocou em discussão as normas, as quais não tiveram alterações, colocando em seguida em votação, sendo o estatuto proposto pelo conselho consultivo aprovado por unanimidade, sendo determinado o seu registro imediato, após todos assinarem as vias do novo estatuto. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Nivania Cristina Silva Ferraz, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina S. Ferraz.

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva Wilson Clésio da Silva.

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

03.546.557/0001-10

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo de número 10.752 registrado no livro A III sob o número 1578 fls. 22V

Ibiá 17 de março de 2011

HEBER SANTANA - OFICIAL

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO ANF 98926 Selo de Fiscalização CCU 96720

Cartório 1º Ofício de Notas Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé. Ibiá 13 de 08 de 12 Test.1 Test.2 do verdade Adriano Maia Soares - Tabelião (Substituto)

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUA 64152

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 28

RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DE TODOS OS ASSOCIADOS, PESSOAS FÍSICAS, COM NR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR E ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO.

Glaidson Júnior Silva: M -5.541.247 SSP-MG - Endereço: RUA 12, nr 243 – Centro – Ibiá –MG

Nivânia Cristina Silva: M- 8.901.868 – SSP-MG – Endereço: Rua 20 , nr 2.096 - Bairro Deolinda Mendes – Ibiá MG

Maria Aparecida Alves Silva – M-2.898.701 – SSP-MG – Endereço: Rua , W 5 , nr 270 - Bairro Jardim – Ibiá - MG

Ericson Henrique Ferraz – MG- 13651.343-SSP-MG- Endereço: Rua 20, nr 2.096 - Bairro Deolinda Mendes – Ibiá – MG

Renô Fabiano Ferraz – MG 13.651.353 – SSP-MG – Endereço: Rua 20, nr 2.096 - Bairro Deolinda Mendes – Ibiá – MG

Wilson Clésio da Silva – MG 11.720.382- SSP – MG- Endereço: Rua 502 nr,68- Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Ibiá – MG

Vilson da Silva Izaías – 20.468.087 – SSP – SP – Endereço: rua 84, nr 300 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Ibiá – MG

Reginaldo Alberto da Silva – 4.887.521- SSP- MG – Endereço: Rua 204, nr 552- Bairro Dona Maroca - Ibiá – MG

Manoel Messias Borges – M.2.232.409 –SSP-MG - Endereço; Rua 61,nr 62, Bairro São Benedito – Ibiá – MG

Francisco Severino – MG-4.443.758-SSP-MG - Endereço: Rua 42, nr 82- Bairro Deolinda Mendes – Ibiá – MG

Airton José Furtado – MG – 2.782.128 – SSP-MG- Endereço: Rua 84 , 297 nr – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Ibiá - MG

Alessandro Modesto: - M-6.220.858- SSP-MG – Endereço: Rua 282,nr 172- Bairro Gameleiras – Ibiá - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Glaidson Junior Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.541.247
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2010

NOME
GLAIDSON JUNIOR SILVA

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA BRASILEIRO
MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1970

DOC ORIGEM NASC. LV-23A FL-123
IBIA-MG

CPF 880597586-91

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

RIL-1327

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

1º Ofício de Notas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

880 597.586-91

GLAIDSON JUNIOR SILVA

22/12/1970

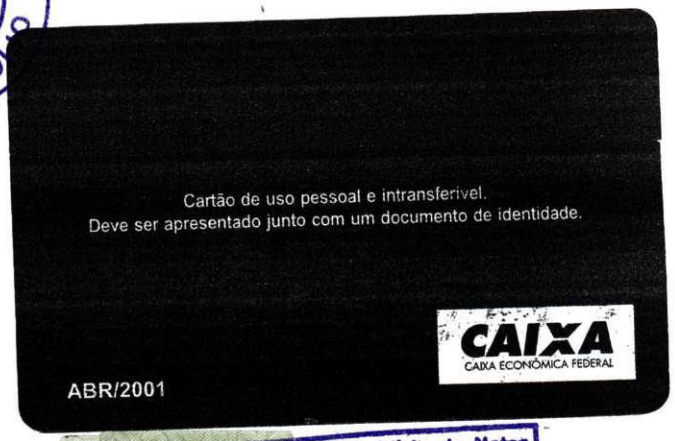
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ABR/2001

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64156
BUA 64155

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
13/08/12
Ajisha Vieira Schiavo - Tabelião
(Substituta)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634)
SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 075

POLEGAR DIREITO

Nivânia Cristina S. Ferraz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.901.868 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/201

NOME
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA BRASILEIRO
MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
5/10/1967

DOC.ORIGEM CAS. LV-16B FL-123
IBIA-MG

CPF

PII-1327

NILMA GREIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIÁ - MG

Cartório do 1º Ofício de Notas Comarca de Ibiá

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

Nº de Inscrição
038226356-18

Data do Nascimento
05/10/67

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/08/96

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64228
BUA 64227

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibiá, 22 de 08 de 12
Sel. Fisc. de verdade
Adriana Vieira Schiave - Tabeliã
(Substituta)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 31

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.898.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/91

NOME
MARIA APARECIDA ALVES SILVA

FILIAÇÃO
JOSE SILVERIO ALVES
ANA CANDIDA ALVES

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/09/62

DOC ORIGEM
CAS.LV-16B FL-169V IBIA-MG

CPF 452884706-00 PASEP 1086299949-6

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-002

LEI Nº 7.116 DE

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIA MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO 2

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida Alves Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64270

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que
lhe foi apresentado. Dou fé.
27 de 09 de 12
Ibia Veiro Schiavo - Tabelião
(Substituto)

Comunicações
Fls. 31
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1327-7

POLEGAR DIREITO

Ericson Henrique Ferraz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

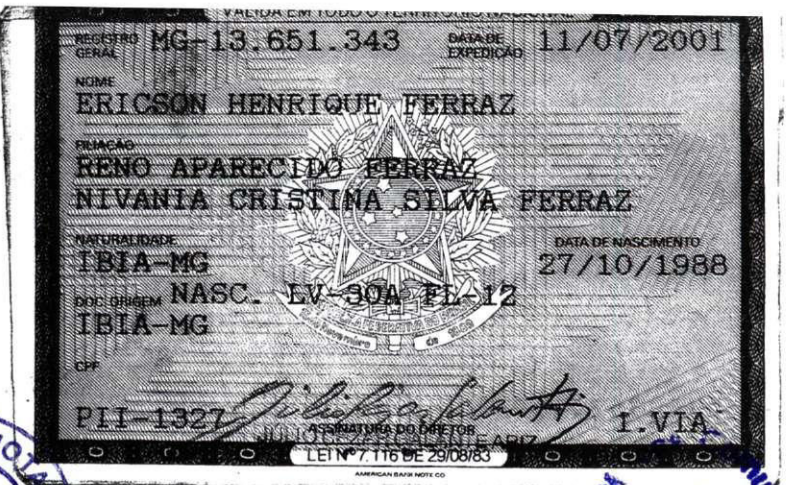
REGISTRO GERAL MG-13.651.343 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2001

NOME
ERICSON HENRIQUE FERRAZ

FILIAÇÃO
RENO APARECIDO FERRAZ
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-30A FL-12
IBIA-MG

CPF
PII-1327

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º OFÍCIO DE NOTAS - IBIA - MG

Fls. 32 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

098.282.996-58

ERICSON HENRIQUE FERRAZ

27/10/1988

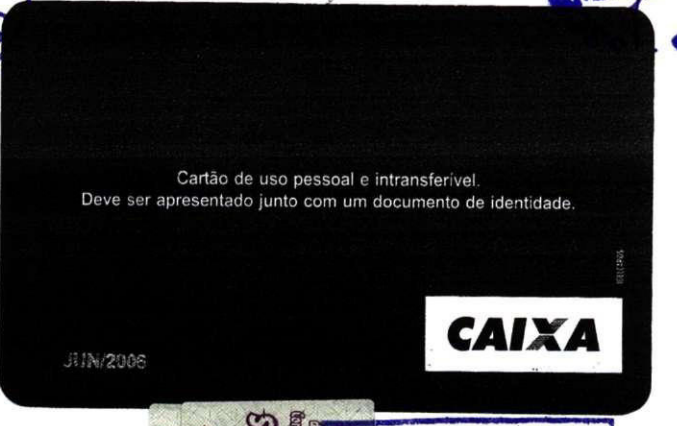
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JUN/2006

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BVA 64230
BVA 64229

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
22 de 08 de 12
Em test.º da verdade
Mariane Vieira Schiavo - Tabeliã
(Substituta)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1327-7

POLEGAR DIREITO

Reno Fabiano Ferraz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.651.356 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2001

Fls. 33

NOME
RENO FABIANO FERRAZ

FILIAÇÃO
RENO APARECIDO FERRAZ
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

DATA DE NASCIMENTO
23/9/1985

NATURALIDADE
IBIA-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-28A FL-297
IBIA-MG

CPF

PII-1327 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

078.964.306-57

RENO FABIANO FERRAZ

23/09/1985

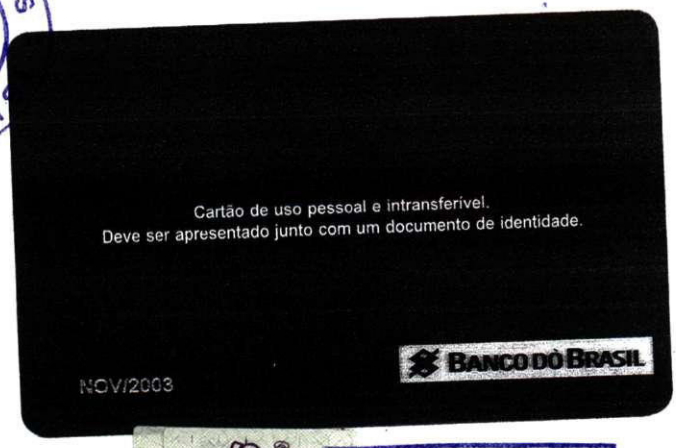
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2003

BANCO DO BRASIL

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64232
BUA 64231

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibia 22 de 08 de 12
Em Test.º de verdade
Auriane Vieira Schiavo - Tabeliã
(Substituta)

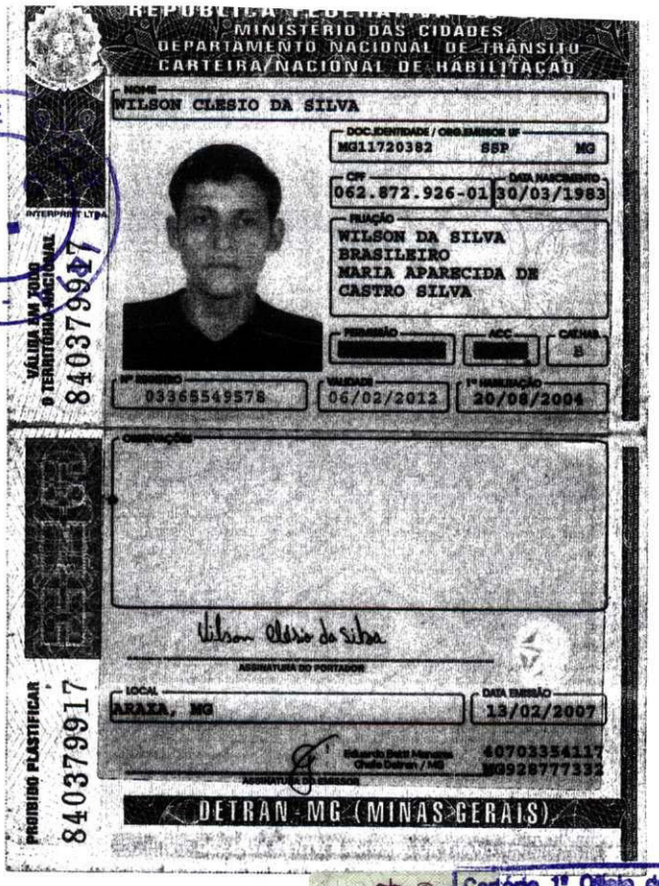

OFÍCIO DE 1.
MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64233
Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que
me foi apresentado. Dou fé.
Araxá, 22 de 08 de 12
Em test.º da verdade
Adriane Vieira Schieve - Tabeliã
(Substituta)

Fls.: 34

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.468.087 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.Dez.1985

VILSON DA SILVA IZAIAS

Sebastião Izaias

Malvina Romans da Silva Izaias

Ituverava-SP. DATA DE NASCIMENTO 04.Dez.1966

Ituverava-SP./Ituverava

Lvº A-62/Fls.268/Nº27.546

093.436.758/28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1041-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

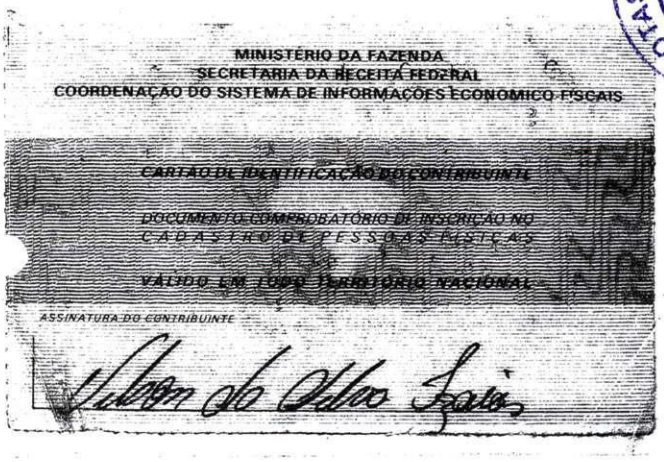
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vilson da Silva Izaias

1.º OFÍCIO DE NOTAS

Fls 35

NASCIMENTO 04.12.66

INSCRIÇÃO NO CPF 093.436.758-28

CONTRIBUINTE VILSON DA SILVA IZAIAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BUA 64154

BUA 64153

Cartório 1º Ofício de Notas

Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.

13/08/12

Autorizado Viviane Schiavo - Substituto

(Substituto)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-4132/-7

POLEGAR DIREITO

Reginaldo Alberto da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-4.887.521

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/[illegible]

NOME
REGINALDO ALBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA BRASILEIRO
MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

DATA DE NASCIMENTO
4/12/1964

NATURALIDADE
IBIA-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-A32 FL-110
IBIA-MG

CPF 538504326-53

PIJ-1327

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64226

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Em 22 de 08 de 12
Em test.º [illegible] de verdade
Adriana Maia Schiavo - Tabeliã

CÉDULA DE IDENTIDADE

Ibiá-MG

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-2.232.409

NOME Manoel Messias Borges

FILIAÇÃO Sebastião Antonio Borges

Maria de Rosario Borges

NASCIMENTO 03-08-1.957

Patrocinio-MG

EMISSÃO 12-10-1.979

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

BUA 64273

Cartório 1º Ofício de Notas

Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.

Ibiá 27 de 08 de 12

Em Test.º da verdade

Adriane Vieira Schiave Tabeliã

(Substituta)

Cartório 1º Ofício de Notas

Comunicações

Fls 37

Rubrica:

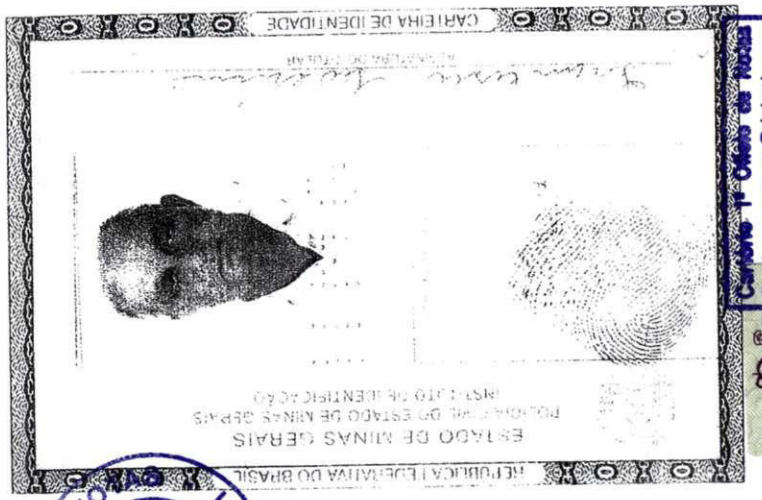

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibia, 21 de 08 de 2012
Em Testemunho da verdade
Tabelião/Vera Schilling (Substituto)

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64269

1º Ofício de Notas - Ibiá - MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.443.758 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2010

NOME
FRANCISCO SEVERINO

FILIAÇÃO
JOSE DELFINO
ALTINA GENEROSA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/10/1951

DOC. ORIGEM NASC. LV-12B FL-203
IBIA-MG

CPF 138800206-04

PII-1327 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

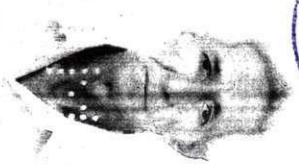

Ailton Furtado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.782.128 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2010

NOME
AILTON JOSE FURTADO

FILIAÇÃO
ANTONIO EMIDIO FURTADO
DOLITA MARIA FURTADO

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
28/10/1946

DOC ORIGEM CAS. LV-14B FL-226
IBIA-MG

CPF 210726046-04

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

D.I.T. 1327 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IBIA - MG - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUA 64274

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que
me foi apresentado. Dou fé.
Ibia, 27 de 08 de 12
Tesl. de Walmir
Auriene Vieira Schiave - Tabeliã
(Substituta)

CE - M. das Comunicações
Fls 59
Rubrica:

Fls.: 40

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. PRESTADORA SERVIÇOS A COMUNI

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
DADE IBIAENSE-ASPIA | 02050594000170

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO MAXIMA FM

Portaria de Autorização MC nº 798 DE 28/12/2000, Publicada no DOU de 15/01/2001.

Decreto Legislativo nº 392 de 12/12/2002. Publicado no DOU de 13 de dezembro de 2002.

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA VINTE Nº 2080F

BAIRRO | CIDADE
DEOLINDA MENDES | IBIÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MG | 19° 23' 35" S | 46° 33' 02" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1,0 Km do Sistema Irradiante: Não ( ) Sim (X)

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA VINTE Nº 2080F

BAIRRO | CIDADE
DEOLINDA MENDES | IBIÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MG | 19° 23' 35" S | 46° 33' 02" W

-São as mesmas coordenadas que constam na ultima licença expedida: Não ( ) Sim (X)

-É o mesmo endereço que consta na ultima licença expedida: Não ( ) Sim (X)

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como é feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA VINTE Nº 2080F

BAIRRO | CIDADE
DEOLINDA MENDES | IBIÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MG | 19° 23' 35" S | 46° 33' 02" W

4 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA DE FÁBRICA | HOMOLOGAÇÃO
SP-5025 | 025,0 Watt | 0680-03-0528

POTENCIA DE OPERAÇÃO
25,00 Watts

POTENCIA MEDIDA
25,00 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
87,90 MHz

FREQUENCIA MEDIDA
87,90 MHz

5- TRANSMISSOR AUXILIAR (Se houver)

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO: TEC-113

POTÊNCIA DE FÁBRICA: 25,00 Watts

HOMOLOGAÇÃO: 03840 0 XXX 0345

POTENCIA DE OPERAÇÃO: 25,00 Watts

POTENCIA MEDIDA: 25,00 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 87,90 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 87,90 MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na ultima licença expedida? Não ( ) Sim (X)

6 – SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL ANTENAS LTDA

MODELO: FM-CIRO-02

GANHO max (Gt): 00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 28,0 m

ALTURA DA TORRE: 0030,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0946,0 m

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP-RFS

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM dB/100 m (AL): 04,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 01,20 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,75

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Entidade: ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVICOS À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA

Ibiá - MG

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro LINEAR modelo WL-2300 com sensor 50B
GPS GARMIN modelo ETREX
Analisador de Espectro AVCOM – Modelo PSA 65 A
Frequencímetro MINIPA até 1 GHZ, modelo MF-7130
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B
Medidor de distorção ITT – Modelo ITT CAN
Voltímetro Seletivo HP 5591 A

10 – DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

NOMES COMPLETOS

CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
ANTONIO GONÇALVES PINTO

REG.CREA

0023643
0000232 1

ENDEREÇO

RUA MURIAÉ 1370
RUA CAMPO DO MEIO 480

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SÃO JOSÉ

CIDADE

DIVINÓPOLIS

UF

MG

CEP

35501-206

TELEFONE

37-3212-1527

FAX

37-3212-1527

E-MAIL

agpinto25@hotmail.com

LOCAL

IBIÁ

DATA

22/08/2012

ASSINATURAS

Em anexo ART CREA – MG quitada.

Relatório de Medições em transmissor
(RADCOM)

Entidade: "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Ibiá

UF: MG

Data: 21 de agosto de 2012

Transmissor: AUAD Correa

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 44

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA CNPJ: 02050594/0001-70

b- Endereço Completo: Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 – Ibiá - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: : Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 - Ibia - MG

c- Data em que foi realizado: 21-08-2012

3 - Fabricante: a- Nome: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ( )

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 98,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 98,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 267,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3.0	-3,0	-3,1
100	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,3	-2,2	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3
1000	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6.2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,0	+10.0	+10.0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,3	+12,4	+12,2	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,0	+14,5	+14,4	+14,4	+14,4

Pré ênfase de 75 µS Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	1,0
400	0,7	0,7	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
1000	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,0
10000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	1,0	1,0	1,0
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	1,1	1,2	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -67 dB Estéreo D = -66 dB E = -65 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -56 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB

11 – Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: AUDA CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: FMP-300

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,6%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E – D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-46	-46	-46	-46

Valores estão em dB

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 46

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
21 - Placa de identificação
Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: SP-5025
Data de fabricação: 10/03
Número de Série: 893A
Potência Nominal: 25 Watts
Freqüência Nominal: 98,7 Mhz.
Homologação: 0680-03-0528.
22 - Medidores do estágio final de RF:
Corrente Continua: 1,4 A
Tensão Contínua: 26,1Volts
Potência de Saída: 23,4 Watts
Incidente: 25,0 Watts RF
Refletida: 0,01 Watt
23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ( )
24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim ( ) Não(X)
25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)
26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:
Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ( )
Observações: Não há tensões maiores que 110 V
Transmissor homologado para serviço de RADCOM

.....

27 - Declarações
27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:
Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA: 027364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 - 4ª R

.....

27.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.
Local: Ibiá – MG.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA 27364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

.....

27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 21-08-12, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.
Fabricado por: AUAD CORREA Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: SP-5025
Série: 893A
Potência nominal: 25 Watts.
Local do ensaio: Rua Vinte, 2080F – Deolinda Mendes
Localidade: Ibiá - MG.
Data: 21 de agosto de 2012

Glaidson Junior Silva
Presidente
CPF: 880597586-91

.....

ART CREA QUITADA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
Fones: (37- 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG

Fls.: 48
Rubrica

Relatório de Medições em transmissor
(RADCOM)

Entidade: "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Ibiá

UF: MG

Data: 21 de agosto de 2012

Transmissor: Teclar

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA CNPJ: 02050594/0001-70

b- Endereço Completo: Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 – Ibiá - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: : Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 - Ibia - MG

c- Data em que foi realizado: 21-08-2012

3 - Fabricante: a- Nome: TECLAR EQUIPAMANENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal ( ) Reserva (X)

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 98,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 98,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 45,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,1	-3,1	-3,2	-3,2	-3,2	-3,2	-3.2	-3,2	-3,0
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,3	-2,3	-2,2	-2,2	-2,4
1000	-1,2	-1,2	-1,1	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6.2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,0	+10.0	+10.0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,3	+12,4	+12,2	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,0	+14,3	+14,2	+14,3	+14,4

Pré ênfase de 75 µS Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
400	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,7	0,9	0,9	0,9
1000	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	1,0
10000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	1,0	1,0	1,0
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	1,1	1,2	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 50

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -65 dB Estéreo D = -65 dB E = -65 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -55 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -55 dB

11 – Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: AUDA CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: FMP-300

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,5%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E – D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-46	-46	-46	-46

Valores estão em dB

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
21 - Placa de identificação
Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: TEC-113
Data de fabricação: Não descrito
Número de Série: 02-A00100035
Potência Nominal: 25 Watts
Freqüência Nominal: 98,7 Mhz.
Homologação: 038400-XXX-0345.
22 - Medidores do estágio final de RF:
Corrente Continua: 1,3 A
Tensão Contínua: 24 Volts
Potência de Saída: 25 Watts
Incidente: 25,0 Watts RF
Refletida: 0,01 Watt
23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ( )
24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim ( ) Não(X)
25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)
26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:
Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ( )
Observações: Não há tensões maiores que 110 V
Transmissor homologado para serviço de RADCOM

.....

27 - Declarações
27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:
Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA: 027364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 - 4ª R

.....

27.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.
Local: Ibiá – MG.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA 27364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

.....

27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 21-08-12, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.
Fabricado por: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: TEC-113
Série: 02-A00100035
Potência nominal: 25 Watts.
Local do ensaio: Rua Vinte, 2080F – Deolinda Mendes
Localidade: Ibiá - MG.
Data: 21 de agosto de 2012

Glaidson Junior Silva
Presidente
CPF: 880597586-91

.....

ART CREA QUITADA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 273644ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
Fones: (37- 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG

IBIÁ - MG - 1º OFÍCIO DE NOTAS

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos doze(12) dias do mês de dezembro de dois mil e onze (2011), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se seus membros para constituirem o Conselho Comunitário da ASPIA na forma do estatuto social, através de elição. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Ericson Henrique Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva. O presidente agradeceu a presença de todos, esclarecendo da necessidade de se constituir o Conselho Comunitário, para exercer suas funções no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, pois este prazo coincidirá com o período do mandato da autal diretoria. Foram indicados para fazer parte do Conselho Comunitário da ASPIA, nos termos do art. 18 do Estatuto Social os seguintes membros: **Ailton José Furtado**, portador do RG nº M-2.782.128 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; **Manoel Messias Borges**, portador do RG nº M-223.409 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, indicados pela NOVA ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIA - TREIS REIS, com sede na Rua 84 nº 297, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Ibiá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.288.462/0001-07 e **Francisco Severino**, portador do RG nº MG-4.443.758 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, indicado pela ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS E MOCAMBIQUE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO IBIA, com sede na Praça São Benedito s/nº, São Benedito em Ibiá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.958/0001-01. O Presidente submeteu a apreciação os nomes dos indicados para comporem o Conselho Comunitário, que foram eleitos por aclamação de forma unânime. O Conselho Comunitário foi empossado pela Diretoria e agradeceram a confiança para exercerem este trabalho, sendo que exerceram suas funções a partir de 1º de janeiro de 2012, devendo expedir relatórios anuais até o dia 30 de junho de cada ano, ou quando forem formalmente solicitados. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Nivania Cristina Silva Ferraz, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva _____

Nivânia Cristina Silva Ferraz _____

Maria Aparecida Alves Silva _____

Renô Fabiano Ferraz _____

Ericson Henrique Ferraz _____

Vilson da Silva Izaias _____

Reginaldo Alberto da Silva _____

Wilson Clésio da Silva _____

Alessandro Modesto _____

Ailton José Furtado _____

Manoel Messias Borges _____

Francisco Severino _____

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUA 64385

Cartório 1º Ofício de Notas ... com o Original, que foi apresentado. Dou fé. 10 de 09 de 12 ... Vieira Schiave - Tabelião

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 11.550
Livro A3 Fls. 24
Registrado sob o nº 134 Fls. 115
Livro A5
IBIÁ/MG 10/09/2012
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Selo de Fiscalização CHX 70034 CHX 70033

Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AUB 50057 ARQUIVAMENTO AUB 50056

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 54

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos vinte e nove(29) dias do mês de junho de dois mil e doze (2012), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se seus membros da ASPIA e de seu Conselho Comunitário para apresentação e aprovação do relatório anual das atividades da ASPIA. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Ericson Henrique Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva e os membros do Conselho Comunitário. O presidente agradeceu a presença de todos, e determinou a leitura do relatório do Conselho Comunitário e posteriormente o submeteu a aprovação dos membros da ASPIA, sendo que o mesmo foi aprovado por unânimidade. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Nivania Cristina Silva Ferraz, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva Wilson Clésio da Silva.

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Ailton José Furtado Ailton José Furtado

Manoel Messias Borges Manoel Messias Borges

Francisco Severino Francisco Severino

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
10 de 09 de 12
Em test.º da verdade
Tabelião
(Substituto)

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BUA 64387

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 11.552
Livro A3 Fls. 24
Registrado sob o nº 135 Fls. 117
Livro A5
IBIÁ/MG 10 / 09 / 2012
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Selo de Fiscalização CHX 70038
Selo de Fiscalização CHX 70037
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AUB 50060
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO AUB 50059

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 55

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS Á COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA

Os membros do Conselho Comunitário da Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA, Ailton José Furtado, Manoel Messias Borges e Francisco Severino, eleitos para o período de 2012/2015, na forma do art. 18 do Estatuto Social, relatam os seguintes fatos:

A ASPIA mantem-se, regularmente, em funcionamento até a presente data.

A programação da ASPIA atendeu as exigências legais do serviço de radiodifusão cumunitária até a presente data.

Podemos analisar que a programação veiculada pela emissora de radiodifusão comunitária não transgrediu as regras do serviço de radiodifusão, atendendo aos seus objetivos legais e estatutários.

Não há necessidade de alterações ou adequações na grade de programação atual.

Era o que tínhamos a relatar e submetemos este relatório a aprovação dos membros da ASPIA.

Ibiá, 29 de junho de 2012.

Ailton José Furtado

Manoel Messias Borges

Francisco Severino

Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva

Alessandro Modesto

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 56

PROGRAMAÇÃO MÁXIMA FM – 87,9 MHz -

05:00 ÀS 8:00 – NO RANCHO DO ZÉ – SERTANEJO RAÍZ –, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, CONTOS, PIADAS, INFORMATIVO RURAL - APRESENTAÇÃO: ALESSANDRO MODESTO;

08:00 ÀS 12:00 - BOM DIA MÁXIMA - PROGRAMAÇÃO VARIADA COM DICAS DE SAÚDE , DE BELEZA, HORÓSCOPO, ENTREVISTAS, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, NOTÍCIAS DA TV – APRESENTAÇÃO: DANIEL CARVALHO

12:00 ÀS 13:00 - ESTAÇÃO SAUDADE – FLASHBACK, AOS 60, 70 80 E 90 – APRESENTAÇÃO: GLAIDSON JR

13:00 ÀS 17:00 – POSITIVO – HITS DO MOMENTO, INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE E MUITO ALTO ASTRAL.- APRESENTAÇÃO: GEOVANI CORREIA

17:00 ÀS 19:00 – SERTANEJO CLASSE A – O MELHOR DO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, INFORMAÇÃO ,PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE: APRESENTAÇÃO: RUTH ELIFELETH

19:00 ÀS 20:00 – A VOZ DO BRASIL – AG. NAC. DE NOTICIAS – RADIOBRÁS SAT ;

20:00 ÀS 23:00 - CIRCUITO 87 – SUCESSOS , AS BALADAS DA NOITE E PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE – APRESENTAÇÃO : CHARLES BILL ;

23:00 ÁS 00:00 – LOVE SONGS – O MELHOR DA MÚSICA ROMÂNTICA– APRESENTAÇÃO : CHARLES BILL

INFORMATIVO DE HORA EM HORA

TODA QUARTA FEIRA ÀS 10:30 – HORARIO CEDIDO À POLICIA MILITAR , PARA INFORMATIVO E PROGRAMAS EDUCATIVOS.

SÁBADO (HORÁRIOS ROTATIVOS)

05:00 ÀS 08:00 – SERTANEJO MODERNO

08:00 AS 11:00 – SABADAÇO, PROGRAMA MUSICAL VARIADO E INFORMAÇÃO

11:00 ÀS 14:00 – AS CAMPEAS DA SEMANA – AS MUSICAS MAIS TOCADAS DURANTE A SEMANA

14 :00 ÀS 16 :00 – PROGRAMA SUCESSO SERTANEJO POP

16:00 ÀS 19:00 – SABADAÇO COM PARTICIPAÇÕES AO VIVO , MÚSICAS E INFORMAÇÕES.

19:00 ÀS 20:00 – SEQUENCIA MÁXIMA

20:00 À 00:00 – SABADAÇO – DANCE MUSIC CLUB

DOMINGO

06:00 ÀS 11:00 – VIOLA NA VARANDA APRESENTAÇÃO : DANIEL CARVALHO

11:00 ÀS 00:00 – SEQUÊNCIA MÁXIMA (AUTOMÁTICO)

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 57

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,285

SZ 35767806 1 BR

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações - DEP Outorga e Serviços
Secretaria de Serviços de com. Eletrônica

ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Edifício Anexo Sala 303Q
Ala Oeste

CIDADE Brasília **UF** DF

CEP 70044-900

FONE

REMETENTE

Associação Prestadora de SV

FONE

ENDEREÇO

Rua 20, nº 2080 f

CEP 89500000 **CIDADE** Ibirá **UF** MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Probag Embalagens Especiais

765000636

B4 250 x 353 mm

SSCM - Comunicações

SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 58
Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634)

LDE 2º 53710.001728/1998 138

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 58 Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Analise 1

Ao

Exmo. Sr.

Ministro de Estado das Comunicações

A "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, representada por seu Presidente, o Sr. **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, devidamente autorizada conforme Portaria MC nº 798 datada de 28/12/2000, publicada no DOU de 15/01/2001 e Decreto Legislativo nº 392 de 12/12/2002 publicado no DOU de 13/12/2002, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 na Norma nº 01/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Informamos que a documentação para renovação já foi enviada anteriormente em 11 de setembro de 2012, conforme ofício em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ibiá, 23 de julho de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF 53000.045284/2013-62 29/07/2013-09:48

Glaidson Júnior Silva

Glaidson Junior Silva – Presidente

CPF: 880.597.586-91

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019624) - SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCE - CGRC
Fls. 59
Rubrica

Ofício nº 1957 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao Senhor
GLAIDSON JÚNIOR SILVA
Representante Legal da Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibianense
Rua Vinte, nº 2.080F, Bairro Deolinda Mendes
38.950-000 Ibiá / MG

Assunto: **Informação acerca da Documentação apresentada pela entidade autorizada / Processo nº. 53000.066569/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066569/2011,** na qual a **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibianense**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá / MG,** encaminha documentos em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 9.612/98, que dispõe sobre as alterações nos atos constitutivos ou da mudança de sua diretoria, comunicamos que a atualização referente ao quadro diretivo e a alteração do Estatuto e a instituição do Conselho Comunitário, não foi acatada por esta Coordenação, tendo em vista que a Entidade não encaminhou os seguintes documentos:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

Emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 60

Ministério das Comunicações
Rubrica
Fls. 60
Rubrica

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07* — **AR**

SZ 35767807 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*	TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
__/__/____	__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h
UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
ASSOCIAÇÃO PROST DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA ONG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
RUA 20 nº 2080 A
B. DELINDA MENDES

CIDADE / *LOCALITÉ* — UF: M.G — BRASIL

38450-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / ***DESTINATAIRE***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / *ADRESSE*
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 303

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASÍLIA	DF	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 17/09/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD/BSB
17 SET 2012
DR/BSB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ***ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 61

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — *AVIS CN07* — **AR**

SZ 35767806 1 BR

Ministério das Comunicações - SCS Fls. 61 Rubrica

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*:

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*: ASSOCIAÇÃO PRESTADORA de SERV. A COMUNITÁRIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*: RUA DO nº. 2180 F

CIDADE / *LOCALITÉ*: Ibiá — UF: MG — BRASIL

CEP: 38950-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / *ADRESSE*: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - SALA 203

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASÍLIA	DF	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*:

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Ailton da Silva Pinho — Chefe da Seção de Protocolo — Substituto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 12/9/12

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Matrícula 0158367

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Francisco do Vale — 8.135.597-1 — Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 — FC0463 / 16 — 114 x 186 mm

III. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

VI. certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;

VII. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

VIII. Da análise da ata de Assembléia, datada de 03/01/2011, apresentada pela Entidade, observou-se que os novos diretores tomaram posse para o quinquênio 2011/2015, em desacordo com o constante no art.15§1º do Estatuto Social que estabelece 2 (dois) anos. Como também constatou-se que a maioria dos novos diretores eleitos possui o sobrenome "Silva", indicando vínculo familiar, motivos pelos quais, a entidade deverá se manifestar.

IX. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 15§1º e 18, ao disposto nos itens 8.2, alíneas h.3 e 21.4 da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

> *8.2 O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos,* ***sendo admitida uma recondução;*** O Ar. 15§1º do Estatuto Social estabelece que será permitida a **reeleição**, em desacordo com a Norma.

> *21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário* ***composto por, no mínimo, cinco pessoas*** *representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.* O Art. 18 do Estatuto Social estabelece um mínimo de três pessoas, em desacordo com a Norma.,

X. Ademais, na Ata de Assembléia realizada em 02/12/2011, para constituição do Conselho Comunitário, a Entidade indicou três representantes, em desacordo com a norma que estabelece um mínimo de 5 (cinco).

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 63

2. Esclarecemos que a não regularização referente às alterações mencionadas acima poderá impedir a análise de eventuais pedidos de alteração de características técnicas, bem como a não renovação da outorga.

3. Diante do exposto, comunicamos que o processo nº **53000.066569/2011,** foi arquivado. Caso essa entidade tenha interesse em atualizar os seus dados perante este Ministério, o novo requerimento deverá ser encaminhado de acordo com os subitens 8.1, alíneas "b"; "c", "d", "e", "f.1", "f.2", "f.7", "g" "j", "k", 8.2, 8.3, 8.4, 10.8 alíneas "a" e "b" e 21.4 da Norma nº 1/2011 e ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 63
Rubrica

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 64

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 64
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, na qualidade de presidente da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, do serviço RADCOM no município de Ibiá, declaro, para os devidos fins que: 1 – a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 2 – a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e 3 – a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 10 de julho de 2013.

Glaidson Junior Silva

Glaidson Junior Silva – Presidente

CPF: 880.597.586-91

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, na qualidade de presidente da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, declaro, para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 10 de julho de 2013.

Glaidson Junior Silva – Presidente

CPF: 880.597.586-91

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, na qualidade de presidente da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, declaro, que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 10 de julho de 2013.

Glaidson Junior Silva – Presidente

CPF: 880.597.586-91

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Rubrica

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91 na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 19º 29' 35" ºS de latitude e 46º 33' 02"º W de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO MÁXIMA FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 19º 29' 35" ºS de latitude e 46º 33' 02"º W de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Ibiá, 21 de junho de 2013.

Glaidson Júnior Silva
Presidente – representante legal
CPF: 880.597.586-91

Endereço para correspondência: Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000

Telefone para contato: 034 3631 2514 **E-mail:** máximafm@ibiamg.com.br

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 68

Ministério das C... Fls. 68 Rubrica ... SCE

DECLARAÇÃO

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91 na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 19º 29' 35" ºS de latitude e 46º 33' 02"º W de longitude;
-
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

Ibiá, 21 de junho de 2013.

Glaidson Júnior Silva
Presidente – representante legal
CPF: 880.597.586-91

Endereço para correspondência: Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000

Telefone para contato: 034 3631 2514 **E-mail:** máximafm@ibiamg.com.br

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 69

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 69 Rubrica

Nós, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91; **Vilson da Silva Izaias**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 84 nº 300, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do RG nº 20.468.087 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 093.436.758-28; **Maria Aparecida Alves Silva**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua W 5, 270, Bairro Jardim, portadora do RG nº M-2.898.701 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 452.884.706-00; **Daniel de Carvalho**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 41 nº 259, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-5.548.464 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 846.306.476-00; **Renô Fabiano Ferraz**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-13.651.356 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 078.964.306-57; e **Valéria Ribeiro Simoni**, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Av. José Cambraia, 850, Bairro São Benedito, portadora do RG nº M-8.316.572 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 264.534.948-09; na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA**, com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Glaidson Júnior Silva
Presidente – representante legal
CPF: 880.597.586-91

Vilson da Silva Izaias
Vice-presidente
CPF: 093.436.758-28

Maria Aparecida Alves Silva
1ª Secretária
CPF: 452.884.706-00

Daniel de Carvalho
2º Secretário
CPF: 846.306.476-00

Renô Fabiano Ferraz
1º Tesoureiro
CPF: 078.964.306-57

Valéria Ribeiro Simoni
2º Tesoureiro
CPF: 264.534.948-09

Endereço para correspondência: Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000

Telefone para contato: 034 3631 2514 **E-mail:** máximafm@ibiamg.com.br

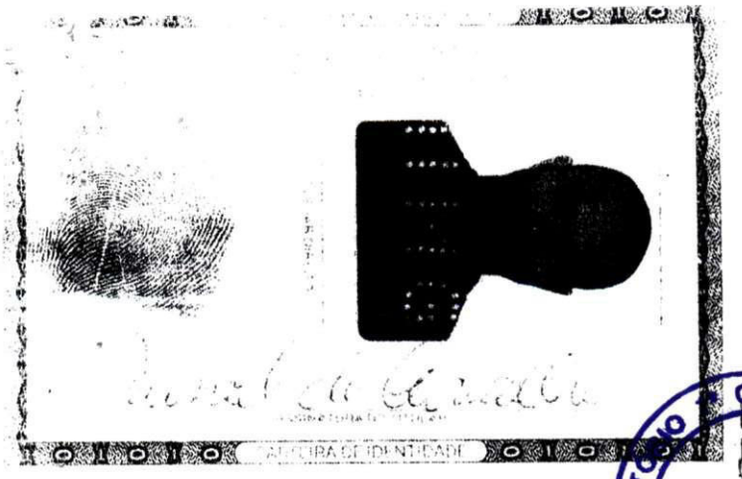

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.548.464 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2011

NOME
DANIEL DE CARVALHO

FILIAÇÃO
OSMAR HONORIO DE CARVALHO
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
9/1/1978

DOC. ORIGEM
IBIA-MG
NASC. LV-A23 FL-238

CPF
846306476-00

PII-1327 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCS
Rubrica

IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
TABELIÃO
IBIÁ - MG

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.898.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/91

NOME
MARIA APARECIDA ALVES SILVA

FILIAÇÃO
JOSE SILVERIO ALVES
ANA CANDIDA ALVES

DATA DE NASCIMENTO
21/09/62

NATURALIDADE
IBIA-MG

DOC ORIGEM
CAS.LV-16B FL-169V IBIA-MG

CPF
452884706-00 PASEP 1086299949-6

PIC-002
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO 2

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida Alves Silva
ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
TABELIÃO
IBIÁ - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARÍA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 355

POLEGAR DIREITO

Valéria Ribeiro Simoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8 316.572 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/93

NOME
VALERIA RIBEIRO SIMONI

FILIAÇÃO
JOAO ANSELMO SIMONI
CLEUSA RIBEIRO SIMONI

DATA DE NASCIMENTO
24/06/76

NATURALIDADE
ITUVERAVA-SP

DOC ORIGEM
NAS.LV-1A FL-464 ITUVERAVA-SP

CPF

BELO HORIZONTE, MG
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-880

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriano Vieira Schiavo
TABELIÃO
IBIÁ - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALERIA RIBEIRO SIMONI

Nº de Inscrição
264534948-03

Data de Nascimento
24/08/76

Cartório 1º Ofício de Notas

[redacted]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/95

Volume 10 - Acesso Digitalizado Renovação (0019654) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 71

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29.468.087 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.Dez.1985

NOME
WILSON DA SILVA IZAIAS

FILIAÇÃO
Sebastião Izaias
Malvina Ramos da Silva Izaias

NATURALIDADE
Ituverava-SP.

DATA DE NASCIMENTO
04.Dez.1966

DOC. ORIGEM
Ituverava-SP./Ituverava
NASC Lv°A-62/Fls.268/N°27.546

CPF 136.758/28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1041-

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
Adriano Vieira Schiavo
TABELIÃO

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 1327-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.651.356 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/200

NOME
RENO FABIANO FERRAZ

FILIAÇÃO
RENO APARECIDO FERRAZ
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/9/1985

DOC. ORIGEM
NASC. LV-23A FL-087
IBIA-MG

CPF

PII-1327

ASSINATURA DO PORTADOR

1ª VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
Adriano Vieira Schiavo
TABELIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 355

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL M-6 220 858 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/89

NOME
ALESSANDRO MODESTO

FILIAÇÃO
MARTA MARIA CAROLINA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
16/03/71

DOC. ORIGEM
NAS Lv-28A FL-040 IBIA-MG

CPF 825626166-44

BELO HORIZONTE MG

ASSINATURA DO PORTADOR

PII-355

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO
Adriano Vieira Schiavo
TABELIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.541.247 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2010

NOME
GLAIDSON JUNIOR SILVA

FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA BRASILEIRO
MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1970

DOC. ORIGEM NASC. LV-23A FL-123
IBIA-MG

CPF 880597586-91

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

1º Ofício de Notas
Adriano Vieira Schiavo
Tabelião
IBIA - MG

Volume de Processo Digitalizado Para Consulta Via Internet - Folha 72

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, na qualidade de presidente da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, declaro, para os devidos fins os responsáveis pela gestão das atividades:

1 – Área editorial - **Alessandro Modesto**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 282 nº 172, Bairro Gameleiras, portador do RG nº M-6.220.858 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 825.626.106-44;

2 – Área de direção e programação - **Alessandro Modesto**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 282 nº 172, Bairro Gameleiras, portador do RG nº M-6.220.858 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 825.626.106-44;

Em anexo cópia do RG atestando sua nacionalidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 10 de julho de 2013.

Glaidson Junior Silva

Glaidson Junior Silva – Presidente

CPF: 880.597.586-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL 3ª REGIÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRTR Nº 07822T

IDENTIDADE Nº 10377 DATA EXP.: 24/8/2010
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS [X] SIM [ ] NÃO
VALIDADE INDETERMINADA

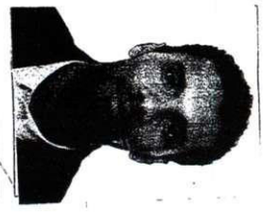

NOME. ALESSANDRO MODESTO
FILIAÇÃO: MARTA MARIA CAROLINA
DATA NASC.: 16/3/1971 NATURAL: BELO HORIZONTE/MG
NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 825.626.106-44
CART. IDENT. Nº: M-6.220.858 ORG. EXP.: SSP/MG
HABILITAÇÃO : RADIODIAGNOSTICO

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO TITULAR

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

OFÍCIO DE NOTAS - 1.º - BRASÍLIA - MG

Ministério das Comunicações - SCN
Fls. 73
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 74

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 74
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriana Vieira Schiavo
TABELIÃO
IBIÁ - MG

PREÂMBULO:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, em assembléia geral, realizada em 29 de abril de 2011, aprovou, o seu novo estatuto social, regendo-se, a partir, desta data, pela legislação aplicada a espécie e pelas seguintes normas:

DO REGISTRO ANTERIOR:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, tendo seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 4979, no livro AII, sob o número de ordem 182, fls. 161/161/v.

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense, denominada ASPIA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, foi fundada em 1º de agosto de 1997.

Art. 2º - A ASPIA tem sede na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, em Ibiá, Minas Gerais, CEP: 38.950-000.

Art. 3º - A ASPIA terá duração por prazo indeterminado.

Art. 4º - A Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA, tem por finalidade, promover a atenção e apoio aos moradores da cidade de Ibiá, na orientação para o encaminhamento de documentos, procurando dar apoio para solicionar seus problemas de formas

Dr. Wymer H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.280

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 75

práticas e eficientes, bem como, proporcionar, informação e entretenimento de cunho social e educativo.

Parágrafo-único – Para atingir essas finalidades, poderá, entre outras, desempenhar as seguintes atividades:

a) Proporcionar aos moradores da zona urbana e rural orientação, através de programas educativos, orientação para propiciar a solução de seus problemas cotidianos;

b) Proporcionar aos morades da zona urbana e rural, através de encaminhamento, aos setores competentes, para a resolução de seus problemas cotidianos;

c) Organizar departamentos e serviços necessários ao cumprimento de suas finalidades;

d) Executar serviços de radiodifusão comunitária.

Art. 5º - A ASPIA, nas suas atividades, deverá:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 76

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS Adriana Vieira Schiavo TABELIÃO IBIÁ - MG

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 16 Rubrica

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 6º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 7º - A ASPIA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que vierem a fazer parte do quadro social e se propuserem a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração.

III – Honorários – formada por todos aqueles que vierem a fazer parte do quadro social e se distinguirem com benefícios e trabalhos relevantes à juízo da administração.

Art. 8º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 9º - A admissão de novos sócios será precedida de preenchimento de proposta, que deverá ser aprovada pela conselho consultivo.

Parágrafo-único – O candidato deverá apresentar prova de sua capacidade civil e pretender cooperar em algum sector específico, juntando comprovante desta aptidão ou afinidade.

Art. 10 - Os associados tem o direito de votar e concorrer aos corgos da diretoria, desde que não tenha sofrido qualquer penalidade e estar quite com a ASPIA;

Art. 11 - São passíveis de punição de suspensão temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – São órgãos da Associação Prestadora de Serviços a Comunidade Ibiaense – ASPIA:

I – Assembleia Geral;

Maasilva

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 77

II – Conselho Consultivo;

III – Diretoria;

IV – Conselho Fiscal;

V – Conselho Comunitário.

Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASPIA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia quatorze (14) do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASPIA e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

§ 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á a cada cinco (05) anos para eleição do Conselho Consultivo.

Art. 14 – O conselho consultivo será constituído de nove (09) conselheiros, eleitos entre os sócios em assembleia geral.

§ 1º - Os conselheiros serão eleitos para um período de cinco (05) anos;1

§ 2º - Compete ao Conselho Consultivo:

a) eleger e empossar Previsente e Vice e o conselho fiscal;
b) aprovar os programas anuais a serem desenvolvidos;
c) reunir-se, ordinariamente, a cada seis (06) meses e extraordinariamente se necessário;
d) substituir os membros da Diretoria;
e) apreciar relatório anual da Diretoria e sua prestação de contas, submetendo-o a Assembleia Geral.

Art. 15 - A Diretoria da ASPIA, órgão representativo, executivo e administrativo, será composta por:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 78

I – Presidente e Vice-presidente;

II – 1° Secretário e 2° Secretário;

III - 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

§ 1° – O mandato da diretoria será de dois (02) anos, permitida a reeleição de seus membros. 4 anos

§ 2° - A Diretoria da ASPIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 3° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 4° - Compete a Diretoria:

a) Representar, administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASPIA em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASPIA.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) Reunir-se, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;
k) Criar os departamentos necessários;
l) Contratar e demitir funcionários;
m) Elaborar e fazer cumpri o regimento interno.

Art. 16 – Das atribuições dos membros da diretoria:

§ 1° - Compete ao Presidente:

a) Empossar os demais membros da diretoria;
b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
d) Representar a ASPIA judicialmente e extrajudicialmente;
e) Convocar a Assembleia Geral e o Conselho Consultivo;
f) Tornar público no mês de Fevereiro de cada ano, as actividades e situação financeira da ASPIA;
g) Assinar e rubricar livros da entidade, depois de numerados, abertos e encerrados pelo secretário;
h) Assinar em conjunto com o tesoureiro documentos que envolvam responsabilidade financeira.

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 79

§ 2º - Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente no desempenho de suas funçoes, substituindo-o nas faltas, impedimentos e no caso de vacância até o término do mandato.

§ 3º - Compete ao primeiro secretário;

a) Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral;
b) Lavrar e ler as atas das reuniões;
c) Organizar e manter sob sua guarda os livros da ASPIA;
d) Elaborar os relatórios das actividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
e) Receber e expedir correspondências;
f) Outras funções determinadas pelo presidente.

§ 4º - Compete ao segundo secretário auxiliar o primeiro secretário no desempenho de suas funçoes, substituindo-o nas faltas, impedimentos e no caso de vacância até o término do mandato.

§ 5º - Compete ao primeiro tesoureiro:

a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda e qualquer tipo de donativo em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e escrituração comprobatória;
b) Efetuar o pagamento das despesas necessárias ao desenvolvimento das actividades da ASPIA, mediante autorização prévia do Presidente;
c) Escriturar os livros próprios e mantê-los sob sua guarda;
d) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
e) Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados e, anualmente, submete-los a Assembléia Geral.

§ 6º - Compete ao segundo tesoureiro auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funçoes, substituindo-o nas faltas, impedimentos e no caso de vacância até o término do mandato

Art. 17 – O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros, eleitos pelo conselho consultivo, com mandato, coincidente com o da diretoria.

Parágrafo-único – Compete ao conselho fiscal:

a) Examinar sempre que achar necessário a escrituração da ASPIA;
b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, emitindo parecer;
c) Examinar a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer.
d) Emitir pareceres sobre as atividades da ASPIA sempre que solicitado.

Art. 18 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, três (03) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Bel. Wyna
ADVO
OAB/MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 80

§ 1º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§ 2º - O Conselho Comunitário será eleito para iniciar suas atividades a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Acrescentou 3º §

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriana Vieira Soldano
TABELIÃO
SOLÁ - MG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 80
Rubrica

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - As eleições para os cargos dos órgãos da ASPIA deverão ser realizadas no último mês de mandato dos atuais ocupantes, mediante registro de chapa completa para todos os cargos.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos.

CAPÍTULO V
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da ASPIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 21 – As receitas da ASPIA seão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 22 - Qualquer alienação de bens da ASPIA deverá ser precedida de autorização da Assembléia Geral, convocada para este fim.

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 91.260

maasilva

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 81

CAPÍTULO VI
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Ministério das Comunicações, Fls. 81, Rubrica

Art. 23 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - A disssolução da ASPIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, com sede nesta cidade, definida na Assembléia.

Cartório 1º Ofício de Notas ... cópia com o Original, que me foi apresentado. Dou fé. 30/07/13 ... Selo de Fiscalização ... ITENTICAÇÃO ... BRK 08616

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso para a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 26 - O presente estatuto entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, revogando-se, integralmente, seu estatuto anterior.

Ibiá, 29 de abril de 2011.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Junior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Ericson Henrique Ferraz Ericson Henrique Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Reginaldo Alberto da Silva Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva Wilson Clésio da Silva

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Bel. Wyner H. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MS 91.260

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 82

Serviço Registral de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 11.098
Livro A3 Fls. 006
Registrado sob o nº 018 Fls. 037
Livro A4
IBIÁ/MG 24 / 11 / 2011
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 83

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

PREÂMBULO:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, em assembléia geral, realizada em 20 de junho de 2013, aprovou, nos termos do art. 23, do Estatuto Social, as alterações abaixo em seu estatuto social, regendo-se, a partir, desta data, pela legislação aplicada a espécie e suas normas estatutárias com as seguintes alterações:

DO REGISTRO ANTERIOR:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, tendo seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 4979, no livro AII, sob o número de ordem 182, fls. 161/161/v, e, posteriormente alterado, registrado no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sendo protocolado sob o nº 11.098, do livro A3, fl. 006, registrado sob o nº 018, fl. 37, livro A4 em 24 de novembro de 2011.

CAPITULO I
DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo-único ao art. 6º, do Estatuto Social, com a seguinte redação:

"Parágrafo-único – A adesão de novos associados será gratuita."

Art. 2º - O parágrafo-único do art. 9º, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo-único – O candidato deverá apresentar prova de sua capacidade civil e pretender cooperar em algum setor específico, juntando comprovante desta aptidão ou afinidade."

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 84

"Art. 10 - Os associados tem o direito de votar e concorrer aos cargos da diretoria, desde que não tenham sofrido qualquer penalidade e estarem quites com a ASPIA;"

Art. 4º - O § 5º do art. 13, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"§ 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á a cada quatro (04) anos para eleição do Conselho Consultivo."

Art. 5º - O § 1º do art. 14, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - Os conselheiros serão eleitos para um período de quatro (04) anos."

Art. 6º - A alínea "a" do § 2º do art. 14, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"a) Eleger e empossar Presidente e Vice e o Conselho Fiscal."

Art. 7º - O § 1º do art. 15, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º – O mandato da diretoria será de dois (04) anos, permitida uma única recondução."

Art. 8º - A alínea "m" do § 4º do art. 15, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"m) Elaborar e fazer cumprir o regimento interno."

Art. 9º - O art. 17, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 – O conselho fiscal será composto por 03 (três) membros, eleitos pelo conselho consultivo, com mandato, coincidente com o da diretoria, sendo no momento da eleição escolhido o Presidente, pelos membros eleitos."

Art. 10 - O art. 18, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco (05)

Volume de Processo Digitalizado Retroagido (00106654) SEI 53000.073760/2012-147 pg. 85

associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade."

Art. 11 - Acrescenta-se o § 3º ao art. 18, do Estatuto Social, com a seguinte redação:

"§ 3º - O Conselho Comunitário deverá ser renovado em pelo menos dois quintos (2/5) de seus membros, a cada eleição."

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 12 – O mandato atual do conselho consultivo terminará em 31 de dezembro de 2014.

Art. 13 – O mandato da atual diretoria terminará em 31 de dezembro de 2016, bem como os mandatos do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Art. 14 – Os demais artigos que não sofreram alteração permanecem vigendo na forma em que foram aprovados.

Art. 15 – Estas alterações entrarão em vigor na data do registro deste instrumento no Serviço Registral de Titulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, retroagindo seus efeitos a data de sua aprovação em assembléia geral.

Ibiá, 20 de junho de 2013.

Glaidson Júnior Silva _____

Nivânia Cristina Silva Ferraz _____

Maria Aparecida Alves Silva _____

Renô Fabiano Ferraz _____

Vilson da Silva Izaias _____

Alessandro Modesto _____

Ruth Elifeleti da Costa _____

Valéria Ribeiro Simoni _____

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 86

AVERBAÇÃO

Averbação sob o n.º P-12077 AV1 R-18

em 16/07/13 Livro n.º A-6

Doc.: Averbação 1ª Alteração Estatuto Social da Ass. Prestadora de Serviço a Comunidade Abriaense

Ibiá/MG, 16/07/2013

Kinia Machado de Andrade - Oficiala do Registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CJH 56845

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Kinia Machado de Andrade
OFICIALA

Volume de Renovação (001) 3000 07739/2012-14 / pg. 87

CARTÓRIO DO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nívia Machado de Andrade
OFICIALA
Ministério das Comunicações
Fls. 87
Rubrica

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

6/5/13

Aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se os membros da ASPIA. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Ericson Henrique Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva. O presidente agradeceu a presença de todos e informou que os associados Ericson Henrique Ferraz, Reginaldo Alberto da Silva, Wilson Clésio da Silva, renunciaram às suas respectivas atribuições no Conselho Consultivo, Diretoria e Conselho Fiscal. O presidente agradeceu a contribuição de todos, sendo acatadas, por unanimidade a renúncia dos membros. O presidente apresentou a Sra. **Ruth Elifeleti da Costa**, brasileira, divorciada, radialista, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 204 nº 226, Bairro Dona Maroca, portadora do RG nº MG-6.372.541 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 915.357.356-00; a Sra. **Valéria Ribeiro Simoni**, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Av. José Cambraia, 850, Bairro São Benedito, portadora do RG nº M-8.316.572 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 264.534.948-09; e o Sr. **Daniel de Carvalho**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 41 nº 259, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-5.548.464 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 846.306.476-00, após a apresentação o presidente informou que estes cidadãos se propõem a integrarem a ASPIA e submete a associação dos mesmos à vontade da Assembleia a qual por unanimidade e aclamação concordou com a associação de todos. O presidente informa que em seguida far-se-á a eleição para completar o conselho consultivo, para o restante do mandato do período 2011/2015, que de acordo com o estatuto deverá ser sempre composto por nove membros, e, por aclamação e unanimidade, foram eleitos os novos sócios: **Ruth Elifeleti da Costa**, **Valéria Ribeiro Simoni e Daniel de Carvalho**, empossados imediatamente, ficando, pois constituído o Conselho Consultivo, com os seguintes membros: **Ruth Elifeleti da Costa**, **Valéria Ribeiro Simoni, Daniel de Carvalho, Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Alessandro Modesto e Glaidson Júnior Silva**. A Sra. Nivânia Cristina Silva Ferraz, renunciou a suas atribuições na Diretoria, que foi acatada por todos. O presidente informou que foi detectado erro na ata da eleição da atual diretoria, pois constou-se que o mandato seria de cinco anos, como discutido quando da aprovação do novo estatuto social, contudo a alteração não integrou a proposta vigente, pois a norma do estatuto ainda prevê um mandato de dois anos. O presidente propôs que o

Visualização de Processo Digitalizado Restrito (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 88

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 86
Rubrica

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Xênia Machado de Andrade
OFICIALA

Conselho verificasse esta informação e revisasse o Estatuto, para a realização de nova eleição. A Assembleia por aclamação prorrogou o mandato da atual diretoria, que encerrou-se, em dezembro de 2012, convalidando os atos até então praticados, até a realização de nova eleição no mês seguinte. O presidente lembrou, ainda, a necessidade de se eleger novo conselho fiscal e adequar a quantidade de membros do conselho comunitário. O Conselho Consultivo convocou Assembleia Geral extraordinária para o dia 20 de junho de 2013, na sede da ASPIA, com o objetivo de eleição dos membros da Diretoria, apresentação de propostas de alteração e sua aprovação, eleição de nova diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário. O presidente determinou a expedição de edital de convocação da assembleia geral extraordinária para as finalidades acima. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Reno Fabiano Ferraz, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Glaidson Júnior Silva Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Ruth Elifeleti da Costa Ruth Elifeleti Costa

Valéria Ribeiro Simoni Valéria Ribeiro Simoni

Daniel de Carvalho Daniel de Carvalho

Ericson Henrique Ferraz Ericson Henrique Ferraz

Reginaldo Alberto da Silva Reginaldo Alberto da Silva

Wilson Clésio da Silva Wilson Clésio da Silva

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 12071
Livro A-3 Fls. 46
Registrado sob o nº 249 Fls. 274
Livro A-6
IBIÁ / MG 16 / 07 / 2013

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização para Documentos

Volume de Processo Digitalizado Renovação (12/2013) - SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 89

Ministério das Comunicações
Fls. 87
Rubrica
ANATEL

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E DOC. E REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Maria Aparecida de Andrade
OFICIALA
IBIÁ - MG

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

20/6/2013 - 31/12/2016

Aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se os membros da ASPIA, em Assembleia Geral, regulamente convocada. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Alessandro Modesto, Glaidson Júnior Silva, Ruth Elifeleti da Costa, Daniel de Carvalho e Valéria Ribeiro Simoni. Estavam presentes também os cidadãos que serão indicados para comporem o Conselho Comunitário, a saber: Ailton José Furtado, Manoel Messias Borges Eugênio Borges, Noêmia Gasparina Furtado e Francisco Severino. O presidente agradeceu a presença de todos. O Conselho Consultivo, apresentou as propostas de alteração do estatuto social, destacando de forma exemplificativa a redução do mandato do conselho consultivo para quatro anos e a ampliação do mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para quatro anos, como regra de transição o mandato atual do Conselho Consultivo será reduzido em um ano e terminará em 31 de dezembro de 2014 e os mandatos da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário terminarão em 31 de dezembro de 2016. O Conselho Comunitário passará a ter no mínimo cinco membros. Ficou expresso no estatuto que a adesão de novos sócios será sempre gratuita, como praticado até agora. Corrigiu-se alguns erros de digitação. E, extinguiu-se a possiblidade de reeleição sucessiva, mas de apenas uma recondução. A Assembléia discutiu as propostas apresentadas. O presidente submeteu a alteração do estatuto a aprovação da Assembléia Geral, que por unanimidade as aprovou integralmente. O presidente informa que em seguida far-se-á a eleição da nova diretoria, que de acordo com o estatuto será composta por seis membros, abrindo espaço para o registro de chapas, sendo que foi registrada a seguinte chapa: Presidente – **Glaidson Júnior Silva; Vice-Presidente - Vilson da Silva Izaias, 1ª Secretária – Maria Aparecida Alves Silva, 2º Secretário – Daniel de Carvalho, 1º Tesoureiro – Renô Fabiano Ferraz e 2º Tesoureiro – Valéria Ribeiro Simoni.** Como foi registrada chapa única a mesma foi eleita por aclamação e unanimidade. O Conselho consultivo deu posse imediatamente a Diretoria eleita, para o mandato de 2013/2016. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal pelo conselho consultivo sendo escolhidos os seguintes membros: Ruth Elifeleti da Costa, Alessandro Modesto e Nivânia Cristina Silva Ferraz, os quais aceitaram a atribuição, dando-lhes posse imediata, para o mandato de 2013/2016, sendo eleito como presidente do Conselho Fiscal o Sr. Alessandro Modesto. Passou-se a eleição do Conselho Comunitário, para exercer suas funções no presente mandato até 31 de dezembro de 2016, pois este prazo coincidirá com o período do mandato da autal diretoria. Foram indicados para fazer parte do Conselho Comunitário da ASPIA, nos termos do art. 18 do Estatuto Social os seguintes membros: **Ailton José Furtado**, portador do RG nº M-2.782.128 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; **Manoel Messias Borges**, portador do RG nº M-223.409 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; **Eugênio Borges**, portador do RG nº M-6.249.502 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; **Noêmia Gasparina Furtado**, portadora do RG nº MG-16.718.264 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais indicados pela NOVA ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIA - TREIS REIS, com sede na Rua 84 nº 297, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Ibiá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.288.462/0001-07 e **Francisco Severino**, portador do RG nº MG-4.443.758 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, indicado pela ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS E MOCAMBIQUE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO IBIA, com sede na Praça São Benedito s/nº, São Benedito em Ibiá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.958/0001-01. O Presidente submeteu a apreciação os nomes dos indicados para comporem o Conselho Comunitário, que foram eleitos por aclamação de

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 88
Rubrica

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Maria Machado de Andrade
OFICIALA

forma unânime. O Conselho Comunitário foi empossado pela Diretoria e agradeceram a confiança para exercerem este trabalho, sendo que exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2016, devendo expedir relatórios anuais até o dia 30 de junho de cada ano, ou quando forem formalmente solicitados. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. O presidente determinou o registro imediato da alteração do Estatuto Social. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Alves da Silva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz.

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Ailton José Furtado Ailton José Furtado

Manoel Messias Borges Manoel Messias Borges

Francisco Severino Francisco Severino

Ruth Elifeleti da Costa Ruth Elifeleti da Costa

Valéria Ribeiro Simoni Valéria Ribeiro Simoni

Daniel de Carvalho Daniel de Carvalho

Noêmia Gasparina Furtado Noêmia Gasparina Furtado

Eugênio Borges Eugênio Borges.

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 12075
Livro A-3 Fls. 46
Registrado sob o nº 251 Fls. 281
Livro A-6
IBIÁ / MG 16 / 07 / 2013
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 91

Ministério das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Maria Machado de Andrade
OFICIALA

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos cinco(05) dias do mês de julho de dois mil e treze (2013), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se seus membros da ASPIA e de seu Conselho Comunitário para apresentação e aprovação do relatório anual das atividades da ASPIA. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Glaidson Júnior Silva, Vilson da Silva Izaias, Maria Aparecida Alves Silva, Daniel de Carvalho, Renô Fabiano Ferraz, Valéria Ribeiro Simoni, Alessandro Modesto, Ruth Elifeleti da Costa, Nivânia Cristina Silva Ferraz e os membros do Conselho Comunitário: Ailton José Furtado, Manoel Messias Borges, Francisco Severino, Noêmia Gasparina Furtado, Eugênio Borges. O presidente agradeceu a presença de todos, e determinou a leitura do relatório do Conselho Comunitário e posteriormente o submeteu a aprovação dos membros da ASPIA, sendo que o mesmo foi aprovado por unânimidade. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Alves Silva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Junior Silva

Vilson da Silva Izaias Vilson S. da Silva Izaias

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Daniel de Carvalho Daniel de Carvalho

Renô Fabiano Ferraz Renô F. Ferraz

Valéria Ribeiro Simoni Valeria Ribeiro Simoni

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Ruth Elifeleti da Costa Ruth Elifeleti Costa

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz.

Ailton José Furtado Ailton José Furtado

Manoel Messias Borges Manoel Messias Borges

Francisco Severino Francisco Severino

Noêmia Gasparina Furtado Noêmia Gasparina Furtado

Eugênio Borges Eugênio Borges.

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 12073
Livro A-3 Fls. 46
Registrado sob o nº 924

CARTÓRIO REG. TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Maria Machado de Andrade
OFICIALA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça

Volume de Processo Digitalizado - Inovação (001900) - SEI 5300.073739/2012-14 / pg. 92

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 90
Rubrica

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS Á COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA

Os membros do Conselho Comunitário da Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense – ASPIA, Ailton José Furtado, Manoel Messias Borges, Noêmia Gasparina Furtado, Eugênio Borges e Francisco Severino, eleitos para o período de 2013/2016, na forma do art. 18 do Estatuto Social, relatam os seguintes fatos:

A ASPIA mantem-se, regularmente, em funcionamento até a presente data.

A programação da ASPIA atendeu as exigências legais do serviço de radiodifusão cumunitária até a presente data.

Podemos analisar que a programação veiculada pela emissora de radiodifusão comunitária não transgrediu as regras do serviço de radiodifusão, atendendo aos seus objetivos legais e estatutários.

Não há necessidade de alterações ou adequações na grade de programação atual.

Era o que tínhamos a relatar e submetemos este relatório a aprovação dos membros da ASPIA.

Ibiá, 28 de junho de 2013.

Ailton José Furtado

Manoel Messias Borges

Francisco Severino

Noêmia Gasparina Furtado

Eugênio Borges

Ministério das Comunicações
Fls. 91
Rubrica
SCE

PROGRAMAÇÃO MÁXIMA FM – 87,9 MHz -

05:00 ÀS 8:00 – DE SEGUNDA À SEXTA – PROGRAMA NO RANCHO DO ZÉ – SERTANEJO RAÍZ PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, CONTOS, PIADAS, INFORMATIVO RURAL E NOTÍCIAS.

08:00 ÀS 12:00 - DE SEGUNDA À SEXTA – PROGRAMA - BOM DIA MÁXIMA - PROGRAMAÇÃO VARIADA COM DICAS DE SAÚDE , DE BELEZA, HORÓSCOPO, ENTREVISTAS, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE, NOTÍCIAS DA TV E INFORMATIVO.

12:00 ÀS 13:00 – DE SEGUNDA À SEXTA - PROGRAMA ESTAÇÃO SAUDADE – FLASHBACK, AOS 60, 70 80 E 90 E MPB .- PROGRAMA PARA HORA DO ALMOÇO.

13:00 ÀS 17:00 – DE SEGUNDA À SEXTA – PROGRAMA POSITIVO – HITS DO MOMENTO, PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE E INFORMAÇÃO..

17:00 ÀS 19:00 – DE SEUNDA À SEXTA - SERTANEJO CLASSE A – O MELHOR DO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, INFORMATIVO E PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE .

19:00 ÀS 20:00 – DE SEGUNDA À SEXTA – PROGRAMA - A VOZ DO BRASIL – AG. NAC. DE NOTICIAS – RADIOBRÁS SAT ;

20:00 ÀS 23:00 – DE SEGUNDA À SEXTA – PROGRAMA - CIRCUITO 87 – MUSICAL VARIADO SUCESSOS NACIONAIS E INTERNACIONAL, INFORMATIVO E PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE .

23:00 ÁS 00:00 –DE SEGUNDA À SEXTA – PROGRAMA- LOVE SONGS – O MELHOR DA MÚSICA ROMÂNTICA.

TODAS AS QUARTAS- FEIRA DAS 10:30 – ÁS 11:30 - **HORARIO CEDIDO À POLICIA MILITAR PARA INFORMATIVO E PROGRAMAS EDUCATIVOS.**

DIARIAMENTE: INFORMATIVO DE HORA EM HORA - CAMPANHAS DE AJUDA ÀS PESSOAS CARENTES, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS COMO: DENGUE, AIDS, DROGAS, TRÂNSITO, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CAMPANHAS EM CONJUNTO COM ENTIDADES DA CIDADE DIVULGAÇÃO DE FESTAS RELIGIOSAS.

SÁBADO (HORÁRIOS ROTATIVOS)
05:00 ÀS 08:00 – SERTANEJO VARIADO E PARTICIPAÇÃO DE OUVINTES E INFORMATIVO.
08:00 AS 11:00 – SABADAÇO, PROGRAMA MUSICAL VARIADO E INFORMAÇÃO.
11:00 ÀS 14:00 – PROGRAMAÇÃO VARIADA – PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE E INFORMAÇÃO.
14 :00 ÀS 16 :00 – PROGRAMA SUCESSO SERTANEJO POP
16:00 ÀS 19:00 – AS CAMPEAS DA SEMANA – AS MUSICAS MAIS PEDIDAS PELOS OUVINTES DURANTE A SEMANA.
19:00 ÀS 20:00 – SEQUENCIA MÁXIMA
20:00 À 22:00 – PROGRAMAÇÃO VARIADA COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE.
22:00 À 00:00 - DANCE MUSIC CLUB – O MELHORES DA DANCE MUSIC.

DOMINGO
06:00 ÀS 11:00 – VIOLA NA VARANDA : MÚSICAS SERTANEJO RAIZ, E DE DENTRO DO PROGRAMA VIOLA NA VARANDA DE **09:00 ÀS 10:00 :** TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA
11:00 ÀS 00:00 – SEQUÊNCIA MÁXIMA (AUTOMÁTICO) – PROGRAMAÇÃO MUSICAL VARIADA.

Naimia G. Furtado

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 92
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.050.594/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE	**2080**	**F**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.950-000	DEOLINDA MENDES	**IBIA**	**MG**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/06/2013** às **13:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 95

IMPRIMIR VOLTAR

Ministério das Comunicações
Fls. 93
Rubrica
SCM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02050594/0001-70
Razão Social: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE
Endereço: RUA VINTE 2080 F / DEOLINDA MENDES / IBIA / MG / 38950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2013 a 13/07/2013

Certificação Número: 2013061420483639842472

Informação obtida em 27/06/2013, às 13:24:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
CNPJ: 02.050.594/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:19:30 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2013.
Código de controle da certidão: **C3B9.5CCE.C953.8327**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 97

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/06/2013 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/09/2013

NOME: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA		
CNPJ/CPF: 02.050.594/0001-70		
LOGRADOURO: RUA 20		NÚMERO: 2080 F
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DEOLINDA MENDES	CEP: 38950000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: IBIA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000028788084

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIA
MINAS GERAIS

Ministério das Comunicações
Fls. 96
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL	**ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUN. IBIAENSE - ASPIA**

Endereço:	R 020			Número: 2080
Complemento:	LETRA F	Bairro:	DEOLINDA MENDES	
C.E.P.:	38.950-000	Município:	Ibiá	UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	024819	**002626**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	02.050.594/0001-70

A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG, de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal, Art. 84 Lei Municipal nº 1.340 de 01 de Janeiro de 1.990, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional. Certifica que o contribuinte acima identificado(a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda.Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

PREFEITURA MUNICIPAL
IBIÁ — MINAS GERAIS

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

IBIA, 04 de julho de 2013

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.

Anatel 97

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERV.A COMUNIDADE IBIAENSE-ASPIA**

CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:13 do dia 08/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

1 - Glaidson Junior Silva, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91

2 - Vilson da Silva Izaias, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 84 nº 300, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do RG nº 20.468.087 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 093.436.758-28;

3 - Maria Aparecida Alves Silva, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua W 5, 270, Bairro Jardim, portadora do RG nº M-2.898.701 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 452.884.706-00;

4 - Daniel de Carvalho, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 41 nº 259, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-5.548.464 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 846.306.476-00

5 - Renô Fabiano Ferraz, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-13.651.356 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 078.964.306-57; o

6 - Valéria Ribeiro Simoni, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Av. José Cambraia, 850, Bairro São Benedito, portadora do RG nº M-8.316.572 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 264.534.948-09;

7 - Alessandro Modesto, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 282 nº 172, Bairro Gameleiras, portador do RG nº M-6.220.858 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 825.626.106-44;

8 - Ruth Elifeleti da Costa, brasileira, separada judicialmente, radialista, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 204 nº 226, Bairro

Dona Maroca, portadora do RG nº MG-6.372.541 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 915.357.356-00;

9 - Nivânia Cristina Silva Ferraz, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes, portadora do RG nº MG-8.901.868 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 038.226.356-18;

10 - Ericson Henrique Ferraz, brasileiro, solteiro, serralheiro e administrador, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-13.651.343 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 098.282.996-58;

11 - Reginaldo Alberto da Silva, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 204 nº 552, Bairro Dona Maroca, portador do RG nº MG-4.887.521 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 538.504.326-53;

12 - Wilson Clésio da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico e comerciante, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 502 nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, portador do RG nº MG-11.720.382 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 062.872.926-01

13 - Soraya Teixeira, brasileira, solteira, dentista, portadora do RG nr M-4027550 , CPF: 671.682.136-87- residente e domiciliada nesta cidade à rua 26 nr 154.

13- Witergon Vargas Júnior – brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nr M: 2571005 – CPF: 480.810.606-00, residente e domiciliado nesta cidade à rua 43, nr 620.

14- Angelo Nascimento: brasileiro, casdo, veterinário portador do CPF:> 764.103.156-00, residente e domiciliado nesta cidade à rua 43 nr 160.

14- Lívio Teixeira Andrade Filho: brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG M- 356.369, CPF: 256857.916-15, residente e domiciliado nesta cidade à rua 43, nr 151.

15 – Maria Percília França Nascimento: brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG M -1.796-467, CPF: 597425346-91, residente e domiciliada nesta cidade, à rua 01 nr 147.

16- Décio França Paiva, brasileiro, casado, agrônomo, portador do CPF: 671.453.086-87, residente e domiciliado nesta cidade à rua 44 nr 160.

17- Danilo Nascimento: brasileiro, separado, comerciante, portador do CPF: 542.888.27.-04 , residente e domiciliado nesta cidade á rua 01 nr 174.

18- Inês Nascimento: brasileira, viúva, professora, portadora do CPF: 432762.296, residente e domiciliada à rua 46 nr 264.

19- Cássio Paiva França: brasileiro, solteiro, fazendeiro, portador do CPF: 789.058.936-00, residente e domiciliado à rua 08, nr 300.

Ministério das Comunicações
SCE
10

Relatório de Conformidade

A ser arquivado na emissora e apresentado à fiscalização quando solicitado
(RADCOM)

Entidade: "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Ibiá

UF: MG

Data: 22 de agosto de 2012

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIÁ - MG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 102
Rubrica

Relatório em Conformidade para: **Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA**
Relatório emitido de acordo com Resolução ANATEL nº 303 de 2-07-02
Data: 21-08-2012
Elementos do Estudo
Altura do sistema Irradiante: 28 metros
Potencia da estação: 25 Watts RF
Antena: Ganho 0 dB = 1 vez
Cabo Coaxial RG 213 - RFS de 30 metros (Eficiência de 0,75)
P Erp = 18,75 Watts
Localização: Rua Vinte, nº 2080 F – Bairro Deolinda Mendes – Ibiá - MG
Coordenadas geográficas: 19 º-29'- 35"s e 46º-33'-02" W
Limites de distancias de permanência nas proximidades da antena.
Para a população em Geral

$R = 0,409 . \sqrt{18,75} = 1,77$ metros

Limite ocupacional

$R = 0,184 . \sqrt{18,75} = 0,79$ metros

Densidade de potencia a 30 metros (Distancia onde poderá haver circulação de pessoas)

$S = (18,75.1,64.2,56) / (4.3,14.30.30) = 0,0069 \text{ W/m}^2$

Analise : $0,0069 \text{ W/m}^2 < 10 \text{ W/m}^2$ (Limite ocupacional)

$0,0069 \text{ W/m}^2 < 2 \text{ W/m}^2$ (Limite para a população em geral)

Conclusão: De acordo com a Resolução 303 de 2 de julho de 2002 – ANATEL, a emissora "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA" não emite campos elétricos, magnéticos e nem potencia de RF superiores aos estipulados pela Agencia Nacional de Telecomunicações, não expõe a população e nem funcionários a situações de risco. Os valores estão inferiores aos limites máximos estipulados, dentro das recomendações.

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2012.

Antonio Gonçalves Rintó – CREA: 2321 - 4ª R

Carlos Alberto Araújo Peçanha CREA: 27364 - 4ª R

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 Divinópolis – MG
37-3212-1527

OFÍCIO DE NOTAS - 1.º - IBIÁ - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRK 08614

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que
me foi apresentado. Dou fé.
Ibiá, 23/07/13.
Em testº da verdade
Patrícia Nascimento
Substituta

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 105

Via do Contratante

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço

14201200000000725767

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 103 - Rubrica

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: **1403724865**

Registro: **04.0.0000027364**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Contrato: Celebrado em:

Valor: **600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Data de início: **21/08/2012** Previsão de término: **17/10/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC PREST DE SERV A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: **02.050.594/0001-70**

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	**25.00**	**W**

Cartório 1º Ofício de Notas ... Original, que ... Dou fé. 23/04/13. ... da verdade. ... Nascimento Substituta

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 08613

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO NO TRANSMISSOR PARA RENOVAÇAO DA OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiá 27 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: **1403724865**

ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDA CNPJ: **02.050.594/0001-70**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: **40,00** Registrada em: **25/08/2012** Valor Pago: **40,00** Nosso Número: **00000000704759**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 106

Via do Contratante

Página 1/1

Original

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000725763

Fls. 104

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: **1403724865**

Registro: **04.0.0000027364**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Contrato: Celebrado em: **21/08/2012**

Valor: **600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Data de início: **21/08/2012** Previsão de término: **24/10/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC PREST DE SERV A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: **02.050.594/0001-70**

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA VISTORIA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
23/07/13.
da verdade
Nascimento
substituta

AUTENTICAÇÃO BRK 08612

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA NA ESTAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiá 27 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: **1403724865**

ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDA CNPJ: **02.050.594/0001-70**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

X

Valor da ART: **40,00** Registrada em: **25/08/2012** Valor Pago: **40,00** Nosso Número: **000000000704758**

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 107

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 105
Rubrica

Relatório de Medições em transmissor
(RADCOM)

Entidade: "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Ibiá

UF: MG

Data: 21 de agosto de 2012

Transmissor: Teclar

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIÁ MG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 106
Rubrica

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA CNPJ: 02050594/0001-70

b- Endereço Completo: Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 – Ibiá - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: : Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 - Ibia - MG

c- Data em que foi realizado: 21-08-2012

3 - Fabricante: a- Nome: TECLAR EQUIPAMANENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal ( ) Reserva (X)

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 98,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 98,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 45,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,1	-3,1	-3,2	-3,2	-3,2	-3,2	-3.2	-3,2	-3,0
100	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,2	-2,2	-2,3	-2,3	-2,2	-2,2	-2,4
1000	-1,2	-1,2	-1,1	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6.2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,0	+10.0	+10.0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,3	+12,4	+12,2	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,0	+14,3	+14,2	+14,3	+14,4

Pré ênfase de 75 µS Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
400	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,7	0,9	0,9	0,9
1000	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	1,0
10000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	1,0	1,0	1,0
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	1,1	1,2	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIÁ - MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 109

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 107
Rubrica

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -65 dB Estéreo D = -65 dB E = -65 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -55 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -55 dB

11 – Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: AUDA CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: FMP-300

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,5%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E – D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-46	-46	-46	-46

Valores estão em dB

OFÍCIO DE NOTAS - 1.º - IBIÁ - MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 110

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 108
Rubrica

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
21 - Placa de identificação
Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: TEC-113
Data de fabricação: Não descrito
Número de Série: 02-A00100035
Potência Nominal: 25 Watts
Freqüência Nominal: 98,7 Mhz.
Homologação: 038400-XXX-0345.
22 - Medidores do estágio final de RF:
Corrente Continua: 1,3 A
Tensão Contínua: 24 Volts
Potência de Saída: 25 Watts
Incidente: 25,0 Watts RF
Refletida: 0,01 Watt
23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ( )
24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim ( ) Não(X)
25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)
26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:
Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ( )
Observações: Não há tensões maiores que 110 V
Transmissor homologado para serviço de RADCOM

.....

27 - Declarações
27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:
Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA: 027364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 - 4ª R

.....

27.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.
Local: Ibiá – MG.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA 27364 – 4ª R

OFÍCIO DE NOTAS 1.º IBIÁ MG

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 109
Rubrica

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

27.3 - Declaração do Interessado
Na qualidade de representante legal da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 21-08-12, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.
Fabricado por: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: TEC-113
Série: 02-A00100035
Potência nominal: 25 Watts.
Local do ensaio: Rua Vinte, 2080F – Deolinda Mendes
Localidade: Ibiá - MG.
Data: 21 de agosto de 2012

Glaidson Junior Silva
Presidente
CPF: 880597586-91

ART CREA QUITADA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
Fones: (37- 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRK 08611
Cartório de Ofício de Notas
Confere com o Original, que
me foi apresentado. Dou fé.
23 / 01 / 13.
Em testº da verdade
Patrícia Nascimento
Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 110
Rubrica

Relatório de Medições em transmissor
(RADCOM)

Entidade: "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA".

Serviço: RADCOM

Localidade: Ibiá

UF: MG

Data: 21 de agosto de 2012

Transmissor: ALIAD Correa

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4ª R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG

OFÍCIO DE NOTAS - IBIÁ - MG - 1.º

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA CNPJ: 02050594/0001-70

b- Endereço Completo: Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 – Ibiá - MG

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: : Rua Vinte, 2080 F – Deolinda Mendes

38950-000 - Ibia - MG

c- Data em que foi realizado: 21-08-2012

3 - Fabricante: a- Nome: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço: Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ( )

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 98,7 Mhz. Medida em ambiente normal: 98,7 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 267,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3.0	-3,0	-3,1
100	-2,5	-2,5	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6	-2,6
400	-2,2	-2,2	-2,3	-2,2	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3	-2,3
1000	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6.2	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,0	+10.0	+10.0	+10,0	+10,0	+10,0	+10,3
10000	+12,3	+12,4	+12,2	+12,5	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4	+12,4
15000	+14,5	+14,5	+14,5	+14,5	+14,0	+14,5	+14,4	+14,4	+14,4

Pré ênfase de 75 µS Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência		25%			50%			100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
100	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,7	0,9	0,9	1,0
400	0,7	0,7	0,8	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
1000	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,8	0,9	0,9	1,0
10000	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	1,0	1,0	1,0
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	1,1	1,2	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência

OFÍCIO DE NOTAS - 1.º - IBIÁ - MG

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 112
Rubrica

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod. PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -67 dB Estéreo D = -66 dB E = -65 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -56 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -57 dB

11 – Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 45 dB
Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 60 dB
Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: AUDA CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b) Modelo: FMP-300

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 Khz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 7,6%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

			Diafonia	
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E – D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-46	-46	-46	-46
100	-45	-45	-46	-46
400	-45	-45	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-46	-46	-46	-46

Valores estão em dB

OFÍCIO DE NOTAS - 1.º - IBIÁ - MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 115

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 113
Rubrica

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.
21 - Placa de identificação
Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: SP-5025
Data de fabricação: 10/03
Número de Série: 893A
Potência Nominal: 25 Watts
Freqüência Nominal: 98,7 Mhz.
Homologação: 0680-03-0528.
22 - Medidores do estágio final de RF:
Corrente Continua: 1,4 A
Tensão Contínua: 26,1Volts
Potência de Saída: 23,4 Watts
Incidente: 25,0 Watts RF
Refletida: 0,01 Watt
23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ( )
24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim ( ) Não(X)
25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)
26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:
Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ( )
Observações: Não há tensões maiores que 110 V
Transmissor homologado para serviço de RADCOM

.....

27 - Declarações
27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:
Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Pecanha. CREA: 027364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto CREA: 2321 - 4ª R

.....

27.2 - Parecer Conclusivo:
"Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.
Local: Ibiá – MG.
Data: 21 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Araújo Pecanha CREA 27364 – 4ª R

OFÍCIO DE NOTAS - 1º - IBIÁ - MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 116

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4ª R

.....

-4-

27.3 - Declaração do Interessado
Na qualidade de representante legal da "Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense - ASPIA" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 21-08-12, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.
Fabricado por: AUAD CORREA Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: SP-5025
Série: 893A
Potência nominal: 25 Watts.
Local do ensaio: Rua Vinte, 2080F – Deolinda Mendes
Localidade: Ibiá - MG.
Data: 21 de agosto de 2012

Glaidson Junior Silva
Presidente
CPF: 880597586-91

.....

ART CREA QUITADA

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
Fones: (37- 3212-1527)
35501-237 Divinópolis - MG

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 08610

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
23/07/13.
test.º da verdade
Patrícia Nascimento
Substituta

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 117

Ministério das Comunicações 113

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. PRESTADORA SERVIÇOS A COMUNI

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
DADE IBIAENSE-ASPIA | 02.505.940/0001-70

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
RADIO MAXIMA FM

Portaria de Autorização MC nº 798 DE 28/12/2000, Publicada no DOU de 15/01/2001.

Decreto Legislativo nº 392 de 12/12/2002. Publicado no DOU de 13 de dezembro de 2002.

1 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA VINTE Nº 2080F

BAIRRO | CIDADE
DE OLINDA MENDES | IBIÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MG | 19° 29' 35" S | 46° 33' 02" W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1,0 Km do Sistema Irradiante: Não ( ) Sim (X)

2 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA VINTE Nº 2080F

BAIRRO | CIDADE
DE OLINDA MENDES | IBIÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MG | 19° 29' 35" S | 46° 33' 02" W

-São as mesmas coordenadas que constam na ultima licença expedida: Não ( ) Sim (X)

- o mesmo endereço que consta na ultima licença expedida: Não ( ) Sim (X)

3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como é feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA VINTE Nº 2080F

BAIRRO | CIDADE
DE OLINDA MENDES | IBIÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | MG | 19° 29' 35" S | 46° 33' 02" W

4 – TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIP. ELETRONICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA DE FÁBRICA | HOMOLOGAÇÃO
SP-5025 | 025,0 Watt | 0680-03-0528

POTENCIA DE OPERAÇÃO
25,00 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
87,90 MHz

POTENCIA MEDIDA
25,00 Watts

FREQUENCIA MEDIDA
87,90 MHz

OFÍCIO DE NOTAS 1.º - IBIÁ - MG

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 118

5- TRANSMISSOR AUXILIAR (Se houver)

FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO: TEC-113

POTÊNCIA DE FÁBRICA: 25,00 Watts

HOMOLOGAÇÃO: 03840XXX0345

POTENCIA DE OPERAÇÃO: 25,00 Watts

POTENCIA MEDIDA: 25,00 Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 87,90 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 87,90 MHz

-Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na ultima licença expedida? Não ( ) Sim (X)

6 – SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL ANTENAS LTDA

MODELO: FM-CIRO-02

GANHO max (Gt): 00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 28,0 m

ALTURA DA TORRE: 0030,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 0946,0 m

7 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP-RFS

MODELO: RGC-213

COMPRIMENTO(L): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM dB/100 m (AL): 04,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 01,20 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,75

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Entidade: ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVICOS À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA

Ibiá - MG

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wattímetro LINEAR modelo WL-2300 com sensor 50B
GPS GARMIN modelo ETREX
Analisador de Espectro AVCOM – Modelo PSA 65 A
Frequencímetro MINIPA até 1 GHZ, modelo MF-7130
Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008
Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B
Medidor de distorção ITT – Modelo ITT CAN
Voltímetro Seletivo HP 5591 A

IBIÁ - MG - OFÍCIO DE NOTAS - 1

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 119

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 1177
Rubrica

10 – DADOS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA:

NOMES COMPLETOS

CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEÇANHA
ANTONIO GONÇALVES PINTO

REG.CREA

0 0 2 7 3 6 4
0 0 0 2 3 2 1

ENDEREÇO

RUA MURIAÉ 1370
RUA CAMPO DO MEIO 480

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SÃO JOSÉ

CIDADE

DIVINÓPOLIS

UF

MG

CEP

35501-206

TELEFONE

37-3212-1527

FAX

37-3212-1527

E-MAIL

agpinto25@hotmail.com

LOCAL

BIÁ

DATA

22/08/2012

ASSINATURAS

Em anexo ART CREA – MG quitada.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BRK 08609
Cartório [illegible] de Notas
Confere com o original, que
me foi apresentado. Dou fé.
Biá, 23 / 01 / 13.
Em test° da verdade
Patrícia Nascimento
Substituta

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

14201200000000725767

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 116 Rubrica

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: 02.050.594/0001-70

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: 002090

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: 38950000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 600,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: 002090

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: 38950000

Data de início: 21/08/2012 Previsão de término: 17/10/2012

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC PREST DE SERV A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: 02.050.594/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 08608

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibiá, 23 / 07 / 13
Em testº da verdade.
Patrícia Nascimento
Substituta

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO NO TRANSMISSOR PARA RENOVAÇAO DA OUTORGA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiá 27 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: 1403724865

ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDA CNPJ: 02.050.594/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 40,00 Registrada em: 25/08/2012 Valor Pago: 40,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732 CREA-MG

Nosso Número: 000000000704759

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201200000000725763**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 119 Rubrica

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: 02.050.594/0001-70

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: 002090

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: 38950000

Contrato: Celebrado em: **21/08/2012**

Valor: **600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA VINTE** Nº: **002090**

Complemento: **F** Bairro: **DEOLINDA MENDES**

Cidade: **IBIÁ** UF: **MG** CEP: **38950000**

Data de início: **21/08/2012** Previsão de término: **24/10/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOC PREST DE SERV A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA** CNPJ: 02.050.594/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - CONSULTORIA		
VISTORIA, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 08615

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibiá, 23 / 07 / 13.
Em testº da verdade.
Patrícia Nascimento
Substituta

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

VISTORIA NA ESTAÇAO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ibiá 27 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: 1403724865

X

ASSOC. PREST, SERV. A COMUNIDA CNPJ: 02.050.594/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ RS1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00 Registrada em: 25/08/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 0000000000704758

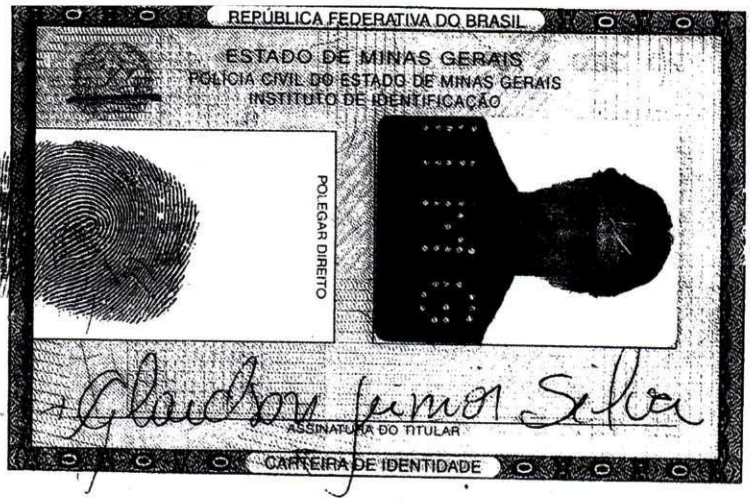
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Gleidson Junior Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-5.541.247 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2010
NOME
GLEIDSON JUNIOR SILVA
FILIAÇÃO
WILSON DA SILVA BRASILEIRO
MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA
NATURALIDADE
IBIA-MG
DATA DE NASCIMENTO 22/12/1970
DOC. ORIGEM NASC. LV-23A FL-123 IBIA-MG
CPF 880597586-91
PIL-1327
LETÍCIA ALESSANDRA MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
2 VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
GLEIDSON JUNIOR SILVA

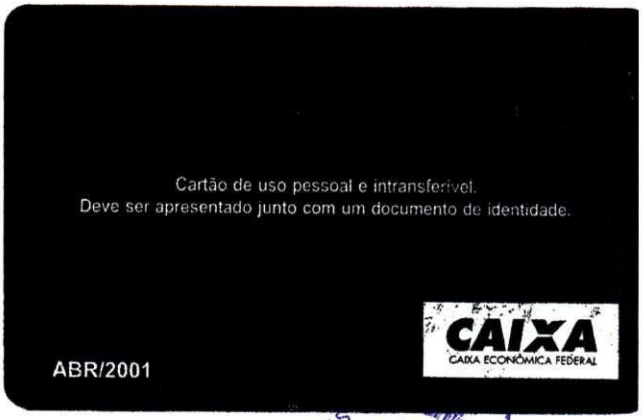
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ABR/2001

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

Ministério das Comunicações - SGM
Fls. 124
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
880.597.586-91

Nome
GLAIDSON JUNIOR SILVA

Nascimento
22/12/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C02F.B882.9880.FD7B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:47:32 do dia 26/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 124

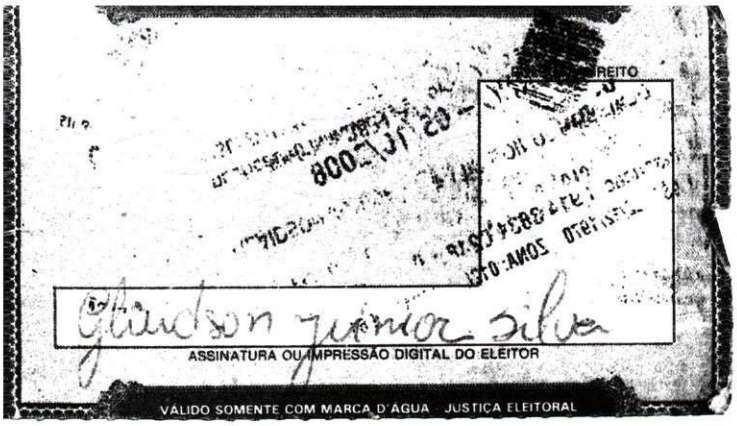

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 122
Rubrica

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 2 5010

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17° andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

WILSON DA SILVA BRASILEIRO
RUA DOZE 243 CS
CENTRO
38950-000 IBIA, MG
CPF 094.860.626-68

Referente a
ABR/2013
Código de Débito Automático:
000001139773

Nº DO CLIENTE
7002478822

Ministério das Comunicações - SCS

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000195428 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Bifásico	Residencial	01/03	01/04	02/05	03/04	09/04	**3000113977**

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AFF974005815	23.088	23.262	1	174

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/13
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	174	0,50868563	88,49

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	10,48
Compensação DMIC mensal	2,50-

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000

803/0565
CEMIG FACIL

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Ibia 2
Mês: 02/2013

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	6,54	5,31	10,62	21,25
FIC	2,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	6,49	3,03	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$35,17

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	18,76	21,20	Enc. Setoriais	5,22	5,90
Distribuição	31,06	35,10	Tributos	30,92	34,94
Transmissão	2,53	2,86	Total	88,49	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/04/2013	**R$ 96,47**

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	174	5,61	31
MAR/13	145	5,18	28
FEV/13	140	4,83	29
JAN/13	179	5,77	31
DEZ/12	164	5,13	32
NOV/12	163	5,43	30
OUT/12	132	4,26	31
SET/12	148	4,77	31
AGO/12	151	5,03	30
JUL/12	140	4,52	31
JUN/12	146	4,87	30
MAI/12	142	4,73	30

Reservado ao Fisco
2BA1.DC12.8C84.D70D.AEE7.FA48.86E0.9B82

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
88,49	30	26,55	0,77	3,60

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 126

Ministério das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, declaro para os devidos fins de prova que resido na residência de meu pai, Wilson da Silva Brasileiro, conforme consta no documento de identidade e comprovante de endereço.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 21 de junho de 2013.

Glaidson Junior Silva

Ministério das Comunicações - SCM
Fls.
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE IBIÁ - MG
AV. CARLOS FULGENCIO N. 440 Telefone 3436312124

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 127
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GLAIDSON JUNIOR SILVA
Inscrição: 091438310248 Zona: 126 Seção: 61
Município: 45896 - IBIÁ UF: MG
Data de nascimento: 22/12/1970 Domiciliado desde: 19/05/1989
Filiação: MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA
WILSON DA SILVA BRASILEIRO

Em 26 de junho de 2013.

JOVELINA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
AUXILIAR DE CARTORIO

JUSTIÇA ELEITORAL 126.ª Zona IBIA

...das Comunicaçõ...

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCR
Fls. 126
Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 294976

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

GLAIDSON JUNIOR SILVA, ou vinculado ao **CPF: 880.597.586-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;

Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 10h55, 21/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 127
Rubrica

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE IBIÁ
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

GLADSON JUNIOR SILVA
CPF: 88059758691 RG: 5541247/MG
DATA NASCIMENTO: 22/12/1970
PAI: WILSON DA SILVA BRASILEIRO
MÃE: MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

IBIÁ, 21 de JUNHO de 2013 - 17:43:48

MAURÍLIO DE PAIVA REIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO DA CUNHA
PÇ. SANTA CRUZ BAIRRO: CENTRO CEP: 38950000
IBIA - MINAS GERAIS

Estado de Minas Gerais
Secretaria do Juízo de Direito
COMARCA DE IBIÁ
Poder Judiciário

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: GLAIDSON JUNIOR SILVA

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 128
Rubrica

Registro Geral: MG - 5541247

Nome do Pai: WILSON DA SILVA BRASILEIRO

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

Data de Nascimento: 22/12/1970

Naturalidade: IBIA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/06/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7889356

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

** INSTITUTO DE IDENTIFICACAO **

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA

** INFORMACOES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS **

Ministério das Comunicações - SCS Fls. 129 Rubrica

NOME : GLAIDSON JUNIOR SILVA
N.PRONTUARIO : RG: MG-5541247 IDENTIF.: S/ ANTECEDENTES

---

1) - DADOS PESSOAIS BASICOS :

* ALCUNHA(S) :

NOME DO PAI : WILSON DA SILVA BRASILEIRO
NOME DA MAE : MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA
SEXO : MASCULINO
DATA NASCIM.: 22/12/1970 DATA DE OBITO :
NATURALIDADE: IBIA/MG
NACIONALID. : BRASILEIRA

---

2) - ENDERECO :

TIPO : RESIDENCIAL / DECLARADO
LOGRADOURO : RUA 12 NUMERO: 1247
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO CEP: 38950-000
MUNICIPIO : IBIA/MG

***** NAO CONSTAM REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS EM NOSSOS ARQUIVOS *****

*** FIM DO RELATORIO ***

ARAXA , 28/06/2013

REQUISITANTE: XXX
FUNCAO/CARGO: XXX
OPERADOR : M387646 - WENDERSON GIACOMETO DA COSTA (DT)

Para uso da POLICIA CIVIL, no exercicio da policia judiciaria

AUTORIDADE POLICIAL:

NUMERO IDENTIFICADOR DO INDIVIDUO NO SIP: 5086020

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

Indivíduo

RG:
MG - 5541247

Situação:

Nome:
GLAIDSON JUNIOR SILVA

Alcunha:

Alcunha:

sexo:
MASCULINO

Pai:
WILSON DA SILVA BRASILEIRO

Mãe:
MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA

Naturalidade:
IBIA -MG

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Nascimento:
22/12/1970

TECNOLOGIA prodemge

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 134

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20523462013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GLAIDSON*JUNIOR*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de WILSON DA SILVA BRASILEIRO e MARIA APARECIDA DE CASTRO SILVA, nascido(a) aos 22/12/1970, natural de IBIA/MG, Documento de identificação 5541247 SSP/MG, CPF 880.597.586-91.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:53 de 21/06/2013

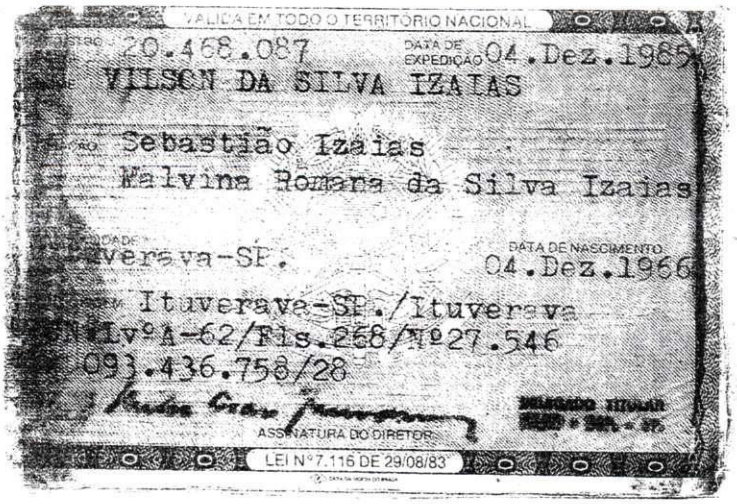
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.468.087 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.Dez.1985

VILSON DA SILVA IZAIAS

Sebastião Izaias

Malvina Romana da Silva Izaias

Ituverava-SP. DATA DE NASCIMENTO 04.Dez.1966

Ituverava-SP./Ituverava

Lv°A-62/Fls.258/N°27.546

093.436.758/28

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1041-1

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

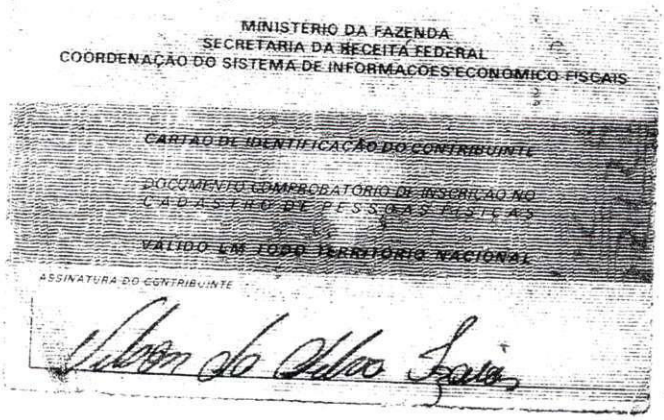
MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ministério das Comunicações - SCS

Fls. 132

Rubrica

NASCIMENTO 04.12.66

INSCRIÇÃO NO CPF 093 436 758 28

CONTRIBUINTE

VILSON DA SILVA IZAIAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 132
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
093.436.758-28

Nome
VILSON DA SILVA IZAIAS

Nascimento
04/12/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
1186.4D0D.BA76.9935

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:39:48 do dia 26/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 137

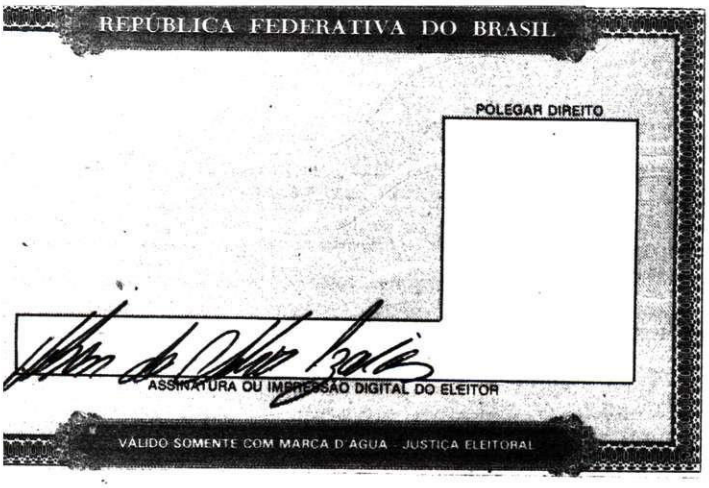
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VILSON DA SILVA IZAIAS

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1966

INSCRIÇÃO: 0251 0407 0116

ZONA: 126

SEÇÃO: 0086

MUNICÍPIO / UF: IBIA/MG

DATA DE EMISSÃO: 06/08/2003

JUIZ ELEITORAL

Edson Geraldo Ladeira

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

www.cemig.com.br/atendimento
Cemig Torpedo 28910
Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 135
Rubrica

VILSON DA SILVA IZAIAS
RUA OITENTA E SEIS 252 CS
NOSSA SENHORA DE LOURDES
38950-000 IBIA, MG
CPF 093.436.758-28

Referente a
JAN/2013
Código de Débito Automático:
000076401926

Nº DO CLIENTE
7002469251

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 005937697 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Bifásico	APA076009361	21/12	23/01	21/02	25/01	31/01	3007640192

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	110	110	1	0

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2013
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5006994291), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2012, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Custo de Disponibilidade			21,25

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 12/2012 sobre R$ 21,40	0,43
Juros mora 1% am+IGPM: 10 dia(s) sobre R$21,40	

E

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NSU FIXO JM: 000028577925 NS: 205596818
Corresp. Unibanco do Banco Bradesco S.A.
Comprovante de Pagamento
Data:20/02/2013 Hora de Brasília:12:26
Código de Barras:
83680000000-9 21800138009-4
00269297911-1 0007640192G-1
Empresa: CEMIG/MG
Valor do Pagamento: 21,80
Ag.Bradesco: 2441 - Ibia
PACB : 161 - SUPERM DE PRODUTOS
NSU:002156066193 Autenticacao:194761
OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Ibia 2
Mês: 11/2012

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,43	10,86	21,73
FIC	0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC	0,00	3,11	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$13,28

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	0,00	0,00	Enc. Setoriais	0,00	0,00
Distribuição	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

VENCIMENTO
13/02/2013

VALOR A PAGAR
R$ 21,80

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/13	0	0,00	33
DEZ/12	0	0,00	28
NOV/12	1	0,03	31
OUT/12	0	0,00	32
SET/12	2	0,07	30
AGO/12	2	0,06	33
JUL/12	0	0,00	29
JUN/12	6	0,20	30
MAI/12	9	0,32	28
ABR/12	0	0,00	33
MAR/12	1	0,03	33
FEV/12	1	0,03	29
JAN/12	0	0,00	29

Reservado ao Fisco
7737.C76E.AAF0.4968.12FD.9FC7.AF9B.B995

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)		
			0,18	0,86

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 139

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE IBIÁ - MG
AV. CARLOS FULGENCIO N. 440 Telefone 3436312124

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 136
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: VILSON DA SILVA IZAIAS
Inscrição: 025104070116 Zona: 126 Seção: 86
Município: 45896 - IBIÁ UF: MG
Data de nascimento: 04/12/1966 Domiciliado desde: 06/08/2003
Filiação: MALVINA ROMANA DA SILVA ISAIAS
SEBASTIAO IZAIAS

Em 26 de junho de 2013.

JOVELINA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
AUXILIAR DE CARTORIO

JUSTIÇA ELEITORAL 126.ª Zona IBIÁ

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 137
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 295006

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

VILSON DA SILVA IZAIAS, ou vinculado ao **CPF: 093.436.758-28**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;

Volume do Processo Digitalizado Renovação (00195084) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 141

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 138
Rubrica

TJMG - COMARCA DE IBIÁ
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VILSON DA SILVA IZAIAS
CPF: 09343675828 RG: 20468087/SP
DATA NASCIMENTO: 04/12/1966
PAI: SEBASTIÃO IZAIAS
MÃE: MALVINA ROMANA DA SILVA IZAIAS

IBIÁ, 21 de JUNHO de 2013 - 17:23:40

MAURíLIO DE PAIVA REIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO DA CUNHA
PÇ. SANTA CRUZ BAIRRO: CENTRO CEP: 38950000
IBIÁ - MINAS GERAIS

Estado de Minas Gerais
Secretaria do Juízo de Direito
COMARCA DE IBIÁ
Poder Judiciário

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇ

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

XX08577

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 139
Rubrica

I N S T I T U T O D E I D E N T I F I C A C A O

POSTO DE IDENTIFICACAO/ARAXA

****
*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*
****

NOME : VILSON DA SILVA IZAIAS

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : SEBASTIAO IZAIAS

NOME MAE : MALVINA ROMANA DASILVA IZAIAS

DATA NASCIMENTO : 04/12/1966

NATURALIDADE : ITUVERAVA / SP

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 10 h. 34 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nao constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 20468087 - INI / SP

003904

ARAXA , 12/07/2013

DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA CIVIL DO ESTADO E MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 143

** INSTITUTO DE IDENTIFICACAO **

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA

** INFORMACOES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS **

NOME : VILSON DA SILVA IZAIAS
N.PRONTUARIO : RG: IDENTIF.: S/ ANTECEDENTES

---

1) - DADOS PESSOAIS BASICOS :

* ALCUNHA(S) :

NOME DO PAI : SEBASTIAO IZAIAS
NOME DA MAE : MALVINA ROMANA DASILVA IZAIAS
SEXO : MASCULINO
DATA NASCIM.: 4/12/1966 DATA DE OBITO :
NATURALIDADE: ITUVERAVA/SP
NACIONALID. : BRASILEIRA

***** NAO CONSTAM REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS EM NOSSOS ARQUIVOS *****

*** FIM DO RELATORIO ***

ARAXA , 12/07/2013

REQUISITANTE: XXX
FUNCAO/CARGO: XXX
OPERADOR : M387646 - WENDERSON GIACOMETO DA COSTA (DT)

Para uso da POLICIA CIVIL, no exercicio da policia judiciaria

AUTORIDADE POLICIAL:

NUMERO IDENTIFICADOR DO INDIVIDUO NO SIP: 20438068

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 141 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 140 Rubrica

Nome: VILSON DA SILVA IZAIAS
Número do RG: 20468087 - 6
Nome do Pai: SEBASTIÃO IZAIAS
Nome da Mãe: MALVINA ROMANA DA SILVA IZAIAS
Data de Nascimento: 04/12/1966
Data de Expedição informada: 04/12/1985

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 28/06/2013, às 07:14 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 3be4206d-ee00-4c09-88e5-e7f2ca68d4d5

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA/MG
Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10, Bairro Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-235
Fone/Fax (34) 2104-5200 E-mail: dpf.cm.ura.srmg@dpf.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 141
Rubrica

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 142
Rubrica:

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

LAUDIMAR MATIAS MACHADO, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para todos os fins,

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de VILSON DA SILVA IZAIAS, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Sebastião Izaias e Malvina Romana da Silva Izaias , nascido(a) aos 04/12/1966, natural de Ituverava/SP, documento de identidade nº 20.468.087/SSP/SP, CPF 093.436.758-28. Nada mais havendo, firma a presente.

VÁLIDA POR 30 DIAS

Uberaba/MG, 01 de julho de 2013.

LAUDIMAR MATIAS MACHADO
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.430
CART/DPF/URA/MG

SEGRAF - DPF
DPF-1077

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 146

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: VILSON DA SILVA IZAIAS
Número do RG: 20468087 - 6
Nome do Pai: SEBASTIÃO IZAIAS
Nome da Mãe: MALVINA ROMANA DA SILVA IZAIAS
Data de Nascimento: 04/12/1966
Data de Expedição informada: 04/12/1985

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 28/06/2013, às 07:14 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 3be4206d-ee00-4c09-88e5-e7f2ca68d4d5

Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 11h00, 21/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-2.898.701 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/91

NOME
MARIA APARECIDA ALVES SILVA

FILIAÇÃO
JOSE SILVERIO ALVES
ANA CANDIDA ALVES

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
21/09/62

DOC ORIGEM
CAS.LV-16B FL-169V IBIA-MG

CPF 452884706-00 PASEP 1086299949-6

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-002

LEI Nº 7.116 DE

Ministério das Comunicações
SCE Fls. 143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO 2

POLEGAR DIREITO

Maria Aparecida Alves Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
SCE-MG Fls. 144
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 149

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
452.884.706-00

Nome
MARIA APARECIDA ALVES SILVA

Nascimento
21/09/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F7D9.26C8.F546.97C2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:09:48 do dia 23/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 144
Rubrica

SCE-M. das Comunicações
Fls: 145
Rubrica:

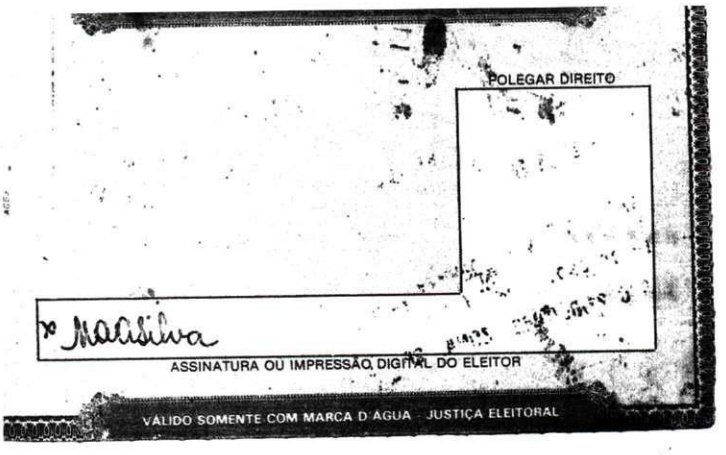
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

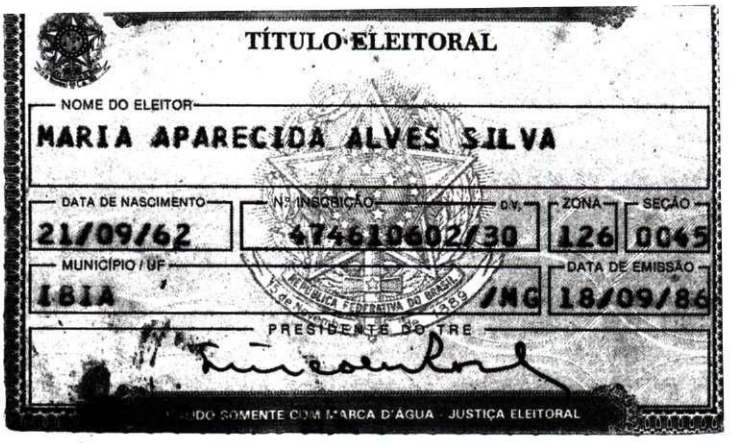
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA APARECIDA ALVES SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/09/62	4746106021/30		126	0045

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
IBIA	MG	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 145
Rubrica

SCE - Ministério das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica:

da Conta 2097919581
s de referência 05/2013
riodo 02/04/2013 a 01/05/2013
Data de emissão 04/05/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Rua Levindo Lopes 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E. 0017995170081
CNPJ Matriz 02.449.992/0001-64
CNPJ Filial 02.449.992/0458-27
Nº NFST 000.124.693/05/2013
Nº Serie C Sub-Série
Atende o Convênio 115/2003 CFOP(s) 307
Descrição PF/PJ - OUTROS

SCE-M. das Comunicações Fls.: 147 Rubrica

Fls.: 146 Rubrica SCE-M. das Comunicações

24902500

MARIA APARECIDA ALVES SILVA
R W 5, 270
JARDINS IBIA
38950-000 IBIA - MG

Vencimento
17/05/2013

Total a Pagar - R$
37,00

*Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse **www.vivo.com.br/meuvivo** e cadastre-se agora.*

Seus Números Vivo
34-9942-9921

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados 2.836
Na data de: 20/04/13
Saldo referente a conta 2097919581 no Vivo Valoriza. Para saldo atual envie SVS com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MOVEL	1	1	37,00	-	-	37,00
Subtotal						**37,00**
TOTAL A PAGAR						**37,00**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

Você está recebendo o documento de quitação de débitos dos serviços faturados da VIVO com vencimento no período de janeiro a dezembro de 2012, referente ao uso desta conta. Esta declaração comprova o pagamento do ano em referência e dos anos anteriores, conforme Lei Federal nº 12.007/09 e Resolução nº 477 da Anatel. Este documento não quita débitos de chamadas de Longa Distância e Seguros cofaturados caso existentes.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 152

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE IBIÁ - MG
AV. CARLOS FULGENCIO N. 440 Telefone 3436312124

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: MARIA APARECIDA ALVES SILVA
Inscrição: 047461060230 Zona: 126 Seção: 45
Município: 45896 - IBIÁ UF: MG
Data de nascimento: 21/09/1962 Domiciliada desde: 15/04/1986
Filiação: ANA CANDIDA ALVES
JOSE SILVERIO ALVES

Em 26 de junho de 2013.

JUSTIÇA ELEITORAL 126.ª Zona IBIÁ

JOVELINA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
AUXILIAR DE CARTORIO

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 153

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SCE-M. das Comunicações Fls. 149 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 148 Rubrica

TJMG - COMARCA DE IBIA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

MARIA APARECIDA ALVES SILVA
CPF: 45288470600 RG: 2898701/MG
DATA NASCIMENTO: 21/09/1962
PAI: JOSE SILVERIO ALVES
MÃE: ANA CANDIDA ALVES

IBIÁ, 21 de JUNHO de 2013 - 17:34:57

MAURíLIO DE PAIVA REIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO DA CUNHA
PÇ. SANTA CRUZ BAIRRO: CENTRO CEP: 38950000
IBIA - MINAS GERAIS

Estado de Minas Gerais
Secretaria do Juízo de Direito
COMARCA DE IBIÁ
Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL

AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA - MG. Não abrange todo o estado de MG

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal) **Nº 1682**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARIA APARECIDA ALVES SILVA
CPF: 452.884.706-00

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.
Esta certidão abrange somente a Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

Uberaba - MG, 09:49h, 03/07/2013.

Existe(m) 0 processo(s).

MARCOS ANTONIO PACHECO
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

Endereço: Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 - Vila Olímpica - Uberaba-MG
Fone: (34) 2103-5108 *FAX: (34)2103-5109*
E_MAIL: sepju.uba@mg.trf1.jus.br *USUARIO: MG39703*

AS CERTIDÕES NEGATIVAS DA JUSTIÇA FEDERAL PODEM SER OBTIDAS PELO SITE WWW.JFMG.JUS.BR **Pg:** *1* **de** *1*

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 155

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. 150 Rubrica

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: MARIA APARECIDA ALVES SILVA

SCE-M. das Comunicações Fls.: 151 Rubrica:

Registro Geral: M - 2898701

Nome do Pai: JOSE SILVERIO ALVES

Nome da Mãe: ANA CANDIDA ALVES

Data de Nascimento: 21/09/1962

Naturalidade: IBIA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 21 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/06/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7889342

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

SSCE-MC Comunicações Fls. 152 Rubrica
Ministério das Comunicações SSCE Fls. Rubrica

Indivíduo

RG:
M - 2898701

Situação:

Nome:
MARIA APARECIDA ALVES SILVA

Alcunha:

Alcunha:

sexo:
FEMININO

Pai:
JOSE SILVERIO ALVES

Mãe:
ANA CANDIDA ALVES

Naturalidade:
IBIA -MG

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Nascimento:
21/09/1962

TECNOLOGIA prodemge

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 157

** INSTITUTO DE IDENTIFICACAO **

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA

** INFORMACOES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS **

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica

NOME : MARIA APARECIDA ALVES SILVA
N.PRONTUARIO : RG: M-2898701 IDENTIF.: S/ ANTECEDENTES

---

1) - DADOS PESSOAIS BASICOS :

* ALCUNHA(S) :

SCE-M. das Comunicações Fls.153 Rubrica:

NOME DO PAI : JOSE SILVERIO ALVES
NOME DA MAE : ANA CANDIDA ALVES
SEXO : FEMININO
DATA NASCIM.: 21/9/1962 DATA DE OBITO :
NATURALIDADE: IBIA/MG
NACIONALID. : BRASILEIRA

***** NAO CONSTAM REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS EM NOSSOS ARQUIVOS *****

*** FIM DO RELATORIO ***

ARAXA , 28/06/2013

REQUISITANTE: XXX
FUNCAO/CARGO: XXX
OPERADOR : M387646 - WENDERSON GIACOMETO DA COSTA (DT)

Para uso da POLICIA CIVIL, no exercicio da policia judiciaria

AUTORIDADE POLICIAL:

NUMERO IDENTIFICADOR DO INDIVIDUO NO SIP: 2555056

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA/MG
Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10, Bairro Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-235
Fone/Fax (34) 2104-5200 E-mail: dpf.cm.ura.srmg@dpf.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 154
Rubrica

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

LAUDIMAR MATIAS MACHADO, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para todos os fins,

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de MARIA APARECIDA ALVES SILVA, sexo feminino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Jose Silverio Alves e Ana Candida Alves, nascido(a) aos 21/09/1962, natural de Ibia/MG, documento de identidade n° M - 2.898.701/SSP/MG, CPF 452.884.706-00. Nada mais havendo, firma a presente.

VALIDA POR 90 DIAS

Uberaba/MG, 01 de julho de 2013.

LAUDIMAR MATIAS MACHADO
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.430
CART/DPF/URA/MG

SEGRAF - DPF
DPF-1077

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

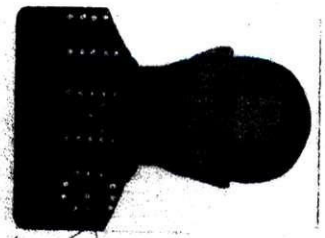

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.548.464 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2011

NOME
DANIEL DE CARVALHO

FILIAÇÃO
OSMAR NOMORIO DE CARVALHO
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
9/1/1972

DOC. ORIGEM
NASC. LV-A23 FL-238
IBIA-MG

CPF 846306476-00

PII-1327 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 155
Rubrica

SCE/M. das Comunicações
Fls. 155
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
846.306.476-00

Nome
DANIEL DE CARVALHO

Nascimento
09/01/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
CD1C.32D0.9979.BA94

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:54:40 do dia 26/06/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 155
Rubrica

SCE-M. das Comunicações
Fls. 156
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 161

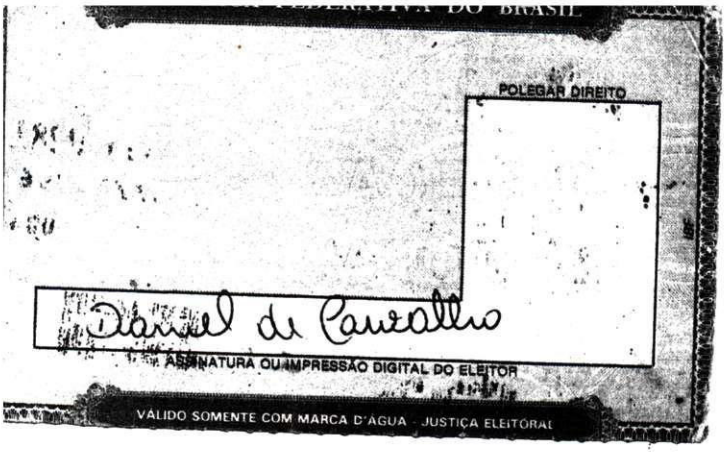

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 170
Rubrica

SCE-M. das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

vivo

Nº da Conta: 0152195665
Mês de referência: 12/2012
Período: 11/11/2012 a 10/12/2012
Data de emissão: 13/12/2012

SCE-M. das Comunicações
Fls. 158
Rubrica:
Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 157
Rubrica

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Vivo S.A.
Rua Levindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 0017985170081
CNPJ Matriz :02.449.992/0001-64
CNPJ Filial :02.449.992/0454-27
Nº NFST:000.902.135/12/2012
Nº Série:C Sub-Série:
Atende o Convênio:115/2003 CFOP:5.307
Descrição:PF/PJ - OUTROS

03006568

CTC BELO HORIZONTE MG PL10
DANIEL DE CARVALHO
R QUARENTA E UM, 259
DEOLINDA MENDES
38950-000 IBIA - MG

Vencimento:
26/12/2012

Vencimento
26/12/2012

Total a Pagar - R$
37,00

Seus Números Vivo
34-9983-1095

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza
Saldo de pontos acumulados: **10.397**
Na data de: **17/11/12**
Saldo referente a conta 0152195665 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
PLANO CONTROLE MÓVEL	1	1	37,00	-	-	37,00
Subtotal						**37,00**

10/01/2013 BANCO DO BRASIL 15:52:27
092715618 037

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio VIVO MG - TELEMIG
Codigo de Barras 84660000000 0 3700000400? 8
10152195665-2 1?12?1?1?? 3
Data do pagamento 10/01/2013
Valor Total 37,00

NR.AUTENTICACAO E.054.DA?.9E1.?11.B4

TOTAL A PAGAR **37,00**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

*** Dengue tem que acabar. É hora de todo mundo agir! Elimine da sua casa qualquer lugar onde a água possa se acumular.**
*** Essa doença mata. Os planos pós-pagos Vivo Você Ilimitado, Vivo Smartphone Ilimitado e Vivo Smartphone Ilimitado 3G Plus tiveram seus preços reajustados em Nov/12. Para conhecer os novos preços acesse vivo.com.br/planos. Para mais informações ligue *8486 do seu celular ou 1058 de qualquer telefone celular ou fixo.**

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 295019

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DANIEL DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 846.306.476-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;

Volume do Processo Digitalizado Renovação (00153841) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 164

Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 11h03, 21/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE IBIÁ - MG
AV. CARLOS FULGENCIO N. 440 Telefone 3436312124

Ministério das Comunicações - SCE-M
Fls. 159
Rubrica

Certidão

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DANIEL DE CARVALHO
Inscrição: 091435350281 Zona: 126 Seção: 44
Município: 45896 - IBIÁ UF: MG
Data de nascimento: 09/01/1972 Domiciliado desde: 24/02/1989
Filiação: MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
OSMAR HONORIO DE CARVALHO

Em 26 de junho de 2013.

JOVELINA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
AUXILIAR DE CARTORIO

JUSTIÇA ELEITORAL
126.ª Zona
IBIÁ

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 166

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SCE-M. das Comunicações Fls.: 161 Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica

TJMG - COMARCA DE IBIÁ
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

DANIEL DE CARVALHO
CPF: 84630647600 RG: 5548464/MG
DATA NASCIMENTO: 09/01/1972
PAI: OSMAR HONORIO DE CARVALHO
MÃE: MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

IBIÁ, 21 de JUNHO de 2013 - 17:41:58

MAURíLIO DE PAIVA REIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO DA CUNHA
PÇ. SANTA CRUZ BAIRRO: CENTRO CEP: 38950000
IBIA - MINAS GERAIS

Estado de Minas Gerais
Secretaria do Juízo de Direito
COMARCA DE IBIÁ
Poder Judiciário

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 5300.0.73739/2012-14 / pg. 168

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

I N S T I T U T O D E I D E N T I F I C A C A O

POSTO DE IDENTIFICACAO/ARAXA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 161
Rubrica

****
* *
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
* *
****

SSCE-M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica

NOME : DANIEL DE CARVALHO

REGISTRO GERAL : MG - 5.348.464

NOME PAI : OSMAR HONORIO DE CARVALHO

NOME MAE : MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO : 07/01/1972

NATURALIDADE : IBIA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 16 h. 24 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nao constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa acima qualificada.

ARAXA , 28/06/2013

346777

AUTORIDADE POLICIAL:

** INSTITUTO DE IDENTIFICACAO **

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA

** INFORMACOES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS **

Ministério das Comunicações Fls. Rubrica SCE

PRONTUARIADO : DANIEL DE CARVALHO
N.PRONTUARIO : 750863 RG: MG-5548464 IDENTIF.: C/REG.POLICIAIS/JUDICIAIS

---

1) - DADOS PESSOAIS BASICOS :

SGE-M. das Comunicações Fls.: 163 Rubrica:

* ALCUNHA(S) : GARRAFINHA

NOME DO PAI : OSMAR HONORIO DE CARVALHO
NOME DA MAE : MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO
SEXO : MASCULINO
DATA NASCIM.: 9/1/1972 DATA DE OBITO :
NATURALIDADE: IBIA/MG
NACIONALID. : BRASILEIRA

---

2) - ENDERECO :

TIPO : RESIDENCIAL / DECLARADO
LOGRADOURO : RUA 41 NUMERO: 259
COMPLEMENTO : CASA
BAIRRO : DEOLINDA MENDES CEP: 38950-000
MUNICIPIO : IBIA/MG

---

3) - ** CONSTA(M) SOBRE O INDIVIDUO O(S) SEGUINTE(S) REGISTRO(S): **

A) - INQUERITO(S) POLICIA CIVIL DE M.G :

* N. INQUERITO ORIGEM : 36/1995
SITUACAO: ENVIADO A JUSTICA/CONCLUIDO
ORIGEM DO REGISTRO : BIP
ORGAO RESPONSAVEL : 0684-0 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA
DATA INSTAURACAO : 22/05/1995
ABERTURA : PORTARIA
DELEGADO RESPONSAVEL: 130996 - JOSE EUGENIO LEMOS
DATA DO FATO : 14/05/1995
DATA CADASTRAMENTO : 20/10/1995
ORGAO CADASTRAMENTO : 0198-8 DIVISAO DE ARQUIVO CRIMINAL

TIPO DE PECA : DESPACHO DE INDICIAMENTO
PRESO EM FLAGRANTE :
DATA CADASTRAMENTO : 20/10/1995
ORGAO CADASTRAMENTO : 0198-8 DIVISAO DE ARQUIVO CRIMINAL
DELEGADO RESPONSAVEL: 130996 - JOSE EUGENIO LEMOS
ENQUADRAMENTO(S) : ART 129 PAR 6 / DL 2848
NOME VITIMA(S) : ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
ENQUADRAMENTO(S) : ART 32 / DL 3688
NOME VITIMA(S) : ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE

** DADOS DA REMESSA DO INQUERITO N. 36/1995 A JUSTICA **
DATA REMESSA : 27/06/1995

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 169

PRONTUARIADO : DANIEL DE CARVALHO
N.PRONTUARIO : 750863 RG: MG-5548464 IDENTIF.: C/REG.POLICIAIS/JUDICIAIS

COMARCA : IBIA/MG

B) - AUTUACAO SUMARIA (REFERENTES AOS CASOS DA LEI 9099/95):

* NUMERO TCO : 122/96 DATA: 16/10/1996
INSTITUICAO : POLICIA CIVIL DE MG
DOCUMENTO ORIGEM :
ORGAO RESPONSAVEL : 0684-0/10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA
NOME DA VITIMA : A SOCIEDADE
MUNICIPIO DO FATO : IBIA/MG
DATA DO FATO : 15/10/1996
DELEGADO RESPONSAVEL: 296828 - RENATO TORRES DA SILVA
INCIDENCIA PENAL : ART 32 / DL 3688
DESC.INCID.PENAL :
OBSERVACAO :

* NUMERO TCO : 135/02 DATA: 08/12/2002
INSTITUICAO : POLICIA CIVIL DE MG
DOCUMENTO ORIGEM :
ORGAO RESPONSAVEL : 0684-0/10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA
NOME DA VITIMA : JURANDIR LANDIN DA SILVA
MUNICIPIO DO FATO : IBIA/MG
DATA DO FATO : 08/12/2002
DELEGADO RESPONSAVEL: 342358 - MARCIO OLIVEIRA CASTRO
INCIDENCIA PENAL : ART 129 / DL 2848
DESC.INCID.PENAL :
OBSERVACAO :

C) - MANDADO(S) DE PRISAO :

* NUMERO MANDADO : 120960 SITUACAO: CUMPRIDO
TIPO MANDADO : CIVIL
NUMERO DO PROCESSO : 01/00337/02
TIPO/NUM.DOCUMENTO : Xerox de Mandado
DATA EMISSAO DOCTO.: 26/06/2003
ORGAO INFORMANTE :
COMARCA : ARAXA/MG
JUSTICA : ESTADUAL
N.VARA/JUIZO : U - CIVIL
NOME DO JUIZ : DR. JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA
DATA DO FATO :
NOME DA VITIMA : CELSON MARTINS DE ANDRADE
ENQUADRAMENTO(S) :
DATA CONDENACAO :
TEMPO DE CONDENACAO: 00.06.00 (ANOS.MESES.DIAS)
REGIME PRISAO : FECHADO

DATA CADASTRAMENTO : 21/08/2003
ORGAO CADASTRAMENTO: 2383-3 SETOR DE ARQUIVO E INFORMACOES/SETARIN

** DADOS DE CUMPRIMENTO MANDADO N. 120960 **
DATA DE CUMPRIMENTO: 09/07/2003 (CIENTE DO PRESO)
ORGAO CUMPRIMENTO : DEPOL.COM.DE IBIA
DATA COMUNI.JUSTICA: 10/07/2003
TIPO/N.DOC.COMUNIC.: OF.224/03

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 170

PRONTUARIADO : DANIEL DE CARVALHO
N.PRONTUARIO : 750863 RG: MG-5548464 IDENTIF.: C/REG.POLICIAIS/JUDICIAIS

N. ALVARA LIBERACAO: 0
ENCAMINHADO PARA :
INFORM. ADICIONAIS :

D) - REGISTRO(S) DE PRISAO :

* MOTIVO : CUMPR.MP.Nº120960 COM.ARAXA VIRT.PRISAO CIVIL
DATA DA PRISAO : 09/07/2003
ORGAO RESPONSAVEL : 0684-0 - 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA
TIPO/NUM.DOCUMENTO : VERSO MAND.PRISAO
DATA EMISSAO DOCTO. : 09/07/2003
ORGAO RECOLHIMENTO : 0684-0 - 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA
DELEGADO RESPONSAVEL: 342358 - MARCIO OLIVEIRA CASTRO
POLICIAL RESPONSAVEL: 667728 - FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO
POLICIAL RESPONSAVEL:
INFORM. ADICIONAIS :
UNIDADE PRISIONAL :

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. 164 Rubrica

E) - ALVARA(S) DE SOLTURA :

* NUMERO ALVARA : 47367
TIPO ALVARA : OUTROS
TIPO NUM/DOCUMENTO : Alvara de Soltura
DATA EMISSAO : 10/07/2003
NUMERO PROCESSO(S) : NAO CONSTA /
JUSTICA : ESTADUAL
N.VARA/JUIZO : U - CRIMINAL
COMARCA : IBIA/MG
NOME DO JUIZ : JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA
NOME DA VITIMA : NAO CONSTA
DELEGADO RESPONSAVEL:
DELEG. FORMALIZACAO : 342358 - MARCIO OLIVEIRA CASTRO
POLIC. FORMALIZACAO : 342358 - MARCIO OLIVEIRA CASTRO
DATA FORMALIZACAO : 26/08/2003
PRESO LIBERADO : SIM
OBS:PRESO LIBERADO SEM CONSULTA PREVIA AO SETARIN

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls.: 165 Rubrica:

*** FIM DO RELATORIO ***

ARAXA , 28/06/2013

REQUISITANTE: XXX
FUNCAO/CARGO: XXX
OPERADOR : M387646 - WENDERSON GIACOMETO DA COSTA (DT)

Para uso da POLICIA CIVIL, no exercicio da policia judiciaria

AUTORIDADE POLICIAL:

NUMERO IDENTIFICADOR DO INDIVIDUO NO SIP: 5093236

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 171

Indivíduo

RG:
MG - 5548464

Situação:

ver prontuário

Nome:
DANIEL DE CARVALHO

Alcunha:
GARRAFINHA

Alcunha:

sexo:
MASCULINO

Pai:
OSMAR HONORIO DE CARVALHO

Mãe:
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

Naturalidade:
IBIA -MG

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Nascimento:
09/01/1972

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. 165 Rubrica

SCE-M. das Comunicações Fls. 166 Rubrica

TECNOLOGIA prodemge

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 172

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 166
Rubrica

PRONTUÁRIO

:: Outro Nome :: Inquérito :: Mandado :: Registro de Prisão :: Alvará :: TCO :: Voltar ::

Nome:
DANIEL DE CARVALHO
Prontuário: 750863
- RG: MG-5548464

Não há Foto.

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica:

Alcunhas

- GARRAFINHA

Topo

INQUÉRITOS

Inquerito:	17790				
Nr.Ocorrência:	17790	**Ocorrência:**	COLISAO		
Data Instauração:	22.05.1995	**Data Ocorrência:**	14/5/1995	**Hr. Ocorrência:**	014:00
Situação:	ENVIADO A JUSTICA/CONCLUIDO				
Inquérito Origem:	000036/1995	**Vara Origem:**	0	**Tp.Abertura:**	PORTARIA
Processo:		**Nr.Vara:**	0	**Juízo:**	
Municipio Fato:	IBIA/MG				
Local:					
Comarca Inquérito:	IBIA/MG				
Delegado:	JOSE EUGENIO LEMOS				
Data Cadastro:	20.10.1995	**Órgão Cadastro:**	DIVISAO DE ARQUIVO CRIMINAL		
Órgão Resp:	10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA				
Histórico:					
Juiz Arquivo:					
Data Envio Justiça:	27.06.1995	**Data Arquivo:**		**Docto Arquivo:**	

Enquadramentos

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 129 PAR 6 / DL 2848
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 173

Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 129 PAR 6 / DL 2848
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 129 PAR 6 / DL 2848
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 129 PAR 6 / DL 2848
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 32 / DL 3688
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 32 / DL 3688
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-

Ministério das Comunicações - SCE-MC Fls. 167 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE-MC Fls. 168 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 174

Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 32 / DL 3688
	-
	-
	-

Nr. Inquérito:	17790
Peça:	DESPACHO DE INDICIAMENTO
Delegado Responsavel:	JOSE EUGENIO LEMOS
Prisao em Flagrante:	-
Nr. Ocorrência:	17790
Vítima:	ELESSANDRA A FIGUEIREDO E A SOCIEDADE
Enquadramentos:	ART 32 / DL 3688
	-
	-
	-

Topo

MANDADOS DE PRISÃO

Nr. Mandado:	120960	**Tipo Mandado:**	CIVIL	**Situação:**	CUMPRIDO
Juízo:	CIVEL	**Nr. Vara:**	0	**Regime:**	FECHADO
Data Emissão:	26.06.2003	**Docto:**	Xerox de Mandado	**Data Fato:**	-
Condenação:	0anos,6meses,0dias.	**Justiça:**	ESTADUAL	**Data Cadastro:**	21.08.2003
Comarca:	ARAXA				
Vítima:	CELSON MARTINS DE ANDRADE				
Juiz:	DR. JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA				
Órgão Cadastro:	SETOR DE ARQUIVO E INFORMACOES/SETARIN				
Operador:	M361930	**Processo:**	01/00337/02	**Inquerito:**	0
Enquadramentos:	-	-	-	-	-

Topo

REGISTRO DE PRISÃO

Data Prisão:	09.07.2003	**Data Desligamento:**	-
Órgão Prisão:	10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA		
Motivo Prisão:	CUMPR.MP.Nº120960 COM.ARAXA VIRT.PRISAO CIVIL		
Docto Origem:	VERSO MAND.PRISAO	**Data Emissão Docto:**	09.07.2003
Data Cadastro:	21.08.2003	**Operador Cadastro:**	M361930
Órgão Responsável:	10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA		
Delegado:	MARCIO OLIVEIRA CASTRO		
Policiais:	FABRICIO TEIXEIRA DO PRADO		
	-		
Órgão Cadastro:	SETOR DE ARQUIVO E INFORMACOES/SETARIN		
Informação Adicional:	-		

Topo

ALVARÁS

Nr. Alvará:	47367	**Data Alvará:**	10.07.2003	**Tipo:**	OUTROS

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 175

Comarca:	IBIA/MG				
Nr.Vara:	0	**Juízo:**	CRIMINAL	**Docto de origem:**	Alvara de Soltura
Justiça:	ESTADUAL	**Formalização:**	26.08.2003	**Preso Liberado:**	S
Data Cadastro:	26.08.2003	**Operador Cadastro:**	P003820		
Processos:	NAO CONSTA				
Vítima:	NAO CONSTA				
Juiz:	JOAO BOSCO DE BARCELOS COURA				
Órgão Cadastro:	SETOR DE ARQUIVO E INFORMACOES/SETARIN				
Delegados:	0				
	342358	MARCIO OLIVEIRA CASTRO			
Policiais:	342358	MARCIO OLIVEIRA CASTRO			
	0				
Operador Responsável:					
Observação:	PRESO LIBERADO SEM CONSULTA PREVIA AO SETARIN				

Ministério das Comunicações - SCE-M. Fls. 169 Rubrica

SCE-M. das Comunicações Fls.: 170 Rubrica: Topo

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO

Nr. TCO:	122/96	**Seq. TCO:**	1
Data TCO:	16.10.1996	**Vara:**	0
Juízo:	-	**Comarca:**	-
Data Fato:	15/10/1996		
Docto Origem:		-	
Justiça:		-	
Município Fato:	IBIA/MG		
Capitulação:		-	
Órgão TCO:	10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA		
Histórico:		-	
Delegado:	RENATO TORRES DA SILVA		
Vítima:	A SOCIEDADE		
Órgão Cadastro:	DIVISAO DE ARQUIVO CRIMINAL		
Instituição:	POLICIA CIVIL DE MG		
Data Justiça:	-	**Inquérito:**	-
Composição Danos:	-	**Transação Penal:**	-
Sentença Homologatória:		-	
Pena:	-	**Data Decisão:**	-
Inscrição Dívida Ativa:		-	
Tipo Decisão Judicial:	0	**Descrição Decisão Judicial:**	-
Data Transito:	-	**Data Inicial Susp.:**	-
Data Final Susp.:	-	**Data Revog. Susp.:**	-
Descrição Suspenção:		-	
Descrição Extinção:		-	
Processo:	-	**Docto Proc.:**	-
Data Cadastro:	27.12.1996	**Operador:**	X002724
Enquadramentos:	ART 32 / DL 3688	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Observação:		-	

Nr. TCO:	135/02	**Seq. TCO:**	2
Data TCO:	08.12.2002	**Vara:**	0
Juízo:	-	**Comarca:**	-
Data Fato:	8/12/2002		
Docto Origem:		-	

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 176

Justiça:		-		
Município Fato:	IBIA/MG			
Capitulação:		-		
Órgão TCO:	10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/IBIA			
Histórico:		-		
Delegado:	MARCIO OLIVEIRA CASTRO			
Vítima:	JURANDIR LANDIN DA SILVA			
Órgão Cadastro:	2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA			
Instituição:	POLICIA CIVIL DE MG			
Data Justiça:	-	**Inquérito:**		-
Composição Danos:	-	**Transação Penal:**		-
Sentença Homologatória:		-		
Pena:	-	**Data Decisão:**		-
Inscrição Dívida Ativa:		-		
Tipo Decisão Judicial:	0	**Descrição Decisão Judicial:**		-
Data Transito:	-	**Data Inicial Susp.:**		-
Data Final Susp.:	-	**Data Revog. Susp.:**		-
Descrição Suspenção:		-		
Descrição Extinção:		-		
Processo:	-	**Docto Proc.:**		-
Data Cadastro:	15.01.2003	**Operador:**	X004702	
Enquadramentos:	ART 129 / DL 2848	-		-
	-	-		-
	-	-		-
	-	-		-
Observação:		-		

Topo

Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica
SSCE-M. das Comunicações Fls.: 177 Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 177

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA/MG
Rua Delegado Agílio Monteiro, nº 10, Bairro Parque do Mirante, Uberaba/MG, CEP 38081-235
Fone/Fax (34) 2104-5200 E-mail: dpf.cm.ura.srmg@dpf.gov.br

Ministério das Comunicações - Fls. 171 - Rubrica

Ministério das Comunicações - 172

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

LAUDIMAR MATIAS MACHADO, Escrivão de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Corregedor Regional de Polícia, em requerimento de **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, para todos os fins,

CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de DANIEL DE CARVALHO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de Osmar Honorio de Carvalho e Maria Auxiliadora de Carvalho, nascido(a) aos 09/01/1972, natural de Ibia/MG, documento de identidade nº MG - 5.548.464/, CPF 846.306.476-00. Nada mais havendo, firma a presente.

VÁLIDA POR 90 DIAS

Uberaba/MG, 01 de julho de 2013.

LAUDIMAR MATIAS MACHADO
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Matrícula nº 7.430
CART/DPF/URA/MG

SEGRAF - DPF
DPF-1077

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 178

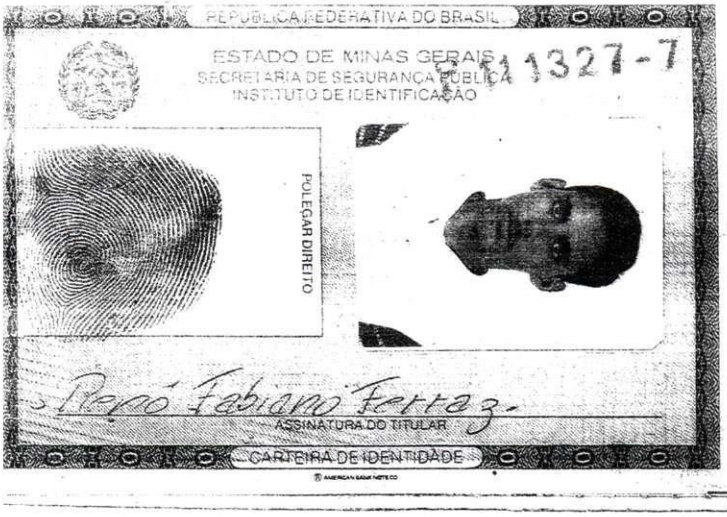
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

M-1327-7

POLEGAR DIREITO

Reno Fabiano Ferraz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.651.356 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2001

NOME
RENO FABIANO FERRAZ

FILIAÇÃO
RENO APARECIDO FERRAZ
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

NATURALIDADE
IBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/9/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-28A FL-297
IBIA-MG

CPF
PII-1327

ASSINATURA DO DIRETOR ARIZ

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

078.964.306-57

RENO FABIANO FERRAZ

23/09/1985

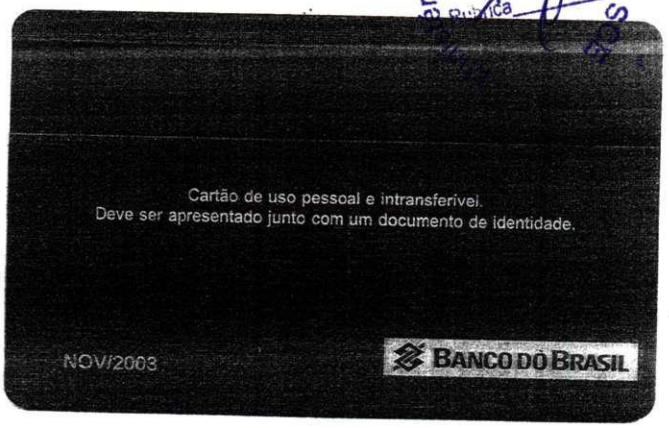
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2003

BANCO DO BRASIL

SCE-M. das Comunicações
Fls: 173
Rubrica:

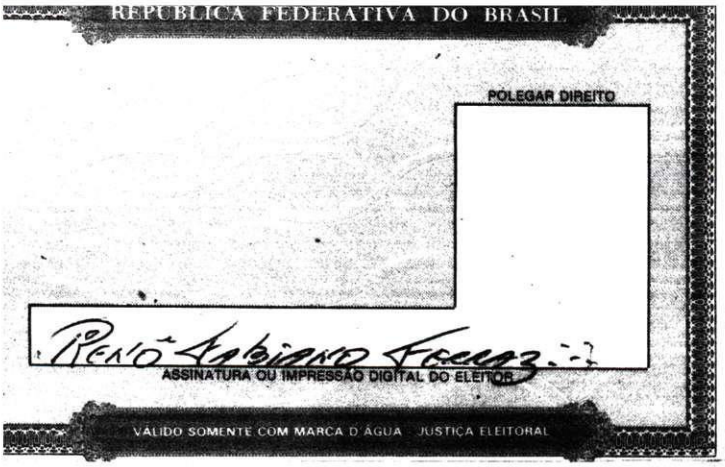
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

RENO FABIANO FERRAZ

DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1985

INSCRIÇÃO: 1615 7355 0213

ZONA: 126

SEÇÃO: 0086

MUNICÍPIO / UF: IBIA/MG

DATA DE EMISSÃO: 24/11/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações

SSCE-M. das Comunicações

174

Rubrica:

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

RENO APARECIDO FERRAZ
RUA VINTE 2096 CS
DEOLINDA MENDES
38950-000 IBIA, MG
CPF 452.517.466-87

Referente a
ABR/2013
Código de Débito Automático:
000036827749

Nº DO CLIENTE
7003964403

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007324068 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Monofásico	Residencial	26/03	24/04	27/05	26/04	03/05	**3003682774**

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	ABP925005533	36.701	36.886	1	185

Informações Gerais

Reajuste Tarifário: percentual médio de 2,99%, conforme Resolução nº 1.507 de 05/04/13.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	185	0,52319436	96,77

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	11,48
Multa 2% conta de 03/2013 sobre R$ 88,93	1,78
Juros mora 1% am+IGPM: 37 dia(s) sobre R$83,85	1,24

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34033793

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Ibia 2
Mês: 02/2013

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,05	5,31	10,62	21,25
FIC	1,00	3,36	6,72	13,45
DMIC	0,05	3,03	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$36,35

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	20,52	21,20	Enc. Setoriais	5,70	5,89
Distribuição	33,97	35,11	Tributos	33,81	34,94
Transmissão	2,77	2,86	Total	96,77	100,00

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/05/2013	**R$ 111,27**

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	185	6,38	29
MAR/13	173	6,18	28
FEV/13	166	5,72	29
JAN/13	192	6,00	32
DEZ/12	158	5,27	30
NOV/12	171	5,34	32
OUT/12	178	5,93	30
SET/12	173	5,77	30
AGO/12	195	5,91	33
JUL/12	162	5,59	29
JUN/12	190	5,94	32
MAI/12	164	5,86	28
ABR/12	147	4,74	31

Reservado ao Fisco
20A4.F3F5.DA54.478E.41B3.523D.FAAB.F7D3

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)		
96,77	30	29,03	0,85	3,93

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
18510401	000036827749	18/05/2013	R$ 111,27

Abril/2013

83690000001-6 11270138008-4 20307839411-1 00036827749-7

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 181

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 176
Rubrica

Min. das Comunicações
SCE
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Renô Fabiano Ferraz**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2096, Bairro Deolinda Mendes portador do RG nº MG-13.651.356 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 078.964.306-57, declaro para os devidos fins de prova que resido na residência de meu pai, Reno Aparecido Ferraz, conforme consta no documento de identidade e comprovante de endereço.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 21 de junho de 2013.

Renô F. Ferraz

Renô Fabiano Ferroz

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE IBIÁ - MG
AV. CARLOS FULGENCIO N. 440 Telefone 3436312124

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica

Certidão

SCE-M. das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica:

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: RENO FABIANO FERRAZ
Inscrição: 161573850213 Zona: 126 Seção: 86
Município: 45896 - IBIÁ UF: MG
Data de nascimento: 23/09/1985 Domiciliado desde: 24/11/2003
Filiação: NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ
RENO APARECIDO FERRAZ

Em 26 de junho de 2013.

JUSTIÇA ELEITORAL 126.ª Zona IBIÁ

JOVELINA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
AUXILIAR DE CARTORIO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Ministério das Comunicações
Fls.: 177
Rubrica:

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 295035

M. das Comunicações
Fls.: 178
Rubrica:

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

RENO FABIANO FERRAZ, ou vinculado ao **CPF: 078.964.306-57**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;

Validação: Para conferir a autenticidade desta certidão, acesse o endereço http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_validacertidao.php e informe o código 2012.38.00.295035-4

Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 11h06, 21/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: RENO FABIANO FERRAZ

Registro Geral: MG - 13651356

Nome do Pai: RENO APARECIDO FERRAZ

Nome da Mãe: NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

Data de Nascimento: 23/09/1985

Naturalidade: IBIA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/06/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7889388

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:
- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Indivíduo

RG:
MG - 13651356

Situação:

Nome:
RENO FABIANO FERRAZ

Alcunha:

Alcunha:

sexo:
MASCULINO

Pai:
RENO APARECIDO FERRAZ

Mãe:
NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

Naturalidade:
IBIA -MG

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Nascimento:
23/09/1985

Ministério das Comunicações Fls. 179 Rubrica SCE

180

TECNOLOGIA prodemge

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 187

** INSTITUTO DE IDENTIFICACAO **

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA

** INFORMACOES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS **

Ministério das Comunicações SCE Fls.: 180 Rubrica:

NOME : RENO FABIANO FERRAZ
N.PRONTUARIO : RG: MG-13651356 IDENTIF.: S/ ANTECEDENTES

---

1) - DADOS PESSOAIS BASICOS :

* ALCUNHA(S) :

SCE-M. das Comunicações Fls.: 181 Rubrica:

NOME DO PAI : RENO APARECIDO FERRAZ
NOME DA MAE : NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ
SEXO : MASCULINO
DATA NASCIM.: 23/9/1985 DATA DE OBITO :
NATURALIDADE: IBIA/MG
NACIONALID. : BRASILEIRA

---

2) - ENDERECO :

TIPO : RESIDENCIAL / DECLARADO
LOGRADOURO : RUA 20 NUMERO: 2096
COMPLEMENTO :
BAIRRO : DEOLINDA MENDES CEP: 38950-000
MUNICIPIO : IBIA/MG

***** NAO CONSTAM REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS EM NOSSOS ARQUIVOS *****

*** FIM DO RELATORIO ***

ARAXA , 28/06/2013

REQUISITANTE: XXX
FUNCAO/CARGO: XXX
OPERADOR : M387646 - WENDERSON GIACOMETO DA COSTA (DT)

Para uso da POLICIA CIVIL, no exercicio da policia judiciaria

AUTORIDADE POLICIAL:

NUMERO IDENTIFICADOR DO INDIVIDUO NO SIP: 13056771

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

SCE-M. da Comunicações Fls.: 182 Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCS Fls. Rubrica

TJMG - COMARCA DE IBIA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RENO FABIANO FERRAZ
CPF: 07896430657 RG: 13651356/MG
DATA NASCIMENTO: 23/09/1985
PAI: RENO APARECIDO FERRAZ
MÃE: NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ

IBIA, 21 de JUNHO de 2013 - 17:39:23

MAURíLIO DE PAIVA REIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO DA CUNHA
PÇ. SANTA CRUZ BAIRRO: CENTRO CEP: 38950000
IBIA - MINAS GERAIS

Estado de Minas Gerais
Secretaria do Juízo de Direito
COMARCA DE IBIÁ
Poder Judiciário

SCE-MC das Comunicações Fls.: 183 Rubrica
Ministério das Comunicações Fls. 183 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20524922013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RENO*FABIANO*FERRAZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de RENO APARECIDO FERRAZ e NIVANIA CRISTINA SILVA FERRAZ. nascido(a) aos 23/09/1985, natural de IBIA/MG, Documento de identificação 13651356 SSP/MG. CPF 078.964.306-57.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:01 de 21/06/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11 355

Valéria Ribeiro Simoni
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.316.572 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/93

NOME
VALERIA RIBEIRO SIMONI

FILIAÇÃO
JOAO ANSELMO SIMONI
CLEUSA RIBEIRO SIMONI

DATA DE NASCIMENTO
24/06/76

NATURALIDADE
ITUVERAVA-SP

DOC ORIGEM
NAS.LV-1A FL-464 ITUVERAVA-SP

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-830

P.FEDERAL 116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 183
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALERIA RIBEIRO SIMONI

Nº de Inscrição
264534948-09

Data do Nascimento
24/08/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Valéria Ribeiro Simoni

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/95

Ministério das Comunicações
Fls. 182
Rubrica:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 191

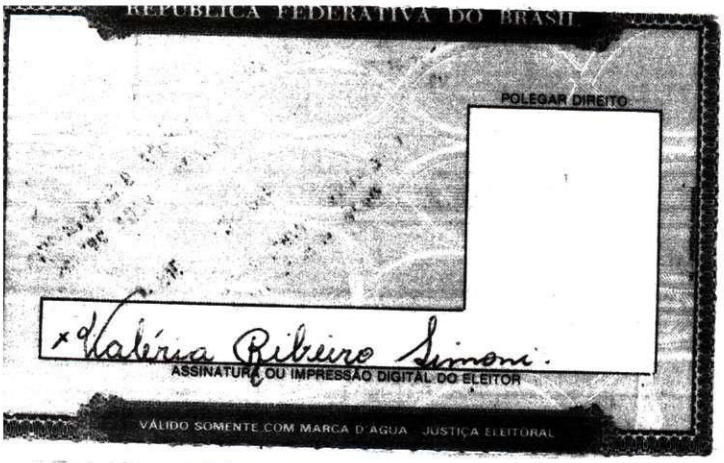

Ministério das Comunicações
Fls. 184
Rubrica

M.C. Ministério das Comunicações
Fls. 185

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO ANSELMO SIMONI
AV JOSE CAMBRAIA 850 CS
SAO BENEDITO
38950-000 IBIA, MG
CPF 745.185.938-04

Referente a
DEZ/2012
Código de Débito Automático:
000029884640

Nº DO CLIENTE
7005800236

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 007186042 - PTA Nº16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Bifásico	AEU043000512	27/11	27/12	28/01	28/12	04/01	3002988464

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	9.444	9.559	1	115

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.269, de 03/04/12
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Ibia 2
Mês: 10/2012

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,43	10,86	21,73
FIC	0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC	0,00	3,11	-	-
DICRi	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R$34,28

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	15,15	21,00	Enc. Setoriais	4,21	5,83
Distribuição	25,08	34,75	Tributos	25,68	35,59
Transmissão	2,04	2,83	Total	72,16	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/12	115	3,83	30
NOV/12	121	3,78	32
OUT/12	129	4,30	30
SET/12	116	3,87	30
AGO/12	116	3,52	33
JUL/12	99	3,41	29
JUN/12	130	4,06	32
MAI/12	113	4,04	28
ABR/12	121	3,90	31
MAR/12	148	4,63	32
FEV/12	108	3,60	30
JAN/12	112	3,86	29
DEZ/11	100	3,76	30

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	115	0,62768634	72,16

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40423000

AGENTE ARRECADADOR 803/0665 CEMIG FACIL

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/01/2013	R$ 84,96

Reservado ao Fisco
17AD.1BB4.53FF.4B81.16C5.269B.7CA1.0306

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)		
72,16	30	21,65	0,72	3,31

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 193

SCE-M. das Comunicações Fls. 187 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 196 Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, **Valéria Ribeiro Simoni**, brasileira, casada, produtora rural, residente e domiciliada em Ibiá, Minas Gerais, na Av. José Cambraia, 850, Bairro São Benedito, portadora do RG nº M-8.316.572 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 264.534.948-09, declaro para os devidos fins de prova que resido na residência de meu pai, João Anselmo Simoni, conforme consta no documento de identidade e comprovante de endereço.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibiá, 21 de junho de 2013.

Valéria Ribeiro Simoni

Valéria Ribeiro Simoni

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE IBIÁ - MG
AV. CARLOS FULGENCIO N. 440 Telefone 3436312124

Ministério das Comunicações - SCE-MG Fls. 188

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 184 Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: VALERIA RIBEIRO SIMONI
Inscrição: 107424520256 Zona: 126 Seção: 32
Município: 45896 - IBIÁ UF: MG
Data de nascimento: 24/06/1976 Domiciliada desde: 24/06/1992
Filiação: CLEUSA RIBEIRO SIMONI
JOAO ANSELMO SIMONI

Em 26 de junho de 2013.

JOVELINA SILVA DO NASCIMENTO PAULINO
AUXILIAR DE CARTORIO

JUSTIÇA ELEITORAL 126.ª Zona IBIÁ

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 189 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 189 Rubrica

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais
e JEF (Cível e Criminal)

Nº 295045

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

VALERIA RIBEIRO SIMONI, ou vinculado ao **CPF: 264.534.948-09**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.jfmg.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;
Subseção Judiciária de Juiz de Fora (MG) = Juiz de Fora/MG;
Subseção Judiciária de Lavras(MG) = Lavras/MG;
Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00196234) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 196

Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;
Subseção Judiciária de são João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;

Belo Horizonte/MG, 11h08, 21/06/2013.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 190 Rubrica:

Ministério das Comunicações - SCE Fls.: 189 Rubrica:

TJMG - COMARCA DE IBIA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURíDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

VALERIA RIBEIRO SIMONI
CPF: 26453494809 RG: 8316572/SP
DATA NASCIMENTO: 24/06/1976
PAI: JOAO ANSELMO SIMONI
MÃE: CLEUSA RIBEIRO SIMONI

IBIA, 21 de JUNHO de 2013 - 17:30:05

MAURÍLIO DE PAIVA REIS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DES. EUSTAQUIO DA CUNHA
PÇ. SANTA CRUZ BAIRRO: CENTRO CEP: 38950000
IBIÁ - MINAS GERAIS

Estado de Minas Gerais
Secretaria do Juízo de Direito
COMARCA DE IBIÁ
Poder Judiciário

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

****
* ATESTADO DE ANTECEDENTES *
****

Nome: VALERIA RIBEIRO SIMONI

Registro Geral: M - 8316572

Nome do Pai: JOAO ANSELMO SIMONI

Nome da Mãe: CLEUSA RIBEIRO SIMONI

Data de Nascimento: 24/06/1976

Naturalidade: ITUVERAVA / SP

Nacionalidade: BRASILEIRA

Ministério das Comunicações - SCE Fls.: 190 Rubrica

SCE-M. das Comunicações Fls.: 191 Rubrica:

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, não constam registros de antecedentes em desfavor da pessoa qualificada.

Belo Horizonte, 26/06/2013

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 7889395

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- **Acesse o site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado**
- **Clique no botão [Conferir]**
- **Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado**
- **Clique no botão [Conferir]**

Indivíduo

RG:
M - 8316572

Situação:

Nome:
VALERIA RIBEIRO SIMONI

Alcunha:

Alcunha:

sexo:
FEMININO

Pai:
JOAO ANSELMO SIMONI

Mãe:
CLEUSA RIBEIRO SIMONI

Naturalidade:
ITUVERAVA -SP

Nacionalidade:
BRASILEIRA

Nascimento:
24/06/1976

SSCE-M. das Comunicações Fls.: 192 Rubrica

TECNOLOGIA prodemge

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 200

** INSTITUTO DE IDENTIFICACAO **

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ARAXA

** INFORMACOES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS **

NOME : VALERIA RIBEIRO SIMONI
N.PRONTUARIO : RG: M-8316572 IDENTIF.: S/ ANTECEDENTES

---

1) - DADOS PESSOAIS BASICOS :

* ALCUNHA(S) :

NOME DO PAI : JOAO ANSELMO SIMONI
NOME DA MAE : CLEUSA RIBEIRO SIMONI
SEXO : FEMININO
DATA NASCIM.: 24/6/1976 DATA DE OBITO :
NATURALIDADE: ITUVERAVA/SP
NACIONALID. : BRASILEIRA

***** NAO CONSTAM REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS EM NOSSOS ARQUIVOS *****

*** FIM DO RELATORIO ***

ARAXA , 28/06/2013

R JISITANTE: XXX
FUNCAO/CARGO: XXX
OPERADOR : M387646 - WENDERSON GIACOMETO DA COSTA (DT)

Para uso da POLICIA CIVIL, no exercicio da policia judiciaria

AUTORIDADE POLICIAL:

NUMERO IDENTIFICADOR DO INDIVIDUO NO SIP: 7727937

SSCE-M. das Comunicações Fls: 194 Rubrica:
Comunicações - SCE Ministério 193 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20526382013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALERIA*RIBEIRO*SIMONI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAO ANSELMO SIMONI e CLEUSA RIBEIRO SIMONI, nascido(a) aos 24/06/1976, natural de ITUVERAVA/SP, Documento de identificação 8316572 SSP/SP, CPF 264.534.948-09.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:10 de 21/06/2013

CORREIOS

www.correios.com.br

CORREIOS **SEDEX** MANDOU, CHEGOU

FC092/38 AR [X] MP [ ] PESO (kg) 0,797

SZ 39351679 5 BR

SSCE-M das Comunicações Fls. 194 Rubrica

DESTINATÁRIO Secret de Serv. de Comun Eletrônica Coordenação geral de radiodifusão comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco R 3º Andar

CIDADE Brasília

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE Associação Prest de Serv a Com Ibiúna

FONE

ENDEREÇO

Rua 20 nº 2080 F

CEP 18150-000

CIDADE Ibiúna

UF MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Desconhecido
- [ ] Não procurado
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Não existe o número indicado
- [ ] Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____h.

2ª: __/__/__ às ____h.

3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SSCE-M das Comunicações Fls. 195 Rubrica

SSCE-M das Comunicações Fls. 196 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 203

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.073739/2012 Localidade / UF: IBIÁ/MG
Entidade: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Daniel de Carvalho	846.306.476-00	2º Secretário	20/06/2013 31/12/2016	
GLAIDSON JUNIOR SILVA	880.597.586-91	Presidente	20/06/2013 31/12/2016	
Reno Fabiano Ferraz	078.964.306-57	1º Tesoureiro	20/06/2013 31/12/2016	
Vilson da Silva Izaias	093.436.758-28	Vice-Presidente	20/06/2013 31/12/2016	
Maria Aparecida Alves Silva	452.884.706-00	1º Secretário	20/06/2013 31/12/2016	
Valéria Ribeiro Simoni	264.534.948-09	2º Tesoureiro	20/06/2013 31/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:
I - alterações estatutárias.
*obs: ver fls. 162 à 170, acerca de condenação criminal e cumprimento de pena do 2º secretário.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de renovação: fl. 2;
b) declaração de conformidade das instalações da emissora: fl. 5 e 65;
c) certidão negativa de débitos com a Anatel: fl. 10 e 97;
d) CNPJ, nº 02.050.594/0001-70: fl. 11 e 92;
e) estatuto social, datado de 26/4/2011, rg.-PJ: fls. 74 à 81;
f) alteração de estatuto social, datado de 20/6/2013, rg.-PJ: fls. 82 à 84;
f) ata de eleição, datada de 20/6/2013, rg.-PJ: fls. 87 e 88;
g) provas de nacionalidade e maioridade: fls. 70, 71, 120, 132, 143, 154, 172 e 183;
h) comprovantes de residência: fls. 123 e 124, 135, 146, 157, 174, 185 e 186;
i) declarações de fiel cumprimento: fls. 69
j) declarações do anexo 3: fls. 67 e 68;
l) certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral: fls. 125, 126, 127, 136, 137, 138, 147, 148, 149, 158, 159, 160, 176, 177, 181, 187, 188 e 189;
m) comprovante de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 14, 12, 94, 95 e 96;
n) certidão de regularidade com o INSS e FGTS: fls. 13, 15, 93;
o) relatório do Conselho Comunitário: fls. 89 à 91
p) ato constitutivo do conselho comunitário: fls. 87 e 88.
MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo
RADCOM

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 204

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2423/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.073739/2012**
Processo de Outorga nº 53710.001137/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma do subitem 8.1 da Norma nº 01/2011:

I. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme será explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a. O art. 9º do Estatuto estabelece que a admissão de novos associados deve ser aprovada pelo conselho consultivo. Este Ministério, contudo, adota o entendimento de que o ingresso de novos associados deve ser deliberado em assembleia geral, a fim assegurar o acesso de todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na área da comunidade atendida pela emissora, na forma do subitem 8.3, alíneas "b" e "d", da Norma nº 1/2011;

b. O art. 14, § 2º, alínea "a" do Estatuto Social determina que ao conselho consultivo cabe eleger e empossar o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria, assim como os integrantes do conselho fiscal. Tal dispositivo restringe o direito dos associados, que devem ter assegurado o seu direito de votar e de ser votado, para todos os cargos da diretoria, conforme estabelece o subitem 8.3, alíneas "c" e "d" da Norma nº 1/2011;

c. Não há dispositivos estatutários que determinem ser competência da Assembleia Geral a destituição de administradores, na forma do art. 59 do Código Civil Brasileiro. O estatuto deve ainda estabelecer o quórum necessário para esse tipo de deliberação.

pr/CGRC

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2423/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 206

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5015 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de setembro de 2013.

Ao Senhor
GLAIDSON JÚNIOR SILVA
Representante Legal da **Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense**
Rua Vinte, nº 2.080F, Bairro Deolinda Mendes
38.950-000 Ibiá – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.073739/2012.**

Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.073739/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2423 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

SDE 2º 53710.001137/1998 8

Ibia / MG 199

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058611/2013-36
SEAPA/SCE
08/10/2013-08:12

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

Brasília – DF - CEP: 70.044-900

Analisei

A **"ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA",** inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, representada por seu Presidente, o Sr. **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, em atenção ao ofício nº 5015/2013/CGRC/SCE-MC, expedido em 09 de setembro de 2013, que encaminhou nota técnica nº 2423/2013/CGRC/SCE-MC, cópias em anexo, encaminha a Vossas Senhorias as alterações no estatuto social solicitadas nos documentos supracitados, reiterando o pedido de renovação de outorga da concessão do serviço de radiodifusão comunitária.

Os documentos referem-se ao Processo de renovação nº 53000.073739/2012 e processo de outorga nº 53710.001137/1998.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ibiá, 02 de outubro de 2013.

Glaidson Júnior Silva

Presidente

Volume de Processo Digitalizado Renovação (00079634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 208

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

PREÂMBULO:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, em assembléia geral, realizada em 20 de junho de 2013, aprovou, nos termos do art. 23, do Estatuto Social, as alterações abaixo em seu estatuto social, regendo-se, a partir, desta data, pela legislação aplicada a espécie e suas normas estatutárias com as seguintes alterações:

DO REGISTRO ANTERIOR:

A Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense – ASPIA, com sede na cidade de Ibiá, Minas Gerais, na Rua 20 nº 2080-F, Deolinda Mendes, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.050.594/0001-70, tendo seu estatuto social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 4979, no livro AII, sob o número de ordem 182, fls. 161/161/v, posteriormente alterado, registrado no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sendo protocolado sob o nº 11.098, do livro A3, fl. 006, registrado sob o nº 018, fl. 37, livro A4 em 24 de novembro de 2011, e, posteriormente alterado, registrado no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sendo protocolado sob a averbação nº P-12077 AV1 R 18, do livro A6 em 16 de julho de 2013.

CAPITULO I

DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - O "caput" do art. 9º, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - A admissão de novos sócios será precedida de preenchimento de proposta, que deverá ser aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 2º - Acrescenta-se o § 6º ao art. 13, do Estatuto Social, com a seguinte redação:

"§ 6º - Cabe a Assembléia Geral eleger os membros do conselho Consultivo, da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário."

Art. 3º - Acrescenta-se o art. 18-A, ao Estatuto Social, com a seguinte redação:

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 209

"Art. 18-A - Os associados eleitos para cargos de administração da ASPIA, poderão ser destituídos, por decisão de dois terços dos presentes a Assembleia Geral, convocada para este fim, se faltoso, omisso ou ineficiente no exercício de suas funções, assegurada o direito de defender-se, pessoalmente ou por procurador."

Art. 4º - Fica revogada a alínea "a", do § 2º, do art. 14 do Estatuto Social da Aspia.

Art. 5º - O "caput" do art. 17, do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente com o da diretoria.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 6º– Estas alterações entrarão em vigor na data do registro deste instrumento no Serviço Registral de Titulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, retroagindo seus efeitos a data de sua aprovação em assembléia geral.

Ibiá, 26 de setembro de 2013.

Glaidson Júnior Silva Glaidson Junior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz Renô Fabiano Ferraz

Vilson da Silva Izaias Vilson da Silva Izaias

Alessandro Modesto Alessandro Modesto

Ruth Elifeleti da Costa Ruth Elifeleti da Costa

Valéria Ribeiro Simoni Valéria Ribeiro Simoni

Daniel de Carvalho Daniel de Carvalho

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 210

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos vinte e seis(26) dias do mês de setembro de dois mil e treze (2013), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se os membros da ASPIA, em Assembléia Geral, para alteração de dispositivos de seu Estatuto Social. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Glaidson Júnior Silva, Vilson da Silva Izaias, Maria Aparecida Alves Silva, Daniel de Carvalho, Renô Fabiano Ferraz, Valéria Ribeiro Simoni, Alessandro Modesto, Ruth Elifeleti da Costa, Nivânia Cristina Silva Ferraz. O presidente agradeceu a presença de todos, e determinou a leitura do ofício nº 5015/2013/CGCR/SCE-MC, que solicitou alterações estatutárias para análise do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão. O presidente determinou a leitura das propostas de modificações, que são nos artigos 9º, 13, 14 e 17, além de acrescentar-se o art. 18-A. A assembléia discutiu as propostas apresentadas, destacando a necessidade de aprová-las, eis que se trata de condição para o deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão. O Presidente colocou em votação as alterações no estatuto social que foram aprovadas por unanimidade, determinando o registro da segunda alteração do estatuto social no cartório competente. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Alves Silva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva _____

Vilson da Silva Izaias _____

Maria Aparecida Alves Silva _____

Daniel de Carvalho _____

Renô Fabiano Ferraz _____

Valéria Ribeiro Simoni _____

Alessandro Modesto _____

Ruth Elifeleti da Costa _____

Nivânia Cristina Silva Ferraz _____

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 12202
Livro A-3 Fls. 51
Registrado sob o nº 258 Fls. 06
Livro A-7
IBIÁ / MG 27 / 09 / 2013
Júnia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

Selo de Fiscalização CMC 29106
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BCD 42593
Selo de Fiscalização ARQUIVAMENTO BCD 42592
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 09106

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 211

recebi em 17/09/13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5015 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de setembro de 2013.

Ao Senhor
GLAIDSON JÚNIOR SILVA
Representante Legal da **Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense**
Rua Vinte, nº 2.080F, Bairro Deolinda Mendes
38.950-000 Ibiá – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.073739/2012.**

Senhor Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.073739/2012**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2423 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 212

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2423/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.073739/2012**
Processo de Outorga nº 53710.001137/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Ibiaense** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ibiá / MG.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma do subitem 8.1 da Norma nº 01/2011:

I. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme será explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a. O art. 9º do Estatuto estabelece que a admissão de novos associados deve ser aprovada pelo conselho consultivo. Este Ministério, contudo, adota o entendimento de que o ingresso de novos associados deve ser deliberado em assembleia geral, a fim assegurar o acesso de todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na área da comunidade atendida pela emissora, na forma do subitem 8.3, alíneas "b" e "d", da Norma nº 1/2011;

b. O art. 14, § 2º, alínea "a" do Estatuto Social determina que ao conselho consultivo cabe eleger e empossar o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria, assim como os integrantes do conselho fiscal. Tal dispositivo restringe o direito dos associados, que devem ter assegurado o seu direito de votar e de ser votado, para todos os cargos da diretoria, conforme estabelece o subitem 8.3, alíneas "c" e "d" da Norma nº 1/2011;

c. Não há dispositivos estatutários que determinem ser competência da Assembleia Geral a destituição de administradores, na forma do art. 59 do Código Civil Brasileiro. O estatuto deve ainda estabelecer o quórum necessário para esse tipo de deliberação.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 213

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2423/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 214

SCE-M. das Comunicações
Fls.
Rubrica

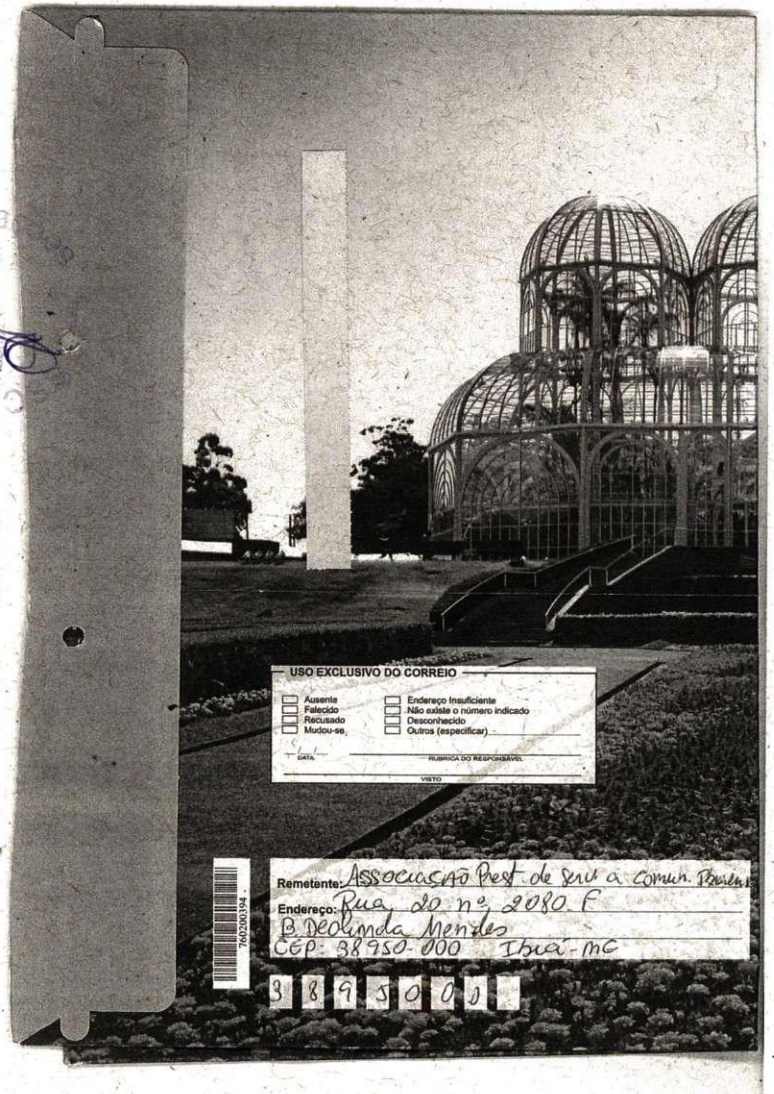

USO EXCLUSIVO DO CORREIO

- Ausente
- Falecido
- Recusado
- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não existe o número indicado
- Desconhecido
- Outros (especificar)

DATA / RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

760300194

Remetente: Associação Prest. de Serv. a Comun. Ribeirin...

Endereço: Rua 20 nº 2080 F

B. Deolinda Mendes

CEP: 38950-000 Ibiá-MC

3 8 9 5 0 0 0 0

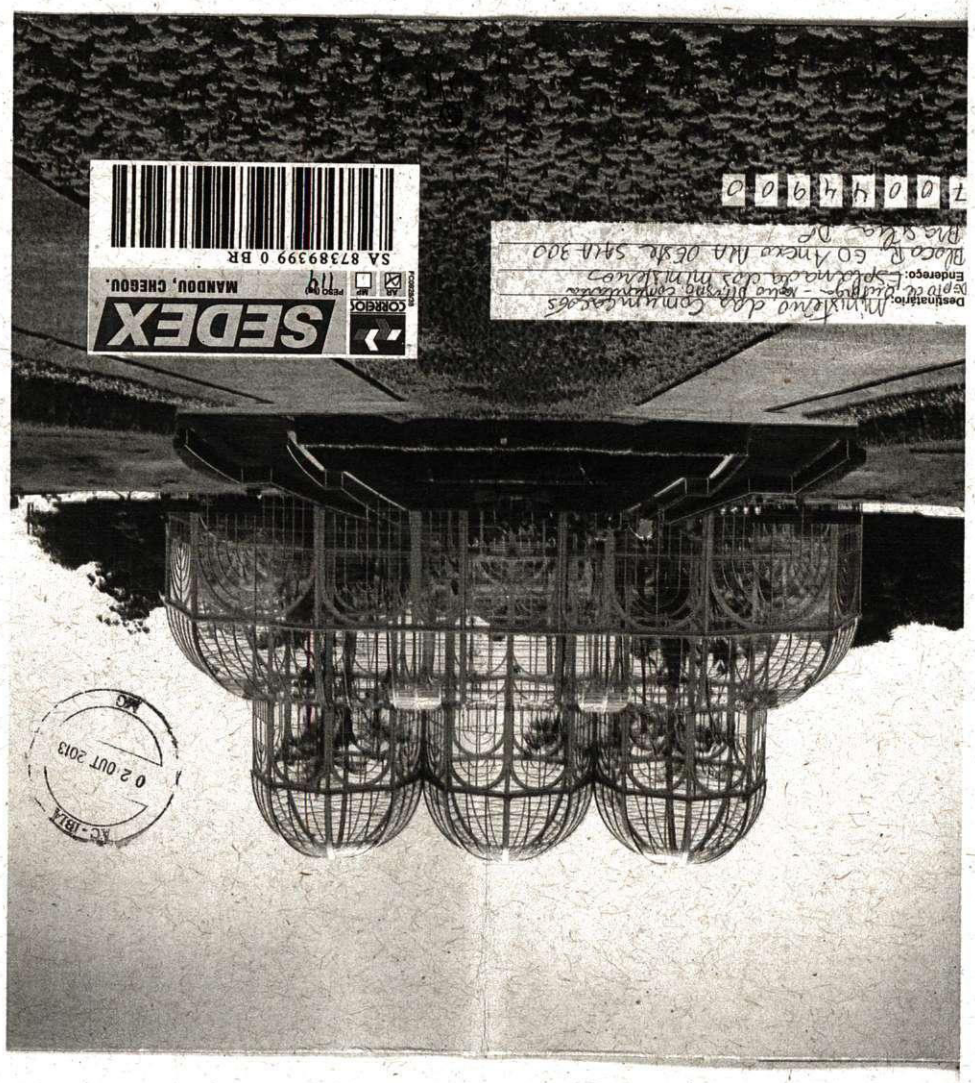

SEDEX

CORREIOS

MANDOU, CHEGOU.

SA 873893990 BR

Destinatário: Município da Comunicação

Endereço: Esplanada dos Ministérios

Bloco R, Anexo INA 06ºA, Sala 309

Brasília DF

70044900

AC - IBIÁ

02 OUT 2013

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 215

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

SCE-M. das Comunicações Fls. 207

SCE-M. das Comunicações Fls. 116 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERV.A COMUNIDADE IBIAENSE-ASPIA**

CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:22:22 do dia 14/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 216

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SCE-M. das Comunicações Fls.: 117

Identificação do Processo

Número: 53000.073739/2012 Localidade / UF: IBIÁ/MG

Entidade: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

SCE-M. das Comunicações Fls.: 208 Rubrica:

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Daniel de Carvalho	846.306.476-00	2º Secretário	20/06/2013 31/12/2016	
GLAIDSON JUNIOR SILVA	880.597.586-91	Presidente	20/06/2013 31/12/2016	
Reno Fabiano Ferraz	078.964.306-57	1º Tesoureiro	20/06/2013 31/12/2016	
Vilson da Silva Izaias	093.436.758-28	Vice-Presidente	20/06/2013 31/12/2016	
Maria Aparecida Alves Silva	452.884.706-00	1º Secretário	20/06/2013 31/12/2016	
Valéria Ribeiro Simoni	264.534.948-09	2º Tesoureiro	20/06/2013 31/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 05 e 65
- CNPJ válido e atual FL. 11
- Cópia do RG e CPF FL. 120//132//143/144//154//172//183
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 24/25 (vencida) 87/88 (atual)
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 55/56//90/91
- O Estatuto Social FL. 16/23//74/71//82/84//109/110 (últimas alterações)
- Certidão Anatel FL. 116

Pendências:

Vínculo Político. Aguardar manifestação.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 217

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1850 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE**
Rua Vinte, nº 2.080F, Bairro Deolinda Mendes
38.950-000 / Ibiá – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.073739/2012.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.073739/2012**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1161/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 218

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1161/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53710.001137/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.073739/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

3. Analisando os autos, constataram-se indícios de que a entidade mantém vínculos político-partidários, visto que seu 1º tesoureiro, Renô Fabiano Ferraz, é suplente de vereador no Município de Ibiá/MG, conforme documentação anexa.

4. Assim, o pedido de outorga desta requerente deve aguardar o esclarecimento sobre os fatos apresentados, considerando que o art. 11 da Lei 9.612, de 1998, repudia qualquer vínculo que possa submeter as prestadoras do serviço de RadCom ao domínio, administração ou mesmo orientação político-partidárias.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

6. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo com outra entidade poderá ensejar a não renovação da outorga.

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 219

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2014.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1161/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0019634) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 220

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.073739/2012-14**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de maio de 2014

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.073739/2012-14

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 11 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/06/2014, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0019635** e o código CRC **43F040E7**.

53900.000529/2014-51

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

Brasília – DF - CEP: 70.044-900

A **"ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA",** inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.594/0001-70, com sede na Rua Vinte, 2080-Fundos, Bairro Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, representada por seu Presidente, o Sr. **Glaidson Junior Silva**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado em Ibiá, Minas Gerais, na Rua 12 nº 243, Bairro Centro, portador do RG nº MG-5.541.247 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 880.597.586-91, em atenção ao ofício nº 1850/2014/CGRC/SCE-MC, expedido em 18 de março de 2014, que encaminhou nota técnica nº 1161/2014/CGRC/SCE-MC, cópias em anexo, encaminha a Vossas Senhorias a comprovação de desfiliação partidária do 1º Tesoureiro Reno Fabiano Ferraz e informar que em hipótese alguma administração da ASPIA é subordinada a qualquer outra entidade seja por questões financeiras, religiosas, familiares, comerciais ou politico – partidárias.

Esclareço, ainda que embora o 1º Tesoureiro tenha concorrido a cargo político, onde a filiação partidária é obrigatória o mesmo não exerceu qualquer função administrativa no partido a que era filiado e nem assumiu qualquer cargo público em função desta filiação, o que demonstra que o partido político ao qual era filiado não poderia influenciar de qualquer forma a administração da ASPIA, como de fato não influenciou, logo em nenhum momento se desrespeitou a proibição do art. 11 da Lei 9.612/98.

Ante ao exposto, ratifica e reitera o pedido de renovação de outorga.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ibiá, 06 de maio de 2014.

08-05-14

Glaidson Júnior Silva

Requerimento 8/N (0002611) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 223

recebido em 28/04/14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1850 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE**
Rua Vinte, nº 2.080F, Bairro Deolinda Mendes
38.950-000 / Ibiá – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.073739/2012.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.073739/2012**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1161/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Requerimento S/N (0002611) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 224

Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 13/03/2014 - 19:34

Parâmetros de pesquisa

UF: MG | Município: IBIÁ | Eleição: ELEICAO ORDINÁRIA | Turno: 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012 | Situação: Todas | Cargo: Todos | Pesquisar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 22/10/2013 - 16:12:14

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
MG	IBIÁ	Vereador	50.601	GLEIME LUIZ DAVID	PSOL	Não eleito	87	0,632
MG	IBIÁ	Vereador	50.222	MOZAIR DE ALMEIDA	PSOL	Não eleito	79	0,574
MG	IBIÁ	Vereador	50.150	PAULO HENRIQUE PAIVA CLEMENTE	PSOL	Não eleito	78	0,567
MG	IBIÁ	Vereador	50.503	GASPARINA CÂNDIDA DA SILVA	PSOL	Não eleito	62	0,450
MG	IBIÁ	Vereador	50.100	ANDERSON ANTONIO MARQUES	PSOL	Não eleito	58	0,421
MG	IBIÁ	Vereador	50.707	AÉCIO MENDES GARCIA	PSOL	Não eleito	51	0,370
MG	IBIÁ	Vereador	50.448	MATUSALÉM DUTRA	PSOL	Não eleito	36	0,261
MG	IBIÁ	Vereador	50.123	MARIA ISABEL ROSA	PSOL	Não eleito	27	0,196
MG	IBIÁ	Vereador	50.000	JADIR BATISTA DA SILVA	PSOL	Não eleito	23	0,167
MG	IBIÁ	Vereador	50.979	ROBSON FERREIRA COSTA	PSOL	Não eleito	17	0,123
MG	IBIÁ	Vereador	50.250	JAIRO NOÉ FERNANDES	PSOL	Não eleito	7	0,051
MG	IBIÁ	Vereador	50.200	MARIA D APARECIDA XAVIER	PSOL	Não eleito	0	0,000
MG	IBIÁ	Vereador	50.700	TATIANA APARECIDA ROSA DUTRA	PSOL	Não eleito	0	0,000
MG	IBIÁ	Vereador	50.489	DAYANNA DE CÁSSIA RAPOSO	PSOL	Não eleito	0	0,000
MG	IBIÁ	Vereador	28.888	MARCOS JOSÉ BARBOSA	PRTB	Eleito por QP	390	2,833
MG	IBIÁ	Vereador	14.000	RODRIGO ALVARO REIS	PTB	Eleito por média	303	2,201
MG	IBIÁ	Vereador	14.610	JOÃO VIEIRA DA MOTA	PTB	Suplente	223	1,620
MG	IBIÁ	Vereador	28.123	AURELIANO PESSOA DA SILVA	PRTB	Suplente	213	1,547
MG	IBIÁ	Vereador	14.555	RENO FABIANO FERRAZ	PTB	Suplente	126	0,915
MG	IBIÁ	Vereador	14.111	HENIO VILAÇA LEOPOLDINO	PTB	Suplente	107	0,777
MG	IBIÁ	Vereador	28.666	HIRCEU ALVES VELOSO	PRTB	Suplente	103	0,748
MG	IBIÁ	Vereador	14.444	WILLIAN RODNEY DA SILVA	PTB	Suplente	100	0,726
MG	IBIÁ	Vereador	28.000	PAULO EUSTÁQUIO MARTINS	PRTB	Suplente	71	0,516
MG	IBIÁ	Vereador	28.444	MAISA MARTINS DE OLIVEIRA	PRTB	Suplente	66	0,479
MG	IBIÁ	Vereador	14.123	PATRICIA MILENE CORDEIRO	PTB	Suplente	61	0,443
MG	IBIÁ	Vereador	28.555	ADRIANA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	PRTB	Suplente	54	0,392
MG	IBIÁ	Vereador	14.567	JURANDIR LANDIN DA SILVA	PTB	Suplente	47	0,341
MG	IBIÁ	Vereador	28.999	GLICIA ESTEVES DE AVILA	PRTB	Suplente	46	0,334
MG	IBIÁ	Vereador	28.333	JOSE APARECIDO PEREIRA	PRTB	Suplente	44	0,320
MG	IBIÁ	Vereador	28.222	VALMIR WILSON DOS REIS	PRTB	Suplente	43	0,312

Compartilhar

Assuntos relacionados

- Audiência Pública
- Eleições 2012
- Normas e documentações - Eleições 2012
- Minuta - Geração de Mídia para Eleições 2012

Requerimento S/N (0002611) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 225

Ache Candidatos

Pesquisar

Renô

Dados pessoais

Nome completo	Reno Fabiano Ferraz
Data de nascimento	23 de Setembro de 1985 (28 anos)
Sexo	Masculino
Estado civil	Solteiro(a)
Nacionalidade	Brasileira Nata
Naturalidade	Ibia (MG)
Grau de instrução	Superior Completo
Ocupação	Outros

Dados eleitorais

Cargo a que concorre	Vereador
Município onde concorre	Ibiá (MG)
Nome para urna eletrônica	Renô
Número	14555
Partido	PTB - Partido Trabalhista Brasileiro (14)
Coligação	**NOVOS CAMINHOS**
Composição da coligação	• **PRTB** • **PTB**
Situação da candidatura	Deferido

Veja mais candidatos a vereador em Ibiá

Marli Satil (PSDB)	**Allan Do Nute (PP)**	**Luiz Da Duduca (PMDB)**	**Alaor (PP)**
Simeão (PMDB)	**Gilvania (PC do B)**	**Garrafinha (PP)**	**Cheila Galvão (PP)**

Veja todos os **candidatos em Ibiá (MG)**

Copyright © 2012-2014 Ache Candidatos. Política de Privacidade - Fale Conosco
Fonte dos dados: TSE - Tribunal Superior Eleitoral

Requerimento S/N (0002611) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 226

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1161/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53710.001137/1998.**
Processo de Renovação nº **53000.073739/2012.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

3. Analisando os autos, constataram-se indícios de que a entidade mantém vínculos político-partidários, visto que seu 1° tesoureiro, Renô Fabiano Ferraz, é suplente de vereador no Município de Ibiá/MG, conforme documentação anexa.

4. Assim, o pedido de outorga desta requerente deve aguardar o esclarecimento sobre os fatos apresentados, considerando que o art. 11 da Lei 9.612, de 1998, repudia qualquer vínculo que possa submeter as prestadoras do serviço de RadCom ao domínio, administração ou mesmo orientação político-partidárias.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

6. Esclarecemos ainda que a constatação de vínculo com outra entidade poderá ensejar a não renovação da outorga.

Requerimento S/N (00026111) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 227

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2014.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1161/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento S/N (0002611) - SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 228

IRE / MG
IRE / MG
ZE 126ª DE IBIÁ
88946/2014
29/04/2014-13:55:28
889462014
Cópia

REQUERIMENTO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ao MM Juiz Eleitoral,

Em cumprimento ao que determina o art. 21 da Lei nº 9.096/95, feita a comunicação da desfiliação ao Presidente do Partido Político (documento em anexo), solicito, para fins de direito, seja anotada minha desfiliação do Partido PTB do Município de Ibiá /MG.

Nome: Renô Fabiano Ferraz
Data de nascimento: 23/09/1985
Título Eleitoral nº: 161573850213
Zona Eleitoral nº: 126 Seção nº: 86
Município: Ibiá /MG

Ibiá, 28/04/2014

Renô F. Ferraz.
assinatura

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 10808

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibiá, 06/05/14.
Em test.º da verdade
Patrícia Nascimento
Substituta

Para preenchimento do filiado

COMUNICADO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Ao Sr. Presidente do Partido PTB
do Município de Ibiá /MG.

Em cumprimento ao que determina o art. 21 da Lei nº 9.096/95, eu Renô Fabiano Ferraz.
comunico, para fins de direito, minha desfiliação do presente Partido Político.

Ibiá, 28/04/2014.

Renô Fabiano Ferraz
assinatura do filiado

Título Eleitoral nº: 161573850213
Zona Eleitoral nº: 126 Seção nº: 86
Município: Ibiá /MG.

Para preenchimento do Presidente do Partido Político

Declaro, para os fins de direito, que recebi o presente comunicado aos 28/04/2014, às 16:30 horas, no Município de Ibiá /MG.

assinatura do Presidente do Partido

Obs: anexar o presente comunicado ao Requerimento de Desfiliação Partidária

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BRK 10809

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
Ibiá, 06/05/14.
Em testº da verdade
Patrícia Nascimento

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: RENO FABIANO FERRAZ

Inscrição: 161573850213

Certidão emitida às 15:15:13 de 05/05/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **US3K.DAC9.LXUR.IG7T**

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO BRK 10810

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
06/05/14.
Em test.º da verdade
Patrícia Nascimento
Substituta

Requerimento S/N (0002644) SEI 5800

TÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DENAÇÃO – GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R – 3º ANDAR

0044-900

LIA – DF

CORREIOS

SEDEX

AR MP

PESO (kg) 062

MANDOU, CHEGOU.

SF 45128672 8 BR

FC0928/38

06 MAI 2014

MG

06 MAI 2014

MG

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 6881/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.073739/2012-14**

Processo de Outorga nº: **53710.001137/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar novo envio dos itens dispostos abaixo, visando a validade dos documentos anteriormente enviados, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Havendo mudança de diretoria da última ata apresentada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011, certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011 e CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo**, **Analista Tec Administrativo**, em 01/04/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/04/2015, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0443805** e o código CRC **7679C7FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 9993/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 01 de abril de 2015

Ao Senhor
GLAIDSON JÚNIOR SILVA
Representante Legal da Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA
Rua Vinte, nº 2.080 F, B. Deolinda Mendes
38950-000 / Ibiá – MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.073739/2012-14.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6881/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/04/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220966

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0443825** e o código CRC **ECF9C7EE**.

JH 064781O7 0 BR

(Área de cola no verso)

CORREIOS *AVISO DE RECEBIMENTO* **AR**

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
GLAIDSON JÚNIOR SILVA - REP. LEGAL
ASSOC.PREST.SERVIÇO COMUNID. IBAENSE-APSIA
RUA VINTE 2.080 F
DEOLINDA MENDES
38950-000 IBIÁ-MG

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA

07 ABR 2015 09 ABR 2015 MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 07/04/15 13:35 h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.9993/15/SEi-MC.Proc,53000.073739/12.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

9060562

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Glaidson Junior Silva*

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Glaidson Junior Silva

Nº DOC. DE IDENTIDADE MG-5.541.247

Ibiá, 10 de abril de 2.015

Referência: Processo de Renovação de outorga nº 53000.073739/2012-14

Responde Nota técnica encaminhada pelo ofício nº 9993/2015/SEI-MC

Prezados Senhores,

Em atenção a Nota Técnica nº 6881/2015/SEI-MC, expedida no Proceso de Renovação nº 53000.073739/2012-14, que tem origem no Processo de Outorga nº 53710.001137/1998, encaminada pelo ofício nº 9993/2015/SEI-MC, expedido em 01 de abril de 2015 e por nós recebido em 09 de abril de 2015, encamino a Vossas Senhorias os seguintes documentos:

1 – Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; e
2 – Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Informo, ainda, que quanto ao item III, não houve alteração, eis que esta mesma ata já fora enviada anteriormente para este processo de renovação de outorga, contudo se acharem necessário enviaremos nova documentação.

Ratificando, mais uma vez o pedido de renovação da outorga, subscrevo-me atenciosamente.

Glaidson Junior Silva – Presidente

CPF: 880.597.586-91

ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO A COMUNIDADE IBIAENSE

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL DA ASPIA – ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE.

Aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e treze (2013), na sede da ASPIA, em Ibiá, Minas Gerais, reuniram-se os membros da ASPIA, em Assembleia Geral, regulamente convocada. Aberta a reunião, após primeira chamada, onde não se achavam presentes os membros necessários para o início dos trabalhos, em segunda chamada, estavam presentes os seguintes membros: Nivânia Cristina Silva Ferraz, Maria Aparecida Alves Silva, Renô Fabiano Ferraz, Vilson da Silva Izaias, Alessandro Modesto, Glaidson Júnior Silva, Ruth Elifeleti da Costa, Daniel de Carvalho e Valéria Ribeiro Simoni. Estavam presentes também os cidadãos que serão indicados para comporem o Conselho Comunitário, a saber: Ailton José Furtado, Manoel Messias Borges Eugênio Borges, Noêmia Gasparina Furtado e Francisco Severino. O presidente agradeceu a presença de todos. O Conselho Consultivo, apresentou as propostas de alteração do estatuto social, destacando de forma exemplificativa a redução do mandato do conselho consultivo para quatro anos e a ampliação do mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para quatro anos, como regra de transição o mandato atual do Conselho Consultivo será reduzido em um ano e terminará em 31 de dezembro de 2014 e os mandatos da Diretoria, Conselho Fiscal e Comunitário terminarão em 31 de dezembro de 2016. O Conselho Comunitário passará a ter no mínimo cinco membros. Ficou expresso no estatuto que a adesão de novos sócios será sempre gratuita, como praticado até agora. Corrigiu-se alguns erros de digitação. E, extinguiu-se a possiblidade de reeleição sucessiva, mas de apenas uma recondução. A Assembléia discutiu as propostas apresentadas. O presidente submeteu a alteração do estatuto a aprovação da Assembléia Geral, que por unanimidade as aprovou integralmente. O presidente informa que em seguida far-se-á a eleição da nova diretoria, que de acordo com o estatuto será composta por seis membros, abrindo espaço, para o registro de chapas, sendo que foi registrada a seguinte chapa: Presidente – **Glaidson Júnior Silva; Vice-Presidente - Vilson da Silva Izaias, 1ª Secretária – Maria Aparecida Alves Silva, 2º Secretário – Daniel de Carvalho, 1º Tesoureiro – Renô Fabiano Ferraz e 2º Tesoureiro – Valéria Ribeiro Simoni.** Como foi registrada chapa única a mesma foi eleita por aclamação e unanimidade. O Conselho consultivo deu posse imediatamente a Diretoria eleita, para o mandato de 2013/2016. Em seguida foi eleito o Conselho Fiscal pelo conselho consultivo sendo escolhidos os seguintes membros: Ruth Elifeleti da Costa, Alessandro Modesto e Nivânia Cristina Silva Ferraz, os quais aceitaram a atribuição, dando-lhes posse imediata, para o mandato de 2013/2016, sendo eleito como presidente do Conselho Fiscal o Sr. Alessandro Modesto. Passou-se a eleição do Conselho Comunitário, para exercer suas funções no presente mandato até 31 de dezembro de 2016, pois este prazo coincidirá com o período do mandato da autal diretoria. Foram indicados para fazer parte do Conselho Comunitário da ASPIA, nos termos do art. 18, do Estatuto Social os seguintes membros: **Ailton José Furtado**, portador do RG nº M-2.782.128 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; **Manoel Messias Borges**, portador do RG nº M-223.409 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, **Eugênio Borges**, portador do RG nº M-6.249.502 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; **Noêmia Gasparina Furtado**, portadora do RG nº MG-16.718.264 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais indicados pela NOVA ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIA - TREIS REIS, com sede na Rua 84 nº 297, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Ibiá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.288.462/0001-07 e **Francisco Severino**, portador do RG nº MG-4.443.758 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, indicado pela ASSOCIAÇÃO DOS CONGADOS E MOCAMBIQUE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO IBIA, com sede na Praça São Benedito s/nº, São Benedito em Ibiá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.056.958/0001-01. O Presidente submeteu a apreciação os nomes dos indicados para comporem o Conselho Comunitário, que foram eleitos por aclamação de

forma unânime. O Conselho Comunitário foi empossado pela Diretoria e agradeceram a confiança para exercerem este trabalho, sendo que exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2016, devendo expedir relatórios anuais até o dia 30 de junho de cada ano, ou quando forem formalmente solicitados. O presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. O presidente determinou o registro imediato da alteração do Estatuto Social. E, nada mais, havendo a tratar, eu, Maria Aparecida Alves da Silva, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Glaidson Júnior Silva

Nivânia Cristina Silva Ferraz

Maria Aparecida Alves Silva

Renô Fabiano Ferraz

Vilson da Silva Izaias

Alessandro Modesto

Ailton José Furtado

Manoel Messias Borges

Francisco Severino

Ruth Elifeleti da Costa

Valéria Ribeiro Simoni

Daniel de Carvalho

Noêmia Gasparina Furtado

Eugênio Borges

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Adriana Vieira Feliciano
TABELIÃO

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE TÍT. E DOC. E REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Júnia Machado de Andrade
OFICIALA

Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - CNPJ 14.208.640/0001-04
Protocolo nº 12075
Livro A-3 Fls. 46
Registrado sob o nº 251 Fls. 221
Livro A-6
IBIÁ / MG 16 / 07 / 2013
Xênia Machado de Andrade - Oficiala de Registro

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍD. IBIÁ - MG
Selo de Fiscalização CJW 56811
Júnia Machado de Andrade OFICIALA

Cartório 1º Ofício de Notas
Confere com o Original, que me foi apresentado. Dou fé.
10 / 04 de 15
Adriana Vieira Feliciano
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO CCP 64810
Selo de Fiscalização

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERV.A COMUNIDADE IBIAENSE-ASPIA**

CNPJ: **02.050.594/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:17:44 do dia 09/04/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/05/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central
Serreo - Centro
Belo Horizonte - MG
30.130.900

AC - IBIA
10 ABR 2015
MG

CORREIOS
SEDEX
AR ☐ MP ☐
PESO (kg) 0,1
MANDOU, CHEGOU.
DJ 16635911 4 BR
FC0928/38

Requerimento Resposta de exigência (0458642) SEI 53500.018246/2015-45 / pg. 5

Rem: Associação Prestadora de Serv. a comun. Ibiaense
End: Rua 20 nº 20.80F
Bairro - Deolinda Mendes
CEP 38950-000
Ibiá - MG

Requerimento Resposta de exigência (0458642) SEI 53900.018246/2015-45 / pg. 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memo. nº 1155/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 13/04/2015, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0458748** e o código CRC **5E32699A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.073739/2012-14**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA**

Em atenção ao Memorando n° 1155/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.011607/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 (vinculo político).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001927/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0468766); • Despacho nº 773, de 14/10/2009 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Art. 40, inciso XV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 29/04/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0468708** e o código CRC **416A8A78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Ibiá
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
CNPJ: 02.050.594/0001-70
Nome Fantasia: MÁXIMA FM
Bairro: DEOLINDA MENDES
Logradouro: RUA VINTE
Número: 2080 F
Telefone: (61) 0000000000
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02050594000170 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38950000 **Logradouro:** RUA VINTE
Número: 2080 F **Complemento:** **Bairro:** DEOLINDA MENDES **UF:** MG
Município: Ibiá **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 61 0000000000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38950000 **Logradouro:** RUA VINTE
Número: 2080 F **Complemento:** **Bairro:** DEOLINDA MENDES **UF:** MG
Município: Ibiá **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 13/12/2002
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537100011371998
Fistel: 50011398647
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
798	Portaria	MC	28/12/2000	15/01/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
22750	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
392	Decreto Legislativo	CN	12/12/2002	13/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Outros (origem externa) SRD (0468766) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 4

41954	ATO	SCM	26/01/2004	29/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.	
773	Despacho	MC	14/10/2009		Advertência	Jur.	

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0468766) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 5

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.073739/2012 Localidade / UF: IBIÁ/MG

Entidade: ASSOCIACAO PRESTADORA DE SERVICO A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA

Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Reno Fabiano Ferraz	078.964.306-57	Diretor de Operações	20/06/2013 31/12/2016	
GLAIDSON JUNIOR SILVA	880.597.586-91	Diretor Geral	20/06/2013 31/12/2016	
Valéria Ribeiro Simoni	264.534.948-09	Diretor de Patrimônio	20/06/2013 31/12/2016	
Vilson da Silva Izaias	093.436.758-28	Diretor Administrativo	20/06/2013 31/12/2016	
Daniel de Carvalho	846.306.476-00	Diretor de Comunciações	20/06/2013 31/12/2016	
Maria Aparecida Alves Silva	452.884.706-00	Diretor Cultural	20/06/2013 31/12/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 05 (0019634)
- CNPJ válido e atual FL. 11 (0019634)
- Cópia do RG e CPF FL. 30, 32, 34, 36 e 71 (0019634)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL.02 e 03 (0458642)
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 93 e 94 (0019634)
- O Estatuto Social FL. 75 a 87 e 209 a 210 (0019634)
- Certidão Anatel FL. 04 (0458642)

À consideração superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 11702/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.073739/2012-14**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá/MG**, por meio da Portaria nº **798**, publicada no DOU de 15/01/2001, e Decreto Legislativo nº **392**, publicado no DOU de 13/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 22/08/2012, às fls. 02 documento SEI (0019634), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA

QUADRO DIRETIVO
Gleidson Júnior Silva - Presidente
Vilson da Silva Izaias - Vice-Presidente
Maria Aparecida Alves Silva - 1ª Secretária

Daniel de Carvalho - 2º Secretário Renô Fabiano Ferraz - 1º Tesoureiro Valéria Ribeiro Simoni - 2º Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 75 a 87 e 209 a 210 do documento SEI (0019634)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 e 03 do documento SEI (0458642)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 30, 32, 34, 36 e 71 do documento SEI (0019634)
	Declaração, firmada pelo representante	

4.	legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 05 d o documento SEI (0019634)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 d o documento SEI (0458642)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 11 d o documento SEI (0019634)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 93 a 94 do documento SEI (0019634)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0468708) processos anexados 53000.001927/2007 e 53000.011607/2014.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo**, **Analista Tec Administrativo**, em 01/06/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/06/2015, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/06/2015, às 18:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852

Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/10/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0532604** e o código CRC **BE33F0B9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.073739/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**, **Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº**: 53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº** 475 / **2015** / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**, **Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.073739/2012-14

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos,0788478r), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0019634)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 05 do documento SEI (0019634)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 04 do documento SEI (0458642)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 11 do documento SEI (0019634)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 75 a 87 e 209 a 210 do documento SEI (0019634)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 e 03 do documento SEI (0458642)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 30, 32, 34, 36 e 71 do documento SEI (0019634)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 93 a 94 do documento SEI (0019634)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0468708)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/11/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0788517** e o código CRC **AA288406**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.073739/2012-14
Interessado: Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA
Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.073739/2012-14 (ver documento 0788517), no qual a **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiá / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Brasília, 16 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0824732** e o código CRC **0546560F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.073739/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6314/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0830355** e o código CRC **671D8DF1**.

EM Nº 814/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.073739/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0830356** e o código CRC **1BAE21D0**.

PORTARIA Nº 6.180, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045180/2012-67 e nº 53830.002876/1998-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE LENÇÓIS PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lençóis Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.197, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056221/2011-60 e nº 53770.002189/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radio São Thomé, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.198, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056635/2011-99 e nº53760.000490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Montes Claros de Goiás / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036058/2011-19 e nº 53650.002144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE JAGUARETAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguaretama/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031930/2012-13 e nº 53670.000736/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIVRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipiaú / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.312, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040866/2012-61 e nº 53710.001712/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DE EUGENÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Eugenópolis/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.314, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.073739/2012-14 e nº 53710.001137/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ibiá/ MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.203, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019647/2013-02 e nº 53680.000527/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Luminense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paço do Lumiar/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000147/1999 e nº 53000.019259/2014-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LÁBREA SOLIDÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lábrea/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.216, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056610/2011-95 e nº 53630.000253/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ADEPAM - AMAZÔNIA EM DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Benjamin Constant/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.221, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056608/2011-16 e nº 53640,001163/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTÍSTICO DE CASTRO ALVES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castro Alves/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000981/1998 e nº 53000.028629/2012-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Ibicuiense Padre Eugênio Csizmásia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibicuí/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015120900100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU Portaria 6314 (0871854) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.073739/2012-14

Referência: Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.314, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0872801** e o código CRC **1AA38587**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073739/2012-14**

Entidade: **Associação Prestadora de Serviço A Comunidade Ibiaense - Aspia**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.314, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ibiá/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.073739/2012-14**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0875826** e o código CRC **AB246560**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00157/2016 MC

Brasília, 03 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.073739/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que

dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e			

	equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

DESPACHO nº 1655 **/** 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 7295/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 142/2016 MC
- 53000.056631/2011

EM nº 140/2016 MC
- 53000.027802/2007

EM nº 143/2016 MC
- 53000.058587/2011

EM nº 144/2016 MC
- 53000.056608/2011

Ofício nº 7295/SEI-MC (1009140) SEI 53000.073439/2042-14 / pg. 42

EM nº 145/2016 MC
- 53000.058076/2011

EM nº 146/2016 MC
- 53000.057442/2011

EM nº 147/2016 MC
- 53000.019259/2014

EM nº 149/2016 MC
- 53000.008124/2013

EM nº 150/2016 MC
- 53000.056221/2011

EM nº 151/2016 MC
- 53000.056610/2011

EM nº 152/2016 MC
- 53000.028629/2012

EM nº 153/2016 MC
- 53000.031930/2012

EM nº 154/2016 MC
- 53000.044171/2012

EM nº 155/2016 MC
- 53000.058142/2011

EM nº 156/2016 MC
- 53000.058134/2011

EM nº 157/2016 MC
- 53000.073739/2012

EM nº 158/2016 MC
- 53000.029374/2013

EM nº 159/2016 MC
- 53000.006400/2014

EM nº 160/2016 MC
- 53000.053259/2013

EM nº 161/2016 MC
- 53000.026302/2013

EM nº 162/2016 MC
- 53000.040866/2012

EM nº 163/2016 MC
- 53000.031924/2012

Ofício nº 7295/SEI-MC (1017140) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 43

EM nº 164/2016 MC
- 53000.057297/2012

EM nº 165/2016 MC
- 53000.048835/2013

EM nº 166/2016 MC
- 53000.053992/2010

EM nº 167/2016 MC
- 53000.006813/2013

EM nº 168/2016 MC
- 53000.024276/2012

EM nº 170/2016 MC
- 53000.048613/2013

Atenciosamente,

ADRIANA ROSA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/03/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1009057** e o código CRC **4B90CA37**.

Ofício nº 7295/SEI-MC (1017140) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 44

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.073739/2012-14

Referência: Ofício nº 7295/2016/SEI-MC, de 10 de março de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7295/2016/SEI-MC, de 10 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 14 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/03/2016, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1019141** e o código CRC **558F06D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17234/2016/SEI-MC

Ao Senhor

GLAIDSON JÚNIOR SILVA

Representante Legal da Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense

Rua Vinte, nº 2.080 F, B. Deolinda Mendes

38950-000 / Ibiá – MG

CNPJ n° 02.050.594/0001-70

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.073739/2012-14.**

Senhor(a) Representante Legal,

Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense, sediada em **Ibiá/MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1134094** e o código CRC **8C5A9079**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIA

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
Of. nº 17234/2016/SEI-MC, 18/05/2016
53000.073739/2012-14
GLADISON JÚNIOR SILVA
ASS. PRESTADORA DE SERVIÇO À COMUNIDADE IBIAENSE
RUA VINTE, Nº 2.080 F, B. DEOLINDA MENDES
38950-000 IBIÁ – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Gladison Júnior Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
30/05/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Gladson Júnior Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DU L'AGENT*
Maria da Conceição Pereira Honório
Agente de Correios
Mat.: 9.423.773-2

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
IBIÁ
30 MAI 2016
MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de Of. 17234/2016 (0078672) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 47

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168192 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTERIAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : __ h	__/__/____ : __ h	__/__/____ : __ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço P
Minist
Secr
D
Esc
70044

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Anexo recebimento de of: 17234/2016 (1178872) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 48

53790.001359/1997-07

4-29
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
15 / 6 / 16

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM – MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 – MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 – MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 – MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 – MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 – MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 – MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 – MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 – MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 – MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 – MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 – MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 – MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 – MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 – MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 – MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 – MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 – MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 – MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 – MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 – MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 – MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 – MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 – MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 – MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 – MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 – MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 – MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 – MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 – MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 – MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 – MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 – MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 – MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 – MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.073739/2012-49

14

EM nº 00157/2016 MC

166

Brasília, 7 de Março de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Barcelho
Brasília-DF 07/03/16 16:30

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.073739/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

Comprovante de recebimento (1714044) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 56

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

Comprovante de recebimento (1714044) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 59

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Comprovante de recebimento (1714044) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 60

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 07/03/16 H 18:30

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.073739/2012-14**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO A COMUNIDADE IBIAENSE (A S P I A)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1195627** e o código CRC **97C4D09A**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.073739/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense (A S P I A)**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.073739/2012-14

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 11702/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1243699** e o código CRC **3081A56E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.073739/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense (A S P I A), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073739/2012-14**

Entidade: **Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - Aspia**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1729158** e o código CRC **8B2A2337**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.073739/2012-14 SEI nº 1729158

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073739/2012-14**

Entidade: **Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - Aspia**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Mar□ues Tei□eira**, **Diretor de Radiodi□usão Educativa, Comunit□ria e de □isca□i□ação, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **172917□** e o código CRC **22EE3A□2**.

Minutas e Ane□os

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.073739/2012-14**

Entidade: **Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - Aspia**

Assunto: **Minuta de E□ □osição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11702 (0532604 e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0788478), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda □u□urt□a □onna No□ueira**, **Secret□ria de Radiodi□usão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **17291□1** e o código CRC □ **A4C311**.

Minutas e Ane□os

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.073739/2012-14**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Prestadora de Serviço Comunidade Ibiapase - ASPIA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO PASSA

Referência: Processo nº 53000.073739/2012-14 SEI nº 1729181

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.073739/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1830013** e o código CRC **519DEDAE**.

Referência: Processo nº 53000.073739/2012-14 SEI nº 1830013

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1886076** e o código CRC **AEA3F365**.

Referência: Processo nº 53000.073739/2012-14 SEI nº 1886076

EM nº 00197/2017 MCTIC

Brasília, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.073739/2012-14, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ibiá / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
05 JUL 2017
Hora: 16:00
Func.:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
196/2017	53000.067628/2013-84	Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum - Acordecum
197/2017	53000.073739/2012-14	Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA
198/2017	53000.039068/2013-78	Associação Comunitária Feminina de Montalvânia
199/2017	53000.038631/2013-91	Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão
200/2017	53900.014048/2014-21	Sociedade de Ação Comunitária Canaã
201/2017	53000.050225/2011-34	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas
203/2014	53000.056194/2013-97	Associação de Comunicação de Alto Rio Doce
204/2017	53000.043380/2011-02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação
206/2017	53000.022892/2010-46	Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI)
207/2017	53000.051671/2011-66	Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge

208/2017	53000.040656/2013-54	Associação Alvorada
210/2017	53000.028439/2009	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM
212/2017	53000.071796/2013-74	Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses
213/2017	53000.057225/2011-65	Associação Comunitária Novo Alvorecer
214/2017	53000.056891/2013-48	Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 04/07/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2002185** e o código CRC **077ACF42**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2002185

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.073739/2012-14
Referência: Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 29024/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/07/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2019226** e o código CRC **0CB96B98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4327730) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 75

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Relatório Devolvidos Casa Civil (4327730) SEI 53000.073739/2012-14 / pg. 101

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.073739/2012-14.**

Entidade: **Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - ASPIA.**

Assunto: **Minuta de E□posição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vi□ma de □atima A□varen□a □anis**, **Coordenador-Gera□de Radiodi□usão Comunit□ria**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vin□cius Pao□ucci**, **Diretor do De□artamento de Radiodi□usão Educativa, Comunit□ria e de □isca□i□ação**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **E□□as C□ aves Gu□re□do Amara□ Secret□rio de Radiodi□usão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4350929** e o código CRC **DC0DC1D□**.

Minutas e Ane□os

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.073739/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - ASPIA, inscrita no CNPJ nº 02.050.594/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI/MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6314, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

EM nº 00614/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.073739/2012-14, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Prestadora de Serviço a Comunidade Ibiaense - ASPIA, inscrita no CNPJ nº 02.050.594/0001-70, explore pelo prazo de dez anos a partir de 13 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11702/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI/MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6314, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35708/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.073739/2012-14.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679556** e o código CRC **616BBCCB**.

Referência: Processo nº 53000.073739/2012-14 SEI nº 4679556